

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL E DE OUTRO LADO O ESCRITÓRIO FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Jurídica em Direito Administrativo na área Contenciosa e Consultiva e Direito Administrativo Tributário, compreendendo, especialmente, as áreas de licitações e Direito Financeiro, conforme especificações que seguem abaixo: a. Acompanhamento e orientação na Gestão de Pessoal, setor de Recursos Humanos, abrangendo o acompanhamento de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares; b. Assessoramento jurídico à Procuradoria Consorcial em ações judiciais ou extrajudiciais, cujo objeto esteja envolvido, atos de gestão, servidores, além de, cobranças aos conveniados e que figure como parte o COMAGSUL; c. Representação junto ao TCE-PE em relação às demandas que envolva interesses dos Municípios associados ao COMAGSUL, visando o

acompanhamento de processos que o Consórcio esteja envolvido e, quando necessário, a resposta de diligências, interposição de recursos ou outras peças processuais pertinentes ao caso; d. Consultoria e Acompanhamento de Programas Governamentais a serem criados ou executados pelo COMAGSUL. e. Auxílio a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio na elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, bem como auxílio a coordenadoria jurídica na emissão de pareceres jurídicos f. Direito Administrativo Tributário Consultivo e Contencioso; g. Acompanhamento nos Processos Administrativos Tributários do Consórcio - COMAGSUL, emitindo Pareceres para inscrição na Dívida Ativa; h. Assessoramento jurídico à Coordenação jurídica do Consórcio em ações judiciais de cunho fiscal em que o Consórcio seja parte interveniente ou oponente, na justiça federal ou estadual e execuções fiscais que no período venha a ser ajuizadas em prol do Consórcio COMAGSUL.

CLAÚSULA PRIMEIRA – Da Justificativa

Justifica-se o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo Contratado

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Vigência

A vigência deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021 será de 08 (oito) meses, iniciando-se em 11 de janeiro de 2022 e terá seu termo final em 10 de setembro de 2022.

CLAÚSULA TERCEIRA - Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

Fica aditada mais oito parcelas referentes à prestação dos serviços, devendo ser paga ao Contratado a quantia total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividida em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de depósito bancário/transfêrencia na conta corrente indicada pelo contratada.

CLAÚSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária constante do Anexo I.

CLAÚSULA QUINTA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 036/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Agrestina/PE, 11 de janeiro de 2022.

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

Contratante

FILIFE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -

Contratado

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador: E54CF8AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados, que a partir desta publicação até o dia 20 de junho de 2022 estará aberto o objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços interessadas em realizar consultas/exames em caráter complementar aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital. O recebimento dos envelopes ocorrerá no prazo supracitado, das 08:00h às 12:00h, com abertura dos mesmos no dia 20/06/2022 às 09:00 horas. O edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa, S/N, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, das 8:00 às 12:00h, pelo telefone 81 2011-3958 e/ou e-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 18 de maio de 2022

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:5B61303D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2022

CONTRATO Nº022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Formalização de Ata de Registro de preço para Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria de Saúde e Demais Programas
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$11.342,90 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
101220112.063 - MANUT ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030100112.141 – MANUTENÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

103.0100112.130 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ACS

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.145 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030500112.151 – MANUT ATIV EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FT 214 (SUS), 211 (TESOURO)

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:1C952753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a intenção e Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 026/2021, do Município de Itapissuma/PE, advinda do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo Licitatório nº 096/2021, Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura, para Fornecimento de Material de Construção, mediante sistema de registro de preços. Empresa: CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP - O FORTE DA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04, a adesão será de 50%(cinquenta por cento) dos itens totais registrados, respeitando o quantitativo da adesão.

Ilha de Itamaracá, 18 de maio de 2022.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:4ED26DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PAD Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para conhecimento do CREDENCIAMENTO com base na Lei Federal n.º 13.019/2013 e Decreto Municipal n.º 008/2022, contratação de serviços de apoio para prestação de serviços técnicos especializados a fim de promover a revisão e elaboração dos planos de cargos e carreiras, revisão de atos de promoções, titulações, progressões, estudo de impacto orçamentário e de real necessidade, com vistas à realização de concurso público, de forma a avaliar a nomenclatura e o quantitativo dos cargos, as atribuições, os valores salariais praticados, as funções gratificadas e demais benefícios

existentes, desenvolvendo processos de progressão funcional com conceituações similares, dentro de um contexto de funcionalidade e modernidade, visando atender às necessidades e seguindo ainda as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, a partir do dia 19 de maio de 2022 das 08:00hs até o dia 31 de maio de 2022 as 14:00hs. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/05/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C33476AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição de Computadores e Notebooks visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **23/05/2022**.

Abreu e Lima, 18 de maio de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8E8E2572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda da diretoria de trânsito, através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **23/05/2022**.

Abreu e Lima, 18 de maio de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:59CD7630

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022 - LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), NA COR BRANCO, ANO E MODELO 2022, CABINE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CAÇAMBA, TIPO STRADA (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR), DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. **(LICITAÇÃO FRACASSADA)**.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Maio de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BF7DB3F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

Objeto: Prestação de serviços em instalação e fornecimento de Kit de Portas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 18/05/2022.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B392555A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**

Objeto: prestação de serviços em fornecimento e instalação de vidro e espelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 18/05/2022.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:30ECAC5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fardamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 1.821.485,34. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de junho de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h.

do dia 01 de junho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 01 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 18 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:23AF0D13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 032/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

EMPRESA VENCEDORA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando R\$ 378.452,60 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 10 de março de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:24A71CAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, Processo: 032/2021, em favor da EMPRESA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, SITUADA A RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS, 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CEP: 55.665-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando R\$ 378.452,60 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Águas Belas, 18 de maio de 2022

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9CFD6737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 050/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 014/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ELISA CABRAL DE BRITO E SILVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Empresa Habilitada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Empresas Inabilitadas: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.415.447/0001-90, COSME AUGUSTO PEREIRA LOPES EIRELI, CNPJ: 10.298.629/0001-13, D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97

Desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 07/06/2022, as 10:00 (dez horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 17 de maio de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:677396E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 032/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Empresa Habilitada: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.997.385/0001-92, estabelecida à Rua das Emboabas, s/n – Lt 14 – Qd 49 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.298-145.

Desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 23/05/2022, as 10:00 (dez horas).

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 908309/MAPA/CAIXA/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 18 de maio de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D9B3BDEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 047/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.251.420,95 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 20/05/2022 às 10:00 horas. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 10:00; ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 10:00 horas. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2022 às 10:01 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 18 de maio de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:978AE641

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2022/FMS**

Processo nº 004/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R\$ 1.348.080,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 03/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 18 de Maio de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C6DFEB46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal da Aliança/PE. Contratado: IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 41.247.625/0001-30. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 13/04/2022 a 13/04/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2021. Alteração (reajuste) no valor do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal da Aliança/PE. Contratado: IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 41.247.625/0001-30. Valor acrescido: R\$ 6.967,68. Valor atual do contrato: R\$ 70.567,68.

Aliança, 22 de abril de 2022.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal da Aliança - PE

Publicado por:

Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:9AE9EB22

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 003/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoarifado, Protocolo, Portal da Transparência e Controle Interno, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE. Contratado: BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME. CNPJ: 13.771.960/0001-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 20/04/2022 a 20/04/2023.

Aliança, 20 de abril de 2022.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal da Aliança - PE

Publicado por:

Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:9E4DFB31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO
TERMO ADITIVO.**

Aditivo nº: 001/2022. Alteração prazo com acréscimo de valor. Contrato nº: 050/2021. Processo Licitatório Nº: 015/202. Tomada de Preços Nº: 001/2021. Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil. Valor R\$: 63.120,00 (sessenta e três mil cento e vinte reais). Vigência: 15/04/2022 a 15/04/2023. Contratado: Julierme Barbosa Xavier – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança 18 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3AD22766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal Administração, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para: “Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação

dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Aliança-PE” por um período de 12 meses. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: aliancaapl2020@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Aliança, 18 de abril de 2022.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAUJO -

Secretária de Administração.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E9C2BD40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
AVISO DE JULGAMENTO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 001/2022 – Dispensa nº 001/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação e propostas da Dispensa nº 001/2022 que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV. A CPL informa o resultado da habilitação e as propostas apresentados pelas empresas: MC ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 70.188.768/0001-16, e a PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, - CNPJ nº 43.734.909/0001-86, a empresa MC ASSOCIADOS LTDA, não apresentou as certidões exigidas no ato convocatório e anexos relativos aos itens: 4.3.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, 4.3.9- Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento além de não ter apresentado nenhum requisitos solicitados no item 6. Letra a) - Curriculum Vitae do sócio e ou do profissional com vínculo empregatício, representante, comprovando a formação superior na área Contábil; b) - Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade e c) - Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC, exigidos do termo de referência. Sendo assim considerada INABILITADA por não atender as exigências editalícias. A empresa: PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, foi considerada HABILITADA por cumprir todas as exigências editalícias, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Altinho, 11 de maio de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA

Presidente - CPL

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:4EC6AEA5

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022

O Gestor da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV, em favor da empresa: PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.734.909/0001-86, pelo valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor global de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Altinho, 12 de maio de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor/Presidente

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:055FB882

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DISPENSA Nº 009/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **JOSÉ VIEIRA DE SANTANA - TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.152/0001-52, para contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores municipais acerca da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Araripina-PE, 17 de maio de 2022

PAULO TEOGÊNS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F607335C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DISPENSA Nº 009/2022**

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 14.133/2021). **CONTRATO Nº 034/2022.** Contratado: **JOSÉ VIEIRA DE SANTANA - TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.413.152/0001-35, estabelecida na Rua Soldado Graciliano, nº 96, Jiquia, Recife-PE, CEP: 50.771-360. Valor Contratado: **R\$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais)**. Data de assinatura: 17 de maio de 2022. Prazo: é de 30 (trinta) dias. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de maio de 2022.

PAULO TEOGÊNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D9AFD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 124/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais nº 2.880/2017, 2.984/2021 e 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MICHELLY MEDEIROS MORORO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5870270 SSP/PE e do CPF nº 008.729.254-80, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Fica concedida, Gratificação de 30% (Trinta por cento) pela assistência jurídica à Equipe de Pregão, da Secretaria de Educação, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.017/2022.

§1º A gratificação não será incorporada ao vencimento da Servidora em nenhuma hipótese.

§2º Em nenhuma hipótese será paga a gratificação estabelecida nesta Portaria sem o respectivo desempenho das funções pela Servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E033356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 125/2022

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Educador de Apoio da Servidora pública **ALEXSANDRA DE ARAÚJO SANTOS SOUSA**, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 232/2022-DRH/SME*, datado de 16 de maio de 2022, da Secretária de Educação do município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Educador de Apoio da Servidora pública **Alexsandra de Araújo Santos Sousa**,
RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR, a gratificação concedida a Servidora pública Sra. **ALEXSANDRA DE ARAÚJO SANTOS SOUSA**, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2509, da função de Educador de Apoio, da Escola Municipal Antônio Laurindo, FG-2.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 25% (Vinte e cinco vírgula por cento) acrescido sobre o salário base da Servidora pela função de Educador de Apoio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, alterando-se especialmente a Portaria nº 050, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82FB501C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

“Concede título de Cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. **JOSÉ BEZERRA DA SILVA** e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso IV e artigo 308, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto, o Título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestado a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:DF3527AC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0122/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, **VANILSON DE SOUZA ALVES**, CPF: 013.581.884-24, matrícula 000.224-0 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 27 de abril de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:FAD79DA1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS****GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE COTAÇÕES DE PREÇOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aquisições de Refeições, Marmite e Coffee Break visando suprir as necessidades dos Departamentos Municipais - Barreiros - PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/05/2022**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/05/2022**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Projeto Básico e seus anexo, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 04 de Janeiro de 2022.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –

Auxiliar Administrativo.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:A5C2F591**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº: 008/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico 006/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada que promova a execução do serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros/PE - Contratado: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº **13.350.372/0001-90** - Valor do Contrato: **R\$ 2.027.456,09**.Vigência: **12 (doze) meses**.**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:DF3473B9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 077/2022**

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar Interesses Particulares a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

Considerando o requerimento apresentado em 02 de maio de 2022, pelo servidor KAIO MOAB DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 0001.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim, Pernambuco.

Considerando os primados jurídicos administrativos acerca da oportunidade e conveniência.

RESOLVE:Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, conforme a Lei Municipal 246/76, artigo 140, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor KAIO MOAB DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº0001, portador do CPF/MF nº 057.631.794-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo ASG, pertencente ao quadro de pessoal desta edilidade, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05 de maio de 2022**.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 05 de maio de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA

Presidente

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva

Código Identificador:24A46E4D**PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 012 DE 17 DE MAIO
DE 2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 - Saúde, regida pelo Edital nº 004/2022 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**.**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários;**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 para conferência da documentação e assinatura de contrato.**Art. 1º** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na **Av. Coronel Geminiano Maciel nº 672/672A – Boa Vista – Belo Jardim/PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.**Parágrafo Único.** Os candidatos deverão comparecer APENAS no horário determinado.**Art. 2º** Conforme previsto no item 8.5, Edital nº 004/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

CPF;

Número do PIS ou PASEP;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
 Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
 Comprovante de Residência;
 01 (uma) foto 3x4 recente;
 Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
 Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Pública do Estado de Pernambuco.
 Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.
 Declaração de que não responde a processos criminais relativos a crimes dolosos contra a vida nos demais Estados da federação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
 Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será necessário apresentação de exame médico comprobatório, laudo médico atestando a conformidade da deficiência com o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a declaração contida no Anexo III deste Edital."

Art. 3º Conforme item 5.2.5 "c" do Edital nº 004/2022, caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado(a) do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Alexandre Leonidas Pereira	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	24/05/2022	9:30
Dávilla Eugênia Monteiro Medeiros	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	24/05/2022	9:30
Osmar Junior Ferreira de Moraes	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	24/05/2022	9:30
Manoel Francisco de Assis	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	24/05/2022	9:30
Ednaci Bezerra Souza	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	24/05/2022	9:30
Maria Madalena Ataíde de Santana Silva	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	24/05/2022	9:30
Antônio Luiz Cordeiro de Melo	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	24/05/2022	9:30
Daniela Alexandrina Valença Monte	Farmacêutico(a) ou Biomédico(a)	24/05/2022	9:30
Luis Filipe Soares Araújo	Assistente Social	24/05/2022	9:30

LEANDRO CARNEIRO MATOS
 Secretário Municipal de Gestão Pública

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:661F4E6D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0007/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Coronel Antônio Marinho nº 108 - Bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social. Contratado: Vicente de Paula Gomes Barbosa. CPF: 152.859.284-00. Prazo e valor acrescido: 12 meses. Nova Vigência 02/04/2022 a 02/04/2023. Valor: 4.984,80.

Belo Jardim, 18 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA SILVA.
 Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F8D837CA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2022.Objet Nat: Compra/Serviços. Objeto Descr: Registro de

preços para eventual aquisição de peças originais/genuínas para veículos, máquinas e equipamentos, assim como prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de grupos: 08; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.263.017,60. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/05/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00024-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 18/05/2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
 Autoridade Competente.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FA998405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE, em favor da Empresa: **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO**, CNPJ sob o nº 28.594.543/0001-01, com sede na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, sala 01, Bairro Jardim Oceania, João pessoa-PB, representada pelo Sr. Antônio da Silva Pires, CPF: 697.276.944-20 e RG: 3.010.915 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, na Rua Rio Indaia, nº335, Bairro Iburu, CEP:51280-010, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R\$ 550.893,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 17 de maio de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB5EBB4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ sob o nº 28.594.543/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE.

Fundamento LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - **15 122 0006 2057** – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 550.893,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 18/05/2022 À 18/05/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de maio de 2022, **GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A895ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.** O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 01/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 852.580,00

Brejinho – PE, 18 de maio de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9D1B731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE, em favor da Empresa: **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ sob o nº 28.594.543/0001-01**, com sede na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, sala 01, Bairro Jardim Oceania, João pessoa-PB, representada pelo Sr. Antônio da Silva Pires, CPF: 697.276.944-20 e RG: 3.010.915 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, na Rua Rio Indaia, nº335, Bairro Iburu, CEP:51280-010, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R\$ 550.893,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 17 de maio de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA79E6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal e da secretaria municipal de saúde, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado na Assessoria e Consultoria Técnica para elaboração dos instrumentos de gestão, sendo eles: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Elaboração de Audiências Públicas, Cadastro e Projetos de Viabilização de Recursos, tais como, emendas parlamentares, cadastros e acompanhamento de projetos de construção e custeio de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde, elaboração de protocolos assistenciais, dentre outros serviços e projetos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME, CNPJ: 17.559.229/0001-63, COM SEDE NA RUA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 26, BAIRRO CENTRO, BELO JARDIM - PE, CEP 55.150-001, REPRESENTADA PELO SRº EDILIO DE LIRA BRITO, PORTADOR DO CPF 056.584.474-10 E RG 7.247.460 SDS/PE, RESIDENTE NA AV. VENANCIO CAMPOS, Nº 16, BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSE DO EGITO-PE, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período contratual de 12 meses, conforme mapa de apuração.**

Brejinho – PE, 10 de maio de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E65893B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal e da secretaria municipal de saúde, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado na Assessoria e Consultoria Técnica para elaboração dos instrumentos de gestão, sendo eles: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Elaboração de Audiências Públicas, Cadastro e Projetos de Viabilização de Recursos, tais como, emendas parlamentares, cadastros e acompanhamento de projetos de construção e custeio de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde, elaboração de protocolos assistenciais, dentre outros serviços e projetos, em favor do licitante **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME**, CNPJ: 17.559.229/0001-63, COM SEDE NA RUA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 26, BAIRRO CENTRO, BELO JARDIM - PE, CEP 55.150-001, REPRESENTADA PELO SRº EDILIO DE LIRA BRITO, PORTADOR DO CPF 056.584.474-10 E RG 7.247.460 SDS/PE, RESIDENTE NA AV. VENANCIO CAMPOS, Nº 16, BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSE DO EGITO-PE, REPRESENTADA PELO SRº EDILIO DE LIRA BRITO, PORTADOR DO CPF 056.584.474-10 E RG 7.247.460 SDS/PE, RESIDENTE NA AV. VENANCIO CAMPOS, Nº 16, BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSE DO EGITO-PE, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período contratual de 12 meses, conforme mapa de apuração, conforme análise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 11 de maio de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E73C202A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Diesel S 10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado atual
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R\$ 5,38	6,92

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 06/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço do óleo diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
CNPJ: 31.859.825/0001-90
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:68EC33B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado
2	DIESEL S10	Litro	15.000	R\$ 5,38	6,92

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço do diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejo - PB, 12 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
CNPJ: 31.859.825/0001-90
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A85F2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS
Nº001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022

Processo Licitatório: 001/2022. Tomada de Preços: 001/2022. Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção de uma academia da saúde - modalidade intermediária, no distrito de São Domingos- Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra. Contratada: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 40.354.666/0001-62, com valor Global: R\$ 164.989,19 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), contrato firmado em 06 de maio de 2022.*

Brejo da Madre de Deus, 17 de maio 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3B39FF84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº001-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2022

Processo Licitatório: 004/2022. Tomada de Preços: 001/2022. Objeto Descr.: *“Contratação de empresas de engenharia para prestação dos serviços URBANIZAÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, com*

fornecimento de material e mão de obra”. **Contratada: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 40.212.230/0001-39. **Valor Global: R\$ 137.934,31**(cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). Contrato firmado em 05 de maio de 2022. **Vigência: 12** (doze) meses

Brejo da Madre de Deus 17 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A1ADEF0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº002-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022

Processo Licitatório: 005/2022. Tomada de Preços: 002/2022. Objeto Descr.: *“Contratação de empresas de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização da ladeira de Zé Buchudo no Município de Brejo da madre de Deus, com fornecimento de material e mão de obra”.* **Contratada: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 40.212.230/0001-39. **Valor Global: R\$ 664.700,19** (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e dezenove centavos). Contrato firmado em 05 de maio de 2022. **Vigência: 12** (doze) meses

Brejo da Madre de Deus 17 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5F882ACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 010/2022. **Pregão Eletrônico - SRP: 007/2022.** Sob o objeto: *Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, inclusive fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 14 de abril de 2022; **Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50,** com valor global de: R\$ 287.928,14 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) e **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24,** com valor global de: R\$ 43.709,59 (quarenta e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) Atas de Registros de Preços assinadas em 21 de abril de 2022. **Vigência: 12** (meses)

Brejo da Madre de Deus, 17 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EEE9B115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 013/CABOPREV/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/CABOPREV/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/CABOPREV/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 001/CABOPREV/2018. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADA:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS, HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.215.973/0001-24. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA AO CABOPREV, NA ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, PERTENCENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DE MERCADO DE CAPITAIS, ADMINISTRATIVO, FUNDOS DE INVESTIMENTOS PARA ATUAÇÃO JUNTO A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, BANCO CENTRAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN, BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN, SECRETARIA PREVIDENCIÁRIA DA SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SRPPS/SPREV DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E REPRESENTAR JUNTO AS ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 013/2018 pelo período de 12 (doze) meses, com reajustamento financeiro-IPCA-IBGE. **DO REAJUSTE FINANCEIRO:** reajuste financeiro – IPCA IBGE, no percentual de 10,9% (dez vírgula nove por cento), nos moldes da Cláusula Quarta do Contrato. **DO VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$ 120.811,56 (cento e vinte mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/05/2022. **Período de Vigência:** 18/05/2022 a 18/05/2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.

Diretor-Presidente.

Publicado por:

Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:D35546E9

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 003/2022 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 023/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS, que tem por objeto celebração do termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade, conforme Art. 2º Inc. III-A da Lei n. 13.019/2014, voltada a realização do Projeto intitulado ESPORTES EM MOVIMENTO 2022, que contempla a realização de 47 (quarenta e sete) competições esportivas nas modalidades: basquete 3x3, frescobol, futebol de areia, futebol de campo, futevôlei, futmesa e futsal, em complemento às políticas públicas realizadas pela Secretaria Executiva da Juventude e Esportes.

a) Anacleto Vieira de Souza Junior - Matrícula 32806, que presidirá a Comissão;

b) Luis Antonio Barbosa da Silva, Matrícula 47493;

c) Larissa Ellen da Silva Ferreira, Matrícula 22038.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº

13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:5441DD3D

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 004/2022 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 023/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rinaldo da Costa Barbosa, mat. 22102, para função de gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS, que tem por objeto celebração do termo de fomento voltada a realização do Projeto intitulado ESPORTES EM MOVIMENTO 2022, que contempla a realização de 47 (quarenta e sete) competições esportivas nas modalidades: basquete 3x3, frescobol, futebol de areia, futebol de campo, futevôlei, futmesa e futsal, em complemento às políticas públicas realizadas pela Secretaria Executiva da Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:58A22AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 275/2021 - Processo Licitatório n.º 136/PMCSA-SME/2021 - Pregão Eletrônico n.º 086/PMCSA-SME/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual para **fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break e brunch), neste compreendido gênero alimentício pronto, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e externos, cursos de formação, reuniões e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e**

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 348.570,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos setenta reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/05/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 31/05/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 31/05/2022 às 13:15. **Início da Disputa:** 31/05/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6662B364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 061/2022 - Processo Licitatório n.º 021/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 019/FMS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual **aquisição de macas retráteis para ambulâncias** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 206.628,00 (duzentos e seis mil seiscentos e vinte e oito reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/05/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 01/06/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 01/06/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 01/06/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:2E7DF8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 063/2022 - Processo Licitatório n.º 023/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 021/FMS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual **aquisição de insumos para o controle de qualidade da água** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.579,12 (dezesete mil novecentos quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/05/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 01/06/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 01/06/2022 às 13:15. **Início da Disputa:** 01/06/2022 às 13:30.

Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:FF2A40F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** n.º 011/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** n.º 047/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** n.º 079/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico por intermédio de empresário exclusivo. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Som & Louvor, para a participação na Marcha Resgate, evento no Cabo de Santo Agostinho, nos dias 21 de Maio 2022 **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** festa de crente produções artísticas Ltda representada por Samuel da Silva Sousa, CNPJ/MF n.º 18.768.186/0001-99, com sede na Rua Monsenhor Otávio de Castro, n.º 435 – sala 1, Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60.050-150. **Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Maio de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:72A4B4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 060/2022 - Processo Licitatório n.º 020/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 018/FMS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de material necessário para o trabalho da equipe de vigilância e controle da raiva, esporotricose animal, arbovirose e esquistossomose** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.218,70 (trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/05/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 02/06/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 02/06/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 02/06/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:71DF5473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDT Nº 002/2022, 11 DE MAIO DE 2022.**

Ementa: dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto do instituto IKONE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com o INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL, que tem por objeto celebração do termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade, conforme Art. 2º Inc. IIIA da Lei n. 13.019/2014, voltada a soluções urbanas, sociais, ambientais e econômicas e na prototipação e implantação de um modelo de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

- a) Osvir Guimarães Thomaz, mat. 22005, que a presidirá a Comissão;
- b) José Alexandre Gomes, mat. 22007;
- c) Camilla de Melo Silva Rosado, mat. 34249.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, PE, 11 de maio de 2022

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:0D887BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDT Nº 003/2022, 11 DE MAIO DE 2022.**

Ementa: dispõe sobre a nomeação do Gestor da Parceria do Projeto do instituto IKONE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio João Dourado, mat. 22613, para função de gestor da parceria celebrada com o INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL, que tem por objetivo execução de atividade voltada a soluções urbanas, sociais, ambientais e econômicas e na prototipação e implantação de um modelo de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV** – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, PE, 11 de maio de 2022

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:64AC1373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
ERRATA – PORTARIA SMDT Nº 002/2022, 11 DE MAIO DE
2022.**

Torna-se nula a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 13 de maio de 2022, Edição 308, página 24, referente ao título supracitado.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:01BBD244

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses, em favor das seguintes empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com o valor de R\$57.928,60; **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com o valor de R\$104.372,20; **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, com o valor de R\$13.101,50; **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, com o valor de R\$21.823,49; **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52, com o valor de R\$77.614,20; **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com o valor de R\$34.716,00; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com o valor de R\$44.002,88; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com o valor de R\$50.450,00; **AFS**

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.302.324/0001-51, com o valor de R\$4.068,60; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com o valor de R\$356,70.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 18 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:14EE98E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 015/2022 – FMS. Processo 012/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R\$ 84.564,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:F6ADC039

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2022**

PORTARIA N.º 317/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **Andreia Ferro Marques**, Professor II - Pedagogia, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANDREIA FERRO MARQUES**, Professor II - Pedagogia, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:53CF5D9E

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 021/2022 – PMC. Processo 012/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R\$ 5.930,48** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2022

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:F5DE40F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 55/2022

Processo Licitatório nº 472022

Licitação por modalidade Inexigibilidade nº 12/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística da A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, empresa representante de Albérico Felismino Silva de Farias, nome artístico, “Beto o Preto”, na comemoração dos 40 anos da Emancipação Política do Município.

As recomendações contidas no Parecer nº 136/2022/ PROGEM, foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de A.C.W SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.085.956/0001-55, nome de fantasia, Benlu Produções Artísticas, com sede na Av. Fernandes Simões Barbosa, 266, Sala 410, Ed. Wecon Center VI, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-390, neste ato, representado pelo Sr. Antônio Carlos Wanderley, portador do RG nº 5.110.187 SSP/PE e CPF nº 031.003.744-10.

Camaragibe, 12 de maio de 2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

Código Identificador:B5A62DF8

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO
Nº 12/2022**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 55/2022, Processo Licitatório nº 47/2022, Licitação por modalidade Inexigibilidade nº 12/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para a contratação de A.C.W Silva Produções, empresa representante de Albérico Felismino Silva de Farias, nome artístico, Beto O Preto, justifica-se a escolha do artista por ser uma atração especial cuja formação e histórico artístico remete ao requinte de suas apresentações e busca pelo resgate da cultura tradicional.

2. O preço praticado pelo fornecedor A.C.W. Silva Produções, representante de Albérico Felismino Silva de Farias, nome artístico, Beto o Preto, é compatível com o valor de mercado e tem conformidade com o permissivo legal, conforme documentos que instruem o processo de inexigibilidade nº 12/2022, Processo Administrativo nº 55/2022, Processo Licitatório nº 47/2022, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença de autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Camaragibe, 09 de maio de 2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:C35D73AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 - ERRATA**

Na Edição nº 3088 do DOM de 16/05/2022, código identificador: FF3321CA. Onde **LÊ-SE:** ... “MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO...”, **LEIA-SE:** ... “MODO DE DISPUTA: ABERTO...”

Capoeiras/PE, 18 de maio de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C33AD4B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022-FMS**

CONTRATO Nº 016/2022-FMS. Processo Adm. Nº: 009/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 033/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, realizado pela da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL. Compra. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 033/2021 – Inhapi/AL - Para Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para melhor atender a população do Município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS**, CNPJ sob o nº. **08.807.619/0001-14**. **CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ sob o nº **38.014.290/0001-03**. Valor Global: **R\$ 1.916.382,51**. Vigência 5. até 20/04/2023, contando da data de assinatura do contrato, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações.

Capoeiras, 20 de abril de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3929C0A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Valor: R\$209.709,40. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 17/05/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FE339169

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-FMEC**

CONTRATO Nº 01/2022- FMEC

Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 26.971.296/0001-81, JOSE LEANDRO DA SILVA JUNIOR COMBUSTIVEL-EPP; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a secretaria de educação de Catende/PE.. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/03/2022. Valor: R\$ 291.866,21. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:4BE7B9EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FMEC**

Processo Licitatório Nº 060/2021. Pregão Eletrônico Nº 032/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 09.239.373/0001-94, BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso para atender as necessidades da secretaria de educação de

Catende/PE.. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/01/2023. LOTE 02 - PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO 20%. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B044C87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - FMEC**

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 24.511.689/0001-87, RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades da secretaria de administração e os demais fundos municipais de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/04/2022. Valor: R\$ 61.294,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A07CE9E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - FMEC**

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 37.220.733/0001-41, ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades da secretaria de administração e os demais fundos municipais de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/04/2022. Valor: R\$ 61.932,20. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B9503549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 006/2022

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 20.916.073/0001-35, DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades da secretaria de administração e os demais fundos municipais de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/04/2022. Valor: R\$ 6.600,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DE4AB5E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 007/2022

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 11.306.499/0001-86, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades da secretaria de administração e os demais fundos municipais de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/04/2022. Valor: R\$ 13.000,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A0204FF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 008/2022

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 24.357.873/00001-14, POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades da secretaria de administração e os demais fundos municipais de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/04/2022. Valor: R\$ 134.338,93. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:231AF722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 009/2022

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 27.390.230/0001-60, ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: registro de preço, consignado em ata, por 12 meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades da secretaria de administração e os demais fundos municipais de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/04/2022. Valor: R\$ 24.840,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8B000191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 011/2022

Processo Licitatório Nº 023/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 10.656.068/0001-87, CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCUNTING LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada obeitivando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contabil, com plano de contas aplicado ao setor publico - PCASP, incluindo a locação de software destinado para contabilidade e controle orçamentaria da secretaria de educação do município de Catende/PE.. Fundamento Legal: 8.666/93 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022. Valor: R\$ 36.000,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0CC790F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 012/2022

Processo Licitatório Nº 01/2022. Dispensa Nº 001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 01.534.979/0001-40, ASSOCIAÇÃO DOS MARADORES E PRODUTORES DO SÍTIO DO BOI; Objeto: contratação a aquisição de geneeros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede de educação basica do município de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 11.947/2009 suas alterações. Vigência: 18/03/2022 até 31/12/2022. Valor: R\$ 543.524,69. Data de Assinatura: 18/03/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DD2365B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - FMEC**

CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. DISPENSA Nº 002/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, CNPJ 32.286.307/0001-97, Contratado 40.786.019/0001-20, VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 suas alterações. Vigência: 28/03/2022 até 28/05/2022. Valor: R\$ 440.943,64. Data de Assinatura: 28/03/2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2D33C215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - FMCT**

CONTRATO Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº 002/2022. inexigibilidade Nº 001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE, Contratado 14.993.933/0001-31, RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS EMUSICAIS E ARTISTAS DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR DE 2022. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/04/2022 até 29/05/2022. VALOR R\$ 60.000,00 Data de Assinatura: 29/04/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
sec. de Cultura e Turismo de Catende

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:EDE3BB4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE
CATENDE-PE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2022-FMCT TOMADA DE PREÇO Nº
01/2022-FMCT**

Aos 18 dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro - CEP: 55400-00 - Catende/PE, reuniu-se CPL para "ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES" participantes do Processo Licitatório nº 01/2022-FMCT, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022-FMCT, para **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Biblioteca Municipal de Catende, com Recursos Federais advindos da proposta de emenda parlamentar de nº 202130800003, Plano de Ação nº 09032021- 010796 - Programa nº 09032021, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, após análise da CPL e da assessoria de engenharia, o resultado das empresas **HABILITADAS** é o seguinte: 1- **PROMOV EMPREENDIMENTO ERELI**; 2- **J V TOLEDO VELOSO-ME**; 3- **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS**; 4- **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA - ME**, 5 - **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**, 6 - **TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS**; 7- **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**; 8- **NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA**; 9- **K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME**, ou seja, todos os licitantes foram a habilitados. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado. Quem desejar o envio da ata pode fazê-lo pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 18 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:5F1BED3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 09/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

Aos 18 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 299/2021, formada pelo Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Ially Siqueira de Oliveira, Cássia Diniz da Silva e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros) e senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Chafariz no distrito de Lage Grande, com Recursos Federais advindos da proposta de emenda parlamentar de nº 202130800003, Plano de Ação nº 09032021-010796 – Programa nº 09032021, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. O licitante habilitado PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.336.123/0001-94, ofertou o menor valor global R\$ 57.921,23 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). A proposta foi analisada pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa da senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239, a fim de verificar suas condições técnicas, após análise, foi constatado que o licitante, apresentou a proposta em conformidade com o edital, assim sendo, foi classificada, de acordo com o parecer técnico da engenharia e declarado vencedor do certame. O resultado deverá ser divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para interposição de possíveis recursos, após publicação deste resultado.

Catende, 18 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:0660E8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMC

CONTRATO Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº 059/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 13.347.399/0001-23, NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o transporte dos resíduos sólidos do município de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/01/2022 até 03/01/2023. Valor: R\$ 591.600,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
prefeita do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5409CACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº 060/2021. Pregão Eletrônico Nº 032/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 09.239.373/0001-94, BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso para atender as necessidades da secretaria de educação de Catende/PE.. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 10/01/2022 até 10/01/2023. LOTE 01, 04 E 05 - PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO 20%. Data de Assinatura: 10/01/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
prefeita do município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CC3B5055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022- PMC

CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº 063/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 13.350.372/0001-90, PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDOS GRANITO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CANÃ DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 09032021-010796 - PROGRAMA 09032021, EMENDA PARLAMENTAR 202130800003. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/01/2022 até 17/07/2022. VALOR R\$ 539.193,86 Data de Assinatura: 17/01/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do município de Catende/PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:45DAAF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMC

CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº 001/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 33.636.896/0001-59, K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA COSTA AZEVEDO NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: (60 dias a contar a data da ordem de serviço). VALOR R\$ 246.920,90 Data de Assinatura: 24/02/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:31B8E0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PMC

CONTRATO Nº 005/2022

Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 32.998.579/0001-10, TC DE ARRUDA EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS PARA SER USADA NA LIMPEZA PÚBLICA. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520 suas alterações. Vigência: 04/03/2022 até 04/03/2023. VALOR R\$ 1.413.600,00 Data de Assinatura: 04/03/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A2DA03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATOS DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022, originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ME
END: Rua Jose Francisco dos Santos, nº370, sala B, Asa Branca, Paudalho-PE
CNPJ: 33.040.331/0001-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº001/2022
VALOR: R\$ 607.088,40 (seiscentos e sete mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Condado (PE), 18 de maio de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022, originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA EPP
END: Rua Eurico Rodrigues, Nº 222, Sala 03, Edson Mororo Moura, Belo Jardim-PE
CNPJ: 32.495.671/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº002/2022
VALOR: R\$ 1.308.123,34 (um milhão e trezentos e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Condado (PE), 18 de maio de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5F40437E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 023/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ME
END: Rua Jose Francisco dos Santos, nº370, sala B, Asa Branca, Paudalho-PE
CNPJ: 33.040.331/0001-04
CONTRATO: Nº 023/2022
VALOR: R\$ 607.088,40 (seiscentos e sete mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Condado (PE), 18 de maio de 2022.

Felipe Balbino Muniz de Araújo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 024/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o **fornecimento de material** para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos, a fim de atender as demandas do Município do Condado-PE.

EMPRESA: CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA EPP
END: Rua Eurico Rodrigues, Nº 222, Sala 03, Edson Mororo Moura, Belo Jardim-PE
CNPJ: 32.495.671/0001-67
CONTRATO: Nº 024/2022
VALOR: R\$ 1.308.123,34 (um milhão e trezentos e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Condado (PE), 18 de maio de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2ABB4875

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 009/2022. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.** **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2022.. O Presidente da CPL do Município de Condado-PE, comunica aos interessados que o certame referente a chamada pública está adiado para o dia 10/06/2022 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado – PE. O edital Poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal do Condado, no Setor de Licitação, localizada na Praça 11 de novembro, nº 88, Centro – Condado, das 08hs00min às 12hs00min. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de maio 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:30EEBA39

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO
Nº 015/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 015/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO CONDADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA AUREO ADAIR KOMMERS – EIRELI ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, Condado/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **AUREO ADAIR KOMMERS – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.355.869/0001-08, com sede na Rod PE 62, Nº 405, Centro, na cidade de Condado-PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Aureo Adair Kommers, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 441.722.490-00 e do RG nº 2035828124 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Dona Elvira, 215, aptº 104, Encruzilhada, Recife-PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, do tipo “**MENOR PREÇO JULGAMENTO POR LOTE**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do numero contratual, referente ao processo supracitado. Desta feita, onde consta **CONTRATO Nº 015/2022**, leia-se **CONTRATO Nº 022/2022**.

A alteração se faz necessária em razão da existência de contrato com de igual numeração.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 022/2022 (Anteriormente CONTRATO Nº 015/2022)**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 18 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E662F039

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2022;
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de maio de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 007/2022, a Dispensa de Licitação nº. 001/2022, que tem por finalidade a contratação direta, através de dispensa de licitação, para pagamento de cirurgia, dispensado de licitação mediante art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, e alterações posteriores, Valor global R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscientos e cinquenta reais). Contrato nº 013/2022 – Contratado: Ortopatia Clínica de Fraturas – CNPJ: 00.675.242/0001-85 - Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 19 de maio de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:96D8CCFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 119, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 098 de 03 janeiro de 2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade em favor da servidora AMARA MARIA FEITOSA DE MARIZ, Matrícula nº 506-1.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a portaria nº 098 de 03 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora AMARA MARIA FEITOSA DE MARIZ, portadora do RG Nº 4.244.520 SDS/PE, CPF/MF Nº 757.163.134-34, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Gari, CIA FS EIV, matrícula de nº 506-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 23/30 avos, com fundamentos nos artigos 17, incisos I,II, III da Lei Municipal nº 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, art. 40, § 1º, inciso III, Aline “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **18 de maio de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a portaria

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:70D10F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
010/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2022-FMS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO C – FURGÃO SEMI UTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Valor: R\$262.410,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 31 de Maio de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 18/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4E20893D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUNIÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2021 - FMS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - FMS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMUNICAMOS a quem interessar possa a decisão referente ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMARALDO SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRAS), inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, por não execução do objeto referente ao Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021. De acordo com o inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02 e com base na análise efetuada pela Comissão de Instauração de Processo Administrativo do Município de Custódia-PE. DECIDE aplicar a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMARALDO SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRAS) a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município de Custódia, Pernambuco pelo período de 02 (dois) anos.

Custódia, 11/05/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3D7FDF9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
011/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Valor: R\$265.733,34. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Maio de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 18/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AC241360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 64/2022.

EMENTA: Proíbe o uso de águas proveniente das barragens públicas para irrigação de plantio particular, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO que as barragens existentes no âmbito do território deste Município de Dormentes/PE não receberam águas suficientes provenientes das chuvas, a ponto de garantir armazenamento necessário para o consumo humano;

CONSIDERANDO que um dos acessos da zona rural deste Município para se ter acesso a água para beber é justamente por meio de distribuição por carro pipa, através do abastecimento de água proveniente das barragens públicas;

CONSIDERANDO que agricultores têm retirado água das barragens públicas para garantir a irrigação de plantios particulares, o que necessita ser coibido, haja vista a supremacia do interesse público em atender a coletividade, principalmente a parcela da população que necessita receber água para o consumo humano;

CONSIDERANDO que as águas provenientes de nossas barragens públicas devem ser distribuídas apenas para atender ao interesse público, ou seja, à necessidade da coletividade, em detrimento ao interesse privado;

CONSIDERANDO o ofício do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS na qual requisita ao Município que Decreta a suspensão da utilização da água pública em plantios particulares, tal como solicita um prazo de 60 dias para que faça o recolhimento dos equipamentos em uso nas barragens públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o uso de águas provenientes de barragens públicas para irrigar plantios particulares, assim como não será permitida a transferência da água para barragens particulares, sob as penas da lei;

Parágrafo Único. Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos proceder com todas as medidas cabíveis, sem prejuízo do uso do poder de polícia, para notificar e suspender qualquer uso indevido das águas provenientes das barragens para plantios particulares;

Art. 2º. Fica determinado um prazo de 60 (sessenta) dias para que os proprietários retirem os equipamentos em uso nas barragens públicas, sob pena, destes serem apreendidos;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B6AF94CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 341/2022.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o Sr.º **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 471.126.384-53.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:932CD654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 342/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **ROSEANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 133.324.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A4D55CA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/ 2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º N.º 020/2022, EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 013/2022. CELEBRADO
ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEKA FARDAMENTOS E
PERSONALIZADOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º N.º 020/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 013/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEKA FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Confecção de fardamentos para os funcionários dos diversos estabelecimentos da Saúde no Município de Dormentes-PE, por 12 (doze) meses. Contratada: **MEKA FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ n.º **37.800.431/0001-42**, Valor: R\$ 41.370,00 (Quarenta e um mil trezentos e setenta reais). Vigência: de 16/05/2022 à 15/05/2023.

Dormentes-PE, 16.05.2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:12B8E29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/ 2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º N.º 020/2022, EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 013/2022. CELEBRADO
ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W.L. BOLSAS DORES DE
CAMPOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º N.º 020/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 013/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Confecção de fardamentos para os funcionários dos diversos estabelecimentos da Saúde no Município de Dormentes-PE, por 12 (doze) meses. Contratada: **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, CNPJ no **06.150.919/0001-48**. Valor: R\$ 5.800,20 (Cinco mil e oitocentos reais e vinte centavos). Vigência: de 16/05/2022 à 15/05/2023.

Dormentes-PE, 16.05.2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Gestora FMS

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2464C58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PL Nº 033/2022 COTA
PRINCIPAL E RESERVADA AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTTIÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. Total de 6 lotes. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 621.706,80 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/05/2022 as 12h00min até o dia 03/06/2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 03/06/2022 às 10h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 03/06/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 18 de Maio de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:69EA8B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PL Nº 032/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 500.188,00. Cadastro das propostas: a partir de 19/05/2022 as 12h00min até o dia 03/06/2022 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 03/06/2022 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 03/06/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 18 de Maio de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CC25D97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PL Nº 022/2022 AVISO
DE CONTINUIDADE DA SESSÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. O Município da Escada, através da

Presidente da CPL, comunica aos interessados da continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **19 de Maio de 2022 às 09h30min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 18 de Maio de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:11AB1EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.551.486/0001-69, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 01, 06, 08, 24, 29, 46, 75, perfazendo o valor global de **R\$ 335.322,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais)**, **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.693.051/0001-16, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 02, 05, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, perfazendo o valor global de **R\$ 298.650,58 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 03, 77, 78, 79, , perfazendo o valor global de **R\$ 156.441,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais)**, **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.081.283/0001-50, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 04, 09, 13, 15, 16, 17, 25, 48, 49, 65, 66, 76, perfazendo o valor global de **R\$ 135.643,90 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, **M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ nº 43.208.303/0001-07, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 12, 26, 27, 62, 63, perfazendo o valor global de **R\$ 39.811,20 (trinta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**, **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 28, 41, perfazendo o valor global de **R\$ 28.185,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 18 de Maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:91CC887F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044 / 2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 044/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO E SUBSTACÃO AÉREA EM POSTO NO PARQUE DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU, LOCALIZADO NA BR 122 NO SÍTIO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, Endereço na Rua João XXIII, 294, Bairro Centro, Moreilândia-PE. Valor da Proposta: **R\$ 306.834,06 (Trezentos e seis mil, oitocentas e trinta e quatro reais seis centavos)**. Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 18 de maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:83B3ACE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, TENDAS E ENTRE OUTROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.** Valor: R\$1.774.491,86. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 01 de Junho de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/cplfeiranova2018@gmail.com> ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 18/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AF57AA28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA nº 004/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** para formalização de contrato de Prestação de serviços de engenharia para execução da Iluminação do Campo Municipal Paulo Viana de Queiroz, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2022 às 09:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 18 de maio de 2022.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:77E9DA3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Valor máximo aceitável global para todos os lotes: **R\$ 142.704,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quatro reais)**. Referentes às **1.200 (uma mil e duzentas) cestas**. Início do acolhimento das propostas: 19/05/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/05/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 31/05/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 18/05/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D7E89B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **C O N V O C A** a candidata MICHELE LEITE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, 75ª classificação, CPF nº 111.***.***-**, para o cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, para até o dia 25/05/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 18 de maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A4FB2EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.061.779 SDS/PE, CPF nº 095.271.534-17, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8D5939B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LAYSE BEATRIZ DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 11.380.531 SDS/PE, CPF nº 143.753.654-98, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EFF9BBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **GEOVANNI JOSÉ DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.575.091 SSP/PE, CPF nº 039.126.514-85, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:14C64592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ EUZÉBIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.465.279 SDS/PE, CPF nº 650.477.534-68, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:8A180F0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.156.109 SSP/PE, CPF nº 793.455.904-63, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:D2A3B50B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSÉ NUNES BEZERRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.182.875 SDS/PE, CPF nº 110.062.904-19, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:37B20150

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSÉ NUNES BEZERRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.182.875 SDS/PE, CPF nº 110.062.904-19, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:8D5713EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **REGINALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.243.898 SDS/PE, CPF nº 087.341574-41, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:7245EB2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ADÉLIO DUARTE DE FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.030.250 SSP/PE, CPF nº 460.903634-73, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:12BA093F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **ADMILSON CORREIA PONTES FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.925.703 SDS/PE, CPF nº 059.231.774-98, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:07EECC86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **SÉRGIO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.752.262 SDS/PE, CPF nº 072.706.084-82, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:76ACDEF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **DENILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.219.505 SDS/PE, CPF nº 129.173.394-97, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:DB219865

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MAVIAEL SANTOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.202.042 SDS/PE, CPF nº 128.497.464-28, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:79D28DEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MAYKON ANDRÉ LINS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.728.983 SDS/PE, CPF nº 119.921.424-83, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:A65161FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.360.734 SDS/PE, CPF nº 050.011.864-71, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:8603833D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 189/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSIAS MARQUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.353.767 SDS/PE, CPF nº 820.816.624-34, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:94BC3087

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 190/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LUANA TAMIRES SANTOS DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.890.303 SDS/PE, CPF nº 116.867.334-88, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9B6FF3F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 472/2022**

Exonera a servidora municipal ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CC1**, portaria 817/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/05/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B4CF4EB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 191/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.258.499 SDS-PE, CPF nº 092.671.284-50, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7ABB7A56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSÉ MÁRCIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.166.911 SDS-PE, CPF nº 074.925.494-74, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:FB61BCDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO**

O Município de Gameleira, por meio do SETOR DE COMPRAS, torna público para conhecimento dos interessados, que decide tornar sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2022, Edição 3090, referente ao AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, por motivo de duplicidade da matéria, pois a mesma já foi publicada em 11 de maio de 2022

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:92433221

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 012/2022. Processo nº. 005/2022, Inexigibilidade nº. 001/2022. Objeto: Contratação da atração musical TAYARA ANDREZA através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 01/05/2022, na Festividade do Dia do Trabalhador do Município da Gameleira. CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 28/04/2022 a 27/07/2022.

Gameleira/PE, 28 de abril de 2022.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:FD6E812A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0136/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 271-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de maio de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:63DEAB61

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0137/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06 de abril de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69FAFB9E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0138/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 08 de abril de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BDA793C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0139/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Sr. **José Cláudio Cavalcanti Silva, matrícula nº 612-1**, servidor efetivo no cargo de Professor, com posse registrada no dia 11 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu sua adequação salarial em 10 de maio de 2022, anexando o termo e o certificado de aprovação da prova de dissertação de Mestrado em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, em parceria com a ASCES-UNITA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, e seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, não foi possível conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que em nova consulta a Procuradoria Geral do Município, esta concluiu que a obrigatoriedade de cumprimento da LC nº 173/2020 compreende o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, possível os enquadramentos por progressão acadêmica a partir do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido aguardamos deliberação do Tribunal de Contas de Pernambuco, para onde foi encaminhada consulta, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que os enquadramentos por titulação independem de contagem de tempo, podendo, portanto, serem implementados após o período de impedimento previsto na LC nº 173/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- ADEQUAR, **José Cláudio Cavalcanti Silva, matrícula nº 612-1**, servidor efetivo no cargo de Professor, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professor Mestre, tendo como fundamento a conclusão de Mestrado na Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7945AB2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0140/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10 de maio de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CAAB7D8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0141/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1**, Professora, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de abril de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor,

devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:456F8949

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES**, Matrícula Nº. 11.860, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO**, Matrícula Nº. 94.566, titular do cargo efetivo de PROFESSOR III, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D35748C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 229/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA**, Matrícula Nº. 11.554, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NIELSON JOÃO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº. 96.273, titular do cargo

efetivo de PROFESSOR III, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D02226F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE, o(a) servidor(a) deste município EDIVANEIDE PEREIRA MENDES, Matrícula Nº. 9.013, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) MAGDA LETÍCIA BEZERRA MENDONÇA, Matrícula Nº. 5.117, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA546407

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2022 – Chamamento Público nº 01/2022. Prestação de Serviços. Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS.

Prazo para inscrições: Até às 14h do dia 03/06/2022.

Sessão de julgamento: 06/06/2022 às 10h, na sala da CPL.

As inscrições poderão ser realizadas na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE ou via correspondência eletrônica, através do email: cplgaranhuns@gmail.com

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 17 de Maio de 2022.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7D9036ED

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2022

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural de propostas de artistas e grupos de Garanhuns e região para o XXX Festival de Inverno de Garanhuns, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural para propostas de grupos e artistas recebidas por meio do Edital Convocatório 001/2022, que visa a inclusão de grupos e artistas de Garanhuns região do Agreste Meridional na programação do XXX Festival de Inverno de Garanhuns.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca das propostas artísticas e culturais de Garanhuns e Agreste Meridional para composição da programação do XXX Festival de Inverno de Garanhuns, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF nº 793.314.164-15, portador do R.G. nº 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – ANDRÉ VINÍCIUS NASCIMENTO FERREIRA, servidor público municipal, matrícula nº 15997, inscrito no CPF nº 096.418.274-21, portador do R.G. nº 8.601.479 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**;

III – JOESILE GOMES CORDEIRO, servidor público municipal, matrícula nº 16840, inscrito no CPF nº 106.706.794-96, portador do R.G. nº 8.576.795 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

IV – LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 17750, inscrito no CPF nº 025.575.134-66, portador do R.G. nº 5.410.790 SSP/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

V – LAURA SANTOS GABRIEL, servidor público municipal, matrícula nº 19016, inscrito no CPF nº 533.374.738-57, portador do R.G. nº 63.678.103-3 SSP/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1º. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.

§ 2º. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital Convocatório 001/2022, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital Convocatório 001/2022.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 17.05.2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 17 de maio de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18023B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº026/2022-PMG**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 037/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 026/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para eventual aquisição de Lousas Brancas visando atender às necessidades básicas das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do município de Garanhuns/PE.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 27 de Abril de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 27 de Abril de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 16 maio de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **o Lote: 1, no dia 18 de maio de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedora do lote acima expostos a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 18 de maio de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:80EF7C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato nº **054/2021 - CPLC**. Alteração no prazo do contrato referente a prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente **ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA DANTAS**, (processo nº 0001910-87.2019.8.17.2640) individualmente e em grupo na Clínica Terapêutica Nova Aurora Ltda. **CONTRATADO: CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA.** Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 08 de maio de 2022 a 08 de agosto de 2022.

Garanhuns, 17 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF6A0760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a elaboração de Termo de Referência para abertura de Pregão Eletrônico para a **aquisição de veículos destinados à implantação do Transporte Sanitário Eletivo, oriundo da Emenda Parlamentar Proposta nº 09342.856000/1220-01, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 17 de maio de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF4C787D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO Nº 045/2021 -
CPLC**

Contrato nº 045/2021 CPLC. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.882.932/0001-94. OBJETO: Notificação ao contrato nº 045/2021 - CPLC, por não haver cumprido a entrega da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/05/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 02 (dois) dias úteis. Garanhuns, 18 de maio de 2022.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2674BF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO 001.2022

PROCESSO nº 011/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá.** A CPL julgou HABILITADAS as empresas LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.112.067/0001-32), VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 20.945.413/0001-56) E J M EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ:32.507.681/0001-75). As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços para o dia 27/05/2022 às 09h00min.

Glória do Goitá, 18 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:3BB52577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I e II ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 15.310.590,80 (quinze milhões trezentos e dez mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08:30h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2022 às 08:30h. INÍCIO DA DISPUTA: 31/05/2022 às 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 939413**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 18 de maio de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6C059F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2022

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 003/2022.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 023/2022.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada (s): **AILTON RODRIGUES CORREIA**, inscrito no CPF 144.307.894-87.

Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel onde funcionará a UNIDADE DE APREENSÃO DE ANIMAIS do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana.

Preço Global: O valor mensal da contratação é de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). Perfazendo um valor total de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais), para 12 meses de contratação.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FICHA: 604

Goiana, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ACF76F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Base Legal: Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 033/2022.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada (s): **SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 97.532.879/0001-54

Objeto: Aquisição por Dispensa de licitação de insumos (MMH), para atender as necessidades do Município de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana.

Preço Global: O valor total da aquisição é de R\$ 386.065,80 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para itens e quantitativos descritos no Termo de Referência, sendo assim distribuídos.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura contratual, podendo ter seu prazo prorrogado até o limite de 180 dias.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735

Goiana, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1A55CDFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 006/2022**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 006/2022

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 006/2022.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 064/2022.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada (s): ISABEL DE SOUZA, inscrito no CPF: 051.993.794-53.

Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel/terreno para comportar a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA- CAF.

Preço Global O valor mensal da contratação é de R\$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo valor global da dispensa de R\$ 88.128,00 (oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais), em favor da Sra. ISABEL DE SOUZA, CPF: 051.993.794-53.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.

FICHAS: 737

Goiana, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:04E7A509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2022**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2022.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 065/2022.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada (s): FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA, inscrito no CPF: 070.053.164-52.

Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel/terreno para atender as finalidades precípuas da administração, comportando assim o Centro de Acompanhamento Psicossocial-CAPS.

Preço Global O valor mensal da contratação é de R\$ 4.017,60 (quatro mil, dezessete reais e sessenta centavos). Perfazendo valor global da dispensa de R\$ 48.211,20 (quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), em favor do Sr. FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA, CPF: 070.053.164-52.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.303.0105.2234.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.

FICHAS: 667

Goiana, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:21FEB0F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2022 LOCAÇÕES DE VEICULOS P/KM RODADO,
PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE**

Processo Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO LOCAÇÕES DE VEICULOS P/KM RODADO, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, incluso motorista e combustível. Valor: R\$420.240,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 31 de Maio de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 004/2017/17; Decreto Municipal nº 027/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 18/05/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1C011A73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2022 LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO
COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PESSOAS POR KM
RODADO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES**

Processo Nº: 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. Tipo menor preço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PESSOAS POR KM RODADO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA PARA SUBMETER TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE ARARIPINA DE SEGUNDA A SABADO E PACIENTES A UPAE EM OURICURI E OU OUTROS CENTROS DE REFERENCIA PARA EXAMES E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PARA DESLOCAMENTO DE EQUIPE VOLANTE DE PSF ACADEMIAS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Valor: R\$223.500,00. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 31 de Maio de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 027/2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 18/05/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A66D0B6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022 REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE
INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS
HOSPITALAR, MATERIAL DE RAO X E MATERIAL
ODONTOLOGICO**

Processo Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS HOSPITALAR, MATERIAL DE RAO X E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA UNIDADES DE SAUDE (HPP E PSF) CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Valor: R\$548.362,59. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de Junho de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 18/05/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5092A2D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2022.**

O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, CNPJ N.º **07.878.284/0001-62**, com valor **global: R\$210.000,00** (duzentos e dez mil reais). Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 18 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:8C74831A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº031/2022**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2022 – Processo Licitatório nº 089/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021. Objeto: Retificação, do valor contratual, na cláusula terceira, onde se lê R\$

44.921,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), leia-se: R\$ 44.920,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos). E ainda, a atualização das dotações orçamentárias. **Empresa:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80. **Data de assinatura:** 06/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:CE92F8A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº018/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº018/2022 Pertencente ao Contrato nº 031/2022 – Processo Licitatório nº 089/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021. Objeto: Retificação do valor dos itens constantes na Ata de Registro de Preço nº018/2022, no tópico 02 (dois)- Dos Preços, onde se lê no item 7 Bingo, valor total R\$ 7.582,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) leia-se R\$7.582,20 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). E item 20, Fantoche- Família Branca onde se lê R\$14.093,50 (quatorze mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), leia-se R\$14.093,00 (quatorze mil, noventa e três reais). **Empresa:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80. **Data de assinatura:** 06/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:B37B5D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 016/2022 - Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e equipamentos, destinados a Secretária Municipal de Saúde, localizada no município de Gravatá, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global Máximo Estimado R\$: 2.236.806,18. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 19/05/2022, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 31/05/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente ou eletronicamente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 18 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:C15D924A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 017/2022 -

Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo furgão destinado ao suporte da CAF, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as equipes junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R\$. 116.630,00. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 19/05/2022, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 01/06/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 18 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:BE4D2BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que receberá os envelopes contendo os documentos para o Processo Nº 018/2022 – Chamamento Público Nº 001/2022, Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** Valor Global Máximo Estimado R\$: 97.218,00. Edital e anexos: podem ser obtidos no e-mail celsaudegravata@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 18 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Presidente

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:2C2B7FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 020/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2022. BB929577 SRP- Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E ESTRUTURA DE TI, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, TENDO COMO OBJETIVO VIABILIZAR AS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Lotes: 1 e 3: Deserto. Lote 2: Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 70.066.840/0001-32 Localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife – PE. Valor Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Lote 4 e 5: Empresa: E ELIAS G DA SILVA. CNPJ: 16.607.018/0001-96 Localizada na Av. Felix Sobrinho, 88ª, 1º Andar, Centro, Gravatá – PE Valor Global: R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). Classificadas e

habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 18 de maio de 2022.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA -

Secretário de Segurança e Defesa Civil.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:3C75BE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - BB 939474 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.785.400,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Início de acolhimento de propostas - 19/05/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 30/05/2022 às 13:00 h; abertura das propostas - 30/05/2022 às 13:00 h; início da disputa - 30/05/2022 às 13:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeitura.degravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

João Bosco Medeiros de Lima

Código Identificador:7E3995DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº 002/2022. Processo Nº 009/2022. Apresentação artística do Cantor **VALDINHO PAES**, a ser realizada na data de 10/06/2022, na Tradicional Festa de Santo Antônio na Cidade de Ibimirim/PE. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.227/0001-74. **Valor:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Ibimirim, 19/05/2022.

LUCAS DE SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:67863A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº 005/2022. Processo Nº 012/2022. Apresentação artística da Cantora **WALKÍRIA SANTOS**, a ser realizada na data de 12/06/2022, na Tradicional Festa de Santo Antônio na Cidade de Ibimirim/PE. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada:** IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.547/0001-84. **Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Ibimirim, 19/05/2022.

LUCAS DE SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:814F5278

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº 004/2022. Processo Nº 011/2022. Apresentação artística do Cantor **ERIC LAND**, a ser realizada na data de 09/06/2022, na Tradicional Festa de Santo Antônio na Cidade de Ibimirim/PE. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada:** ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.244.228/0001-98. **Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Ibimirim, 19/05/2022.

LUCAS DE SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:CA17C896

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATO Nº 06/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50. **CONTRATADA:** RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.. **QUANTIDADE: 1. VALOR : R\$ 6.348,00** (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Igarassu, 18 de maio de 2022.

ÉRICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:80121FAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 07/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50. **CONTRATADA:** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42.

Objeto: IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, TIPO TANQUE DE TINTA (BULK INK). Quantidade: 18. **VALOR TOTAL: R\$ 21.059,82** (vinte e um mil, cinquenta e nove reais, e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Igarassu, 16 de maio de 2022.

ÉRICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:83C2CA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL -
PORTARIA Nº 005/2021**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, através da Sua Secretária Nadja Margot Gusmão Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **Hewerly Nascimento Santos**, inscrito no CPF sob o nº 097.227.444-88, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1454/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1454/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1454/000, referente ao pagamento em favor da empresa, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, tendo em vista o Processo Licitatório nº 060/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, que tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EM,PREENDEADORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU. (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022).**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostila mento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) officiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não

executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de abril de 2022.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA

Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:24D56055

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 402/000, 394/000, 397/000, 398/000, 395/000, 401/000, 403/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 402/000, 394/000, 397/000, 398/000, 395/000, 401/000, 403/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 402/000, 394/000, 397/000, 398/000, 395/000, 401/000, 403/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

24.348.443/0001-36, tendo em vista o Processo nº 005/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº001/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMAS DE Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº13/2022.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de maio de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:3756402E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 016/2022 - PROCESSO
Nº 016/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS - CR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU**, em favor da empresa: MEDIX SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.650.141/0001-09, com sede na Av. Francisco Ruiz, nº 75, Vila Caputera, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.725-130, vencedora do item 01 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil, e seiscentos reais)**. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 18 de maio de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:B21E1BCA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 017/2022 - PROCESSO
Nº 017/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, CONSIGNADO EM ATA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa: RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.633.901/0001-03, com sede na Av. Duarte Coelho, nº 262, Campina de Feira, Igarassu/PE, CEP 53.605-030, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 165.885,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 18 de maio de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:243FF263

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
REPUBBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 017/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021,**

Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DO MESMO**. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.129.220,32 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 19.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 31.05.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 31.05.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 31.05.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 18 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Pregoeira.

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:9DBD9325

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2022 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº
001/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Cidade, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 033/2022-PGMI e Parecer Jurídico nº 060/2022 e termo de AUTUAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, com sede na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro de Igarassu/PE, CEP. 53.610-071, com proposta no valor de R\$ 782.978,40 (**setecentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos**). para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTIVÉL**, fundamentada na mediante o art. 24, IV da Lei 8666/1993.

Igarassu, 16 de maio de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:43DDF9EE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 010/2022 - DECONUR**

PORTARIA Nº 010/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 43/000.

Art. 2º. Designar a servidora, HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 43/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 43/000, referente ao pagamento em favor da empresa F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, tendo em vista o processo licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de

registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 09 de maio de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:57191C85

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 009/2022- DECONUR**

PORTARIA Nº 009/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 42/000.

Art. 2º. Designar a servidora, HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 42/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 42/000, referente ao pagamento em favor da empresa FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, tendo em vista o processo licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 007/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 09 de maio de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:7943D543

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 008/2022 - DECONUR**

PORTARIA Nº 008/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 41/000.

Art. 2º. Designar a servidora, HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 41/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 41/000, referente ao pagamento em favor da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47, tendo em vista o processo licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 09 de maio de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:8A3EB402

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2022 - CT BIDDEN INSETICIDA**

PORTARIA Nº 104/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Ceciliano Uchoa Cavalcanti Filho**, inscrito (a) no CPF sob o nº **389.476.174-15**, matrícula **160018**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1345/2022** à nota de empenho nº **702/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Jussara Valencia de Alencar Ramos**, CPF nº **832.285.514-15**, matrícula nº **006051**, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1345/2022** à nota de empenho nº **702/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de **empenho nº 702/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **36.181.473/0001-80**, com sede em Rua Capitão João Zaleski, 1763, Sede, Lindóia, Curitiba – PR, CEP: 81.010-080, tendo em vista o referente Ata de Registro de Preço nº **012/2022** FMS assinada em 07/04/2022 com vigência de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº **008/2022**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de Insumos (inseticida, rodenticidas e moluscicidas) destinados a realização de ações de prevenção e controle de doenças transmitidas por animais sinantrópicos e peçonhentos, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de maio de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretario de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:D4731820

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 003- TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2022**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em asfalto entre a PE-275 e o povoado de Piedade, no Município de Itapetim/PE, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco, Convênio de Cooperação Financeira Nº 002/2021 - SEIFRA.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no

instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 1.194.979,37

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:ED6F4699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00029/2022

Modalidade: Concorrência n.º. 00002/2022

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 05/05/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Concorrência acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º. 38.310.198/0001-82 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41, designo o dia 20/05/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/iqi-swer-oxj>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de maio do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9DAA3ACB

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00026/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em asfalto entre a PE-275 e o povoado de Piedade, no Município de Itapetim/PE, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco, Convênio de Cooperação Financeira Nº 002/2021 – SEIFRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70, pelo valor de R\$1.194.979,37.

Itapetim, 18/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:AD6A03DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022
- PROCESSO 112/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DE ITALO VIER E BANDA, NA FESTA 1º DE MAIO (DIA DO TRABALHADOR) 2022 ITAPISSUMA, NO DIA 01/05/2022, NO LARGO DE ANTÃO.

Atração Artística: CANTOR ITALO VIER E BANDA
 REPRESENTANTE EXCLUSIVO: WEDSON DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº 121.037.324-64
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:659B0BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022
- PROCESSO 114/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO GRUPO FIXASAMBA, NA FESTA 1º DE MAIO (DIA DO TRABALHADOR) 2022 ITAPISSUMA, NO DIA 01/05/2022, NO POLO MANGABEIRA.

Atração Artística: GRUPO: FIXASAMBA
 REPRESENTANTE EXCLUSIVO: WILLAMES GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 114.659.694-46
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:38D44F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022
- PROCESSO 115/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO CANTOR RAUL REINNER, NO DIA 1º DE MAIO (DIA DO TRABALHADOR) 2022 ITAPISSUMA, NO DIA 01/05/2022, NO POLO DE MANGABEIRA.

Atração Artística: CANTOR: RAUL REINNER
 REPRESENTANTE EXCLUSIVO: RAUL SCHILKS REGIS CALADO, inscrita No CPF: 068.964284-90
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seicentos Reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:4EA0CA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022
- PROCESSO 116/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO GRUPO SIMPATIA DO SAMBA 2022 ITAPISSUMA, NO DIA 01/05/2022, NO LARGO DE ANTÃO.

Atração Artística: GRUPO SIMPATIA DO SAMBA
 REPRESENTANTE EXCLUSIVO: FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS, inscrita no CPF nº 066.576.854-08
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:BF10D0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022
- PROCESSO 119/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DA BANDA YNOVE 2022 ITAPISSUMA, NO DIA 01/05/2022, NO TORNEIO E FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO LARGO DE ANTÃO.

Atração Artística: BANDA: YNOVE
 REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 38.805.564/0001-47
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:969A7789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022
- PROCESSO 120/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS ABAIXO: NO DIA 1º DE MAIO O TORNEIO E FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

Atração Artística: EDUARDA ALVES (A SEDUTORA) E VEM COM ELVIS REPRESENTANTE EXCLUSIVO:NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.173110/0001-86
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:96353CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022 - PROCESSO 121/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO CANTOR ANDRÉ VIANA 2022 ITAPISSUMA, NO DIA 01/05/2022, NO POLO BOTAFOGO.

Atração Artística:CANTOR ANDRÉ VIANA REPRESENTANTE EXCLUSIVO:IDEA PRODUÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:D2850B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022 - PROCESSO 118/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS ABAIXO: NO DIA 1º DE MAIO O TORNEIO E FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

Atração Artística:Grupo metamorfose, JB o Boyzinho e Rodrigo Barros. REPRESENTANTE EXCLUSIVO:P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 29 de abril de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:C46EED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022 - PROCESSO: Nº 144/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO COCO DO SOSSEGO: NO DIA 08 DE MAIO NA FEIRINHA DAS MÃES EM ITAPISSUMA.

Atração Artística:GRUPO COCO DO SOSSEGO REPRESENTANTE EXCLUSIVO:KIARELLY DA SILVA BARBOSA, CPF:117.130.954-67

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de maio de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:36FB1F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022 - PROCESSO 140/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA: VADINHO E FORRÓ XAMEGO NO DIA 07 DE MAIO NA FEIRINHA DAS MÃES E REALIZAR-SE NA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES- ITAPISSUMA –PE.

Atração Artística:VADINHO E FORRÓ XAMEGO. REPRESENTANTE EXCLUSIVO:P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de maio de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:A24D6E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES“

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 24/05/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o Termo de Referência e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:79798CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

Ementa: Dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea h, do § 1º, do art. 32 do Regimento Interno desta edilidade, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE, relativas ao exercício financeiro de 2018;

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo/PE, aos 29 de dezembro de 2021

WALQUE DUTRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

Publicado por:
Gilvania Firmo da Silva
Código Identificador:8166C2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/PMJA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/PMJA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas no período de 10 a 30 de junho de 2022, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **19/05/2022** em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 08:00h às 14:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em www.joaalfredo.pe.gov.br.

João Alfredo, 18 de maio de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B7E0DD91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 031/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA MOURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO JOÃO ALFREDO-PE**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45, com sede à Av. 13 de Maio, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo - PE, neste ato representada legalmente por seu Prefeito, o Sr. **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 192.564.294-00, portador do RG de nº 1.684.495 SDS/PE, e, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE e do outro lado a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.266.688/0001-51, com sede na Rod. Luiz Gonzaga, do km 41.000 ao km 42.100 – Lado Par, s/nº, CEP: 55.612/015, Bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Elder Denis da Silva Moura**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.058.256 SDS/PE e do CPF nº 083.411.284-11, residente e domiciliado na Rua Severino da Costa Gomes, nº 183, Matriz, CEP: 55.612-480, Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do **Contrato de Obra Pública nº 031/2021**, celebrado no dia 11 de outubro de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão/Distrato Amigável justifica-se, haja vista a solicitação da contratada apresentando as alegações a respeito do não interesse na continuidade da prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO, DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam desde já finalizados todos os compromissos firmados entre as partes através do Contrato de Obra Pública nº 031/2021, celebrado no dia 11 de outubro de 2021, ora rescindido.

Por força do disposto no Art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de João Alfredo para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 18 de maio de 2022.

Município João Alfredo-PE

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Contratante

Moura Empreendimentos Imobiliários LTDA

ELDER DENIS DA SILVA MOURA

Contratada

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:D99FC4D9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Em atendimento ao Procedimento Preparatório de Representação de nº 005/2022 oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o prefeito do Município de João Alfredo, no estado de Pernambuco e o gestor do Fundo Municipal de Educação deste município, resolvem:

Suspender a Contratação firmada entre esta municipalidade e a empresa **MEGALIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.313/0001-96 cujo objeto no fornecimento de 13 Kit's de Solução de Robótica Educacional (contendo 10 Kit's de peças de robótica, 160 exemplares de material de apoio para o professor e 04 capacitações e treinamentos para professores).

A motivação da suspensão decorre de decisão contida no processo de Tribunal de Contas da União – TCU (006.438/2022-9) que assim determinou, cautelarmente, ao FNDE, por meio do Ofício de nº 16633/2022-TCU/Seprac, com relação à execução dos Termos de Compromisso celebrados para aquisição de Solução de Robótica Educacional no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR 4).

Vejamos a decisão cautelar do TCU que determinou:

(...)

59. Dessa forma, propõe-se que a cautelar proposta seja adotada sem a oitiva prévia dos responsáveis, no sentido de determinar, nos termos do art. 276, caput, do Regimento Interno/TCU:

a) (...)

b) aos entes municipais e estaduais beneficiários de repasses de recursos efetuados pelo FNDE em 2021 e 2022 para a aquisição de Solução de Robótica Educacional no âmbito do PAR 4, que suspendam a execução dos Termos de Compromissos celebrados até que este Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas no presente feito.

Particularmente, no Município de João Alfredo/PE, o referido procedimento se encontra em fase final, de modo que os itens já chegaram e estão em posse da Secretaria Municipal de Educação devidamente acondicionados em local apto e seguro, porém antes do Município Contratante efetuar o pagamento o TCU recomendou a suspensão de todos os atos procedimentais referente a presente Adesão. Dessa forma, o material foi recebido e está à disposição da empresa MEGALIC LTDA para que, se assim desejar, possa fazer a busca.

Mantém-se suspenso o contrato até que haja o julgamento pelo Tribunal de Contas da União, haja vista a possibilidade de decisão que resulte em desconstituição do ato.

Oficie-se a empresa acerca desta suspensão.

João Alfredo, 18 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Chefe do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de João Alfredo

IDNEY KLEITON DUTRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:779FE4EF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo:** 022/2022. **Inexigibilidade:** 005/2022. **Objeto Nat.:** Serviços Contábeis. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentaria para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Em favor de L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, **CNPJ nº** 08.026.003/0001-06. **VALOR GLOBAL:** PREFEITURA: R\$ 108.600,00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 72.000,00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 45.600,00. Jupi, 18 de maio de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:5593402E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo:** 023/2022. **Inexigibilidade:** 006/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Em favor de **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.**, **CNPJ nº** 42.422.253/0001-01. **VALOR GLOBAL:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: R\$ 1.200,00. Jupi, 18 de maio de 2022. **Reginaldo Liberato de Oliveira – Ordenador de despesas.** Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:17FB6060

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 004/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos. Valor R\$ 627.274,49 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de maio de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 h. do dia 03 de junho de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2022. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1815331A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL DE VINTE LITROS (20L), destinado a manutenção das atividades gerais das escolas municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos/PE. Valor R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil e cento e vinte reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de maio de 2022. Abertura das Propostas: 12:00 h. do dia 03 de junho de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2022. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:55F4D0A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, CONFORME CONVÊNIO Nº023/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH) E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$586.618,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 07/06/2022 às 10h. Local: Avenida Sete de Setembro, 44, Centro, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: <http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=avisolic>. Informações podem ser obtidas através do e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou no endereço supracitado, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Lagoa dos Gatos – PE, 18 de maio de 2022.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:ADEEE31A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos a execução de Pavimentação Granítica sobre Colchão de Areia no Bairro do Vasco, sede do Município de Lagoa Grande, conforme convênio de Cooperação Financeira de Nº 04/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** a empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA foi declarada **habilitada**; já as empresas J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – ME e SOUZA REIS CONSTRUTORA LTDA - ME por motivo de descumprimento do “item 8.6.5” do Edital, foram declaradas **inabilitadas**.

Ficam todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso via e-mail no prazo legal (art. 109, I, “a” da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 30/05/2022 às 14hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 18 de maio de 2022.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4BC3D9F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, CNPJ nº **08.831.289/0001-00**, vem através desta, notificar a empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, sediada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, para que regularize as entregas referentes a O. F. 02/C1540, item 01; OF 4/C1542 item 04, datadas de 04/03/2022, oriundas do Processo Licitatório FMS 006/2022 – Dispensa FMS 003/2022. A empresa mencionada deverá regularizar as pendências de entrega no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 18 de Maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C025B29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento de ACERVO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESTRUTURADOS E / OU MATERIAL BIBLIOGRÁFICO AVULSO, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – “Termo de Referência. Considerando que a licitação se deu por fracassada, republica-se o processo a fim de sejam obtido propostas aptas para julgamento do certame. Valor máximo aceitável para todo o Lote: R\$ 128.700,00. Julgamento por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Início do acolhimento das propostas: **20/05/2022 às 15h00min.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **31/05/2022 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: dia **31/05/2022, às 09:00h.** Edital no site: www.bnccompras.com.

Lajedo, 18/05/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8FB6AE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade nº 003/2022, Processo PML nº 028/2022 para Contratação da Atração artística Dorgival Dantas, para apresentação no dia 19/05/22 na Festa de Emancipação Política na Cidade de Lajedo/PE, através da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 17 de maio de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8F090B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022.

Processo nº 029/2022, Chamamento Público nº 004/2022 tendo por Objeto Chamamento Público para seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2022. Início do cadastramento 20/05/2022, no 1º andar na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 às 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 18/05/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6C89D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, para **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE LIMOEIRO 2022”, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE EXPOSIÇÃO DOUTOR EMÍDIO CAVALCANTE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HAPPY ESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 12.851.941/0001-18**, Maior Oferta: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:34B03BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022– FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa, **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida na Sete de Setembro, 4995 – Loja 01 – Condomínio New Orleans Residencial, Bairro: Água Verde – CEP: 80.250-205 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.323/0001-54, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2022 - Pregão Eletrônico Nº 009/2022, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.323/0001-54, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 08/03/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3041, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:71C0FCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 10.288.236/0001-29, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** no valor global de R\$ 3.179.800,00; **WC LOCACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.897.590/0001-13, vencedora dos ITENS 28, 29 e 30**, no valor global de R\$ 155.300,00 e **F L DA SILVA NETO LTDA – CNPJ Nº 19.438.368/0001-6, vencedora do ITEM 01**, no valor global de R\$ 16.460,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:AED28BFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022– FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa, **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Ver. Arlindo Planas 2059, Vila Santa Izabel – CEP: 87.080-485, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62, a enviar seu representante **no prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Processo Licitatório Nº 009/2022 - Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 08/03/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3041, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:4272380F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 018/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICROÔNIBUS (0KM), PARA ATENDER OS TRANSPORTE DOS PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 461.816,66. Início do Acolhimento das Propostas: 19/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 31/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:018CC4AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 005/2022 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022– PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, com sede estabelecida na Rua Egídio Ferronato, 188, Lot. Industrial, Caibi-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.547.970/0001-53, a enviar seu representante **no prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Processo Licitatório Nº 005/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, que tem por objeto a: **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.547.970/0001-53, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 22/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3031, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:97E129C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 005/2022 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022– PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PABLO LUIS MARTINS**, com sede estabelecida na Rua Salvador da Silva Porto, 23, Casa, Bairro: Jardim Palmeiras, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54, a enviar seu representante no **prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Processo Licitatório Nº 005/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, que tem por objeto a: **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **PABLO LUIS MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 22/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3031, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3E97CF6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 005/2022 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022– PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede estabelecida na Rua Artur De Sa, nº 390, Letra B, Bairro: União CEP: 31.170-710. Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.722.633/0001-90, a enviar seu representante no **prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Processo Licitatório Nº 005/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, que tem por objeto a: **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.722.633/0001-90, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 22/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3031, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 18 de Maio de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:72784526

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL**

PL Nº. 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUIZ RODOLFO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 290.318,74. Nos termos das atas de julgamento, anexa aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDORA:** RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 20.547.072/0001-60, que apresentou proposta final global de R\$ 289.353,77 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). A empresa abriu mão expressamente dos prazos recursais do art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 18 de maio de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:71BDABF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 050/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

Extrato do **décimo** Termo Aditivo ao Contrato nº. 191/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção (conclusão) de 01 (uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), Localizada na Rua Dr. Alberto José Bezerra – Terreno do C.S.U, na sede deste Município com Recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº. 01.079.262/0001-56. **TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 05 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 05 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:81663F67**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**ONDE SE LÊ : 08 de março de 2022 a 03 de setembro de 2021.
LEIA-SE: 08 de março de 2022 a 03 de setembro de 2022

Macaparana/PE, 08 de março de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:7E656F5F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO KM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA DE 85HP, POTÊNCIA LÍQUIDA 89HP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 556.250,00. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 01 de junho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de maio de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:728899D7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS****RECURSOS HUMANOS
PROJETO DE LEI Nº793/2021**

CRIA E DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS – PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADOS, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social Social, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de natureza contábil, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá o percentual de utilização dos recursos captados,

alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

Art. 3º – Constituem as receitas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – dotação consignada no Orçamento Municipal, necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do disposto no artigo 4º desta lei;

II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas aplicadas no Município de Machados, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII – outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º – A gestão administrativa do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

§ 2º – Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eventualmente disponíveis, serão aplicados conforme a política de aplicação de disponibilidades financeiras estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, revertendo seus rendimentos ao próprio Fundo.

Art. 4º – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com verba procedente do Orçamento Municipal para:

I – manutenção do funcionamento do CMDCA;

II – capacitação dos Conselheiros dos Direitos e dos Conselheiros Tutelares;

III – organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros eventos de interesse público relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV – participação de delegação aprovada pelo CMDCA em encontros estaduais, nacionais e internacionais.

§ 1º – A remuneração dos Conselheiros Tutelares e a manutenção da infraestrutura do funcionamento dos Conselhos Tutelares (instalações, telefonia, informática e transporte) onerarão dotação própria consignada no Orçamento Municipal, sem repasse de recursos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para essa finalidade.

§ 2º – O financiamento de projetos inovadores e/ou complementares às políticas públicas para a criança e do adolescente dependerá de captação externa ou de transferências fundo a fundo.

§ 3º – No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou pela sociedade civil e aprovado pelo CMDCA, permanecerão, no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 10% (dez por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas.

Art. 5º – Fica instituída a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA passíveis de financiamento pelo FUMCAD, incumbindo-lhe a emissão de pareceres técnicos para subsidiar as decisões do Conselho.

Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA coordenar os trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 6º – A Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos será composta por, no mínimo, 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente, indicados pelas Secretarias abaixo relacionadas:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Finanças;
- III – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de órgão gestor administrativo dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – fazer publicar mensalmente, no órgão de imprensa municipal oficial, o volume de recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provindos de transferências e doações;

II – informar ao CMDCA, no mínimo mensalmente, os valores repassados pela União e pelo Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – executar os atos de controle e liquidação dos seus recursos;

IV – celebrar, supervisionar e autorizar o pagamento dos convênios realizados com a Secretaria Municipal de Assistência Social que onerem recursos do Fundo;

V – transferir, com a anuência do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recursos do Fundo;

VI – apresentar mensalmente ao CMDCA relatório das despesas do Fundo.

Art. 8º – Compete ao CMDCA definir o percentual anual de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Todas as despesas que onerarem recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser previamente autorizadas pelo CMDCA.

Art. 9º – Previamente à aprovação de projetos e emissão de carta de anuência, incumbirá ao CMDCA solicitar parecer técnico à Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação, abordando os seguintes aspectos:

- I – a experiência da entidade proponente na área do projeto;
- II – a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- III – o interesse público.

Parágrafo Único: Desde que o faça de forma devidamente fundamentada, poderá o CMDCA afastar o parecer técnico da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos ou solicitar a sua revisão.

Art. 10 – Os critérios de avaliação dos projetos serão estabelecidos pelo CMDCA, quer para sua aprovação, quer para avaliação de seus resultados.

§ 1º – Os critérios referidos no caput deste artigo serão estabelecidos em norma própria aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA.

§ 2º – A avaliação dos resultados do projeto pelo CMDCA poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas ou mesmo a adoção da proposta inicial como política pública a ser incluída no orçamento.

Art. 11 – Nenhum projeto sujeito a financiamento será considerado aprovado, mesmo com carta de anuência, sem o parecer da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos.

Art. 12 – O financiamento de projetos de associações civis sem fins econômicos pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado sob a forma de convênio, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º – Para os fins desta lei, entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas de prevenção, de proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, exclusivamente com recursos captados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 1990, em caráter inovador e/ou complementar às políticas públicas, que poderão, ao final de sua execução, serem incorporadas à rede pública de serviços regulares, conforme avaliação de seus resultados, nos termos do disposto no § 2º do artigo 10 desta lei.

§ 2º – Em razão do prazo determinado e da necessidade de concorrência em igualdade de condições com as demais propostas de projetos inscritos no CMDCA, os convênios não serão renovados ou prorrogados.

§ 3º – No caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da conveniente, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto, será permitido o aditamento do convênio para prever a sua prorrogação pelo prazo estritamente necessário à sua finalização.

§ 4º – A avaliação dos projetos em desenvolvimento deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias anteriores ao dia do término de sua vigência, de modo a garantir as condições de seu encerramento.

Art. 13 – Os trâmites da celebração de parcerias deverão seguir as regras previstas em portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá notificar o CMDCA a respeito de situações que indiquem suspensão, interrupção ou rescisão dos convênios de projetos em execução.

Art. 14 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecer, mediante portaria, as normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 15 – Os recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados, 09 de Dezembro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:45B3BFA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 11 de maio de 2022 e Termo de Dispensa nº 003/2022, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconhecendo e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor R\$ 304.454,88 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), estando o contrato por um período de 90 (noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaíba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 18 de maio de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:35D16B54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 038/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE

Contratada: N & L CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.0001.706/0001-18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA.

Valor Global: de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e N & L Consultoria E Treinamento Ltda.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial em 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador: 7ECD0204

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2022

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial/PE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de Maraial/PE** em favor da empresa: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME** com o CNPJ sob o nº 05.022.870/0001-85, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 09 de maio de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador: 04284BD9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022**

Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria de Administração;**

Fornecedor Registrado: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.022.870/0001-85;

Valor registrado **R\$ 107.100,00** (cento e sete mil e cem reais);

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 09/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra, José Flavio Cavalcante da Silva, Isalene Maria da Silva, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador: 3DC4F44D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022/PMO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – CPL/OBRAS. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS 67 EM RIO DOCE, CARLOS PAULINO EM FRAGOSO E RUA FABRICA DE VELAS EM SALGADINHO, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.223.818/0001-12, no valor de R\$ 176.119,52 (cento e setenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Olinda, 18 de maio de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 18 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AA6C1BAA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

Espécie: Contrato Nº 98/2022

Contratante: Município de Olinda

Contratada: SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo visando o agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, para a administração da Secretaria de Governo, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo Licitatório nº 18/2022-PMO e na ARP nº 008/2022 e seus anexos.

Valor R\$: R\$ 51.730,00 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais)

Vigência: 12 meses (11/05/2022 a 10/05/2023)

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022

Assinam: Pelo Município de Olinda: Maria do Carmo Batista Barbosa – Secretária de Governo.

Pela SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA: Vijay Vinodbhai Solanki – Empresário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25A2C8DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.900,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos e de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
4.4.90.52-1500-409	Equipamentos e Material Permanente	13.900,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra	25.000,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de imunização	
3.3.90.37-1600-544	Locação de Mão-de-Obra	37.000,00
	TOTAL	75.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.3050.4.038	Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde	
4.4.90.52-1500-390	Equipamentos e Material Permanente	13.900,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.37-1600-470	Locação de Mão-de-Obra	62.000,00
	TOTAL	75.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DD14BE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Em publicação realizada em 12/05/2022 – Edição 3086

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Olinda, 18 de maio de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:215C52A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - ERRATA

Provem Urbano

No edital item 5.1 onde se lê:

A sessão inaugural do Chamamento Público nº 01/2022 será realizada 30 (dias) após a publicação do Edital, às 09 horas, na Sala da Comissão Especial, ensejo no qual serão abertos os envelopes e análise da documentação.

Leia-se:

A sessão inaugural do Chamamento Público nº 01/2022 será realizada 30 dias após a publicação do Edital, onde os interessados farão a entrega dos envelopes, devidamente lacrados, contendo a documentação que comprova regularidade da Organização da Sociedade e a Proposta de Plano de Trabalho das instituições interessadas

No item 5.2 onde se lê:

O recebimento dos envelopes, contendo a documentação que comprova regularidade da Organização da Sociedade e a Proposta de Plano de Trabalho das instituições interessadas, dar-se-á 07 (sete) dias após a publicação do Edital, no horário das 09 (nove) às 14 (quatorze) horas, até a data e hora da abertura da sessão inaugural, na Sala da Comissão Especial. Os envelopes deverão estar lacrados e identificados.

Leia-se:

Os envelopes, contendo a documentação que comprova regularidade da Organização da Sociedade e a Proposta de Plano de Trabalho das instituições interessadas, serão abertos com 07 (sete) dias, após o seu recebimento, no horário das 09 (nove) às 14 (quatorze) horas.

Olinda, 19 de maio de 2022

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAÚJO

Presidente da Comissão de Especial

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:F928707C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 001/2022.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 001/2022.

Disciplina as regras, procedimentos e rotinas de apropriação das receitas, tributárias e não tributárias, lançadas no sistema informatizado de gestão tributária e a integração dessas informações ao sistema informatizado de gestão contábil e financeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22100104-9 Auditoria Especial - Conformidade - 2021 (Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

CONSIDERANDO as práticas reiteradas adotadas por esta Secretaria da Fazenda, de forma continuada por exercícios financeiros pretéritos, relativas a procedimentos e rotinas de apropriação das receitas lançadas no sistema informatizado de gestão tributária e a integração dessas informações ao sistema informatizado de gestão contábil e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização em instrumento próprio da normatização dos referidos procedimentos e rotinas;

RESOLVE:

Art. 1º Caberá ao Departamento de Arrecadação e Cobrança - DAC a coleta e alimentação das informações de arrecadação da receita, tributária e não tributária, no sistema informatizado de gestão tributária, para a integração com os demais sistemas informatizados administrados pela Secretaria da Fazenda.

§ 1º As disposições presentes nesta Instrução Normativa, aplicam-se aos sistemas informatizados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, mediante contratos administrativos junto à Secretaria da Fazenda, cujos objetos impliquem, independentemente do nome comercial aplicado aos sistemas informatizados, a disponibilização de:

I - sistema informatizado de gestão tributária;

II - sistema informatizado de gestão contábil e financeira.

§ 2º O procedimento de atualização da arrecadação será realizado diariamente, exceto nos fins de semana e feriados.

§ 3º O arquivo bancário de retorno referente às receitas, tributárias e não tributárias, arrecadadas através dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, datados do dia útil anterior à geração do respectivo arquivo, serão diariamente baixadas através da ferramenta de internet banking do Banco Itaú, ou outro que porventura o venha a substituir como banco arrecadador, e alimentado no sistema informatizado de gestão tributária.

§ 4º Os arquivos bancários de retorno referentes à arrecadação do repasse do Simples Nacional e de verbas do Tesouro Nacional serão diariamente baixados através da ferramenta de internet banking do Banco do Brasil, consolidados e alimentados no sistema informatizado de gestão tributária.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Arrecadação e Cobrança - DAC o envio diário de relatórios e arquivos necessários para a apropriação das informações sobre as receitas tributárias arrecadadas pelo sistema informatizado de gestão tributária para o sistema informatizado de gestão contábil e financeira.

Art. 3º A integração entre os módulos do sistema informatizado de gestão tributária e os módulos do sistema informatizado de gestão contábil e financeira será efetuada através da exportação de dados gerados no formato XML (Extensible Markup Language), a partir do módulo de arrecadação do sistema informatizado de gestão tributária, seguindo o layout definido entre as empresas proprietárias dos referidos sistemas informatizados, conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Fazenda.

§ 1º Diariamente serão gerados arquivos, no formato XML (Extensible Markup Language), das receitas arrecadadas:

I - através de DAM na conta bancária de recebimento;

II - oriundas de repasse do Simples Nacional;

III - oriundas de repasse do Tesouro Nacional, quando existentes.

§ 2º Para os fins de conferência, sempre que necessário, será produzido um relatório, em formato PDF (Portable Document Format), com o detalhamento de todas as receitas da arrecadação, respectivos valores arrecadados no dia, somatório dos valores arrecadados no mês e somatório dos valores arrecadados no ano.

Art. 4º Os arquivos, a que se refere o art. 3º desta Instrução Normativa, serão encaminhados diariamente, exceto nos fins de semana e feriados, por e-mail para o Setor de Contabilidade que fará o upload, ou transferência de dados, destes arquivos para o sistema informatizado de gestão contábil e financeira.

Parágrafo único. O sistema informatizado de gestão contábil e financeira efetuará, de forma automatizada, todos os lançamentos de arrecadação das receitas nas devidas contas, conforme parametrização definida pelo Setor de Contabilidade e pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança - DAC.

Art. 5º Os casos omissos, referentes a esta Instrução Normativa, serão dirimidos pela Diretoria de Administração Tributária e o Setor de Contabilidade.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 12 de maio de 2022.

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Ada Ney Agra Coutelo

Código Identificador:5074881E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 122/2022

Ato nº 122 de 11 / 05 / 2022.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 19/11/2021, à Sra. EUFLAVIA BENTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº195.997.904-30, RG nº8.598.791 SDS/PE, beneficiária, dependente e companheira na época do falecimento do ex-servidor JOSÉ SEVERINO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 27.326-0, que ocupava o cargo público efetivo de Motorista, nível III, Referência XV, aposentado, falecido em 19/11/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I, art. 48 e art. 49 todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/11/020733 de 25/11/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8BD599B9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 123/2022

Ato nº 123 de 11 / 05 / 2022.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 24/11/2021, à Sra. Mary Cleide Marcolino da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº057.262.024-14, RG nº3.619.506 SDS/PE, companheira, beneficiária e dependente do ex-servidor Antonio Sérgio Ferreira dos Santos, matrícula 11.517-7, na época do falecimento (24/11/2021), que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível III, Referência XV, aposentado, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/12/021091 de 02/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:26658E75

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022, DO CONTRATO DE Nº 117/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ADSERVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde,

Sr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, resolve alterar a **data de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2019**, com a empresa **ADSERVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel nº 565, bairro Amaro Branco – Olinda/PE, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da data do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2019, com a Empresa Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI, que passa a vigorar com a seguintes data:

2º TERMO ADITIVO – 19/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de maio de 2022.

DRA. SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9C16A0D0

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 004/2022, onde nomeia a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2022. Edição 3014.

RESOLVE:

1º. Alterar o quadro dos profissionais que compõem a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, suprimindo o nome da Presidente, que passará a ter a seguinte redação:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	MEMBRO
Maria de Lourdes Guedes da Souza	25.680-2	SAD	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	CPF 055.276.234-28; ATO 876/2022	SMS	ADVOGADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 18 de maio de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SUZANA RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E0F54530

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Mobilidade Urbana.

O Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da LEI n.º 5654/2009, de 29 de JULHO de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula n.º 70288-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 950.383.614-04, residente e domiciliada na Rua Oitenta e três, n.º 42, bairro de Maranguape I, Paulista/PE, como ponto focal do controle interno no município na secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:84DDB745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal n.º 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO n.º 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS MÉDICA e PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO n.º 01/2019, a serem realizadas mediante agendamento, no -----dia **08 de junho de 2022**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, n.º 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização das perícias deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **13 de junho de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º OS convocados também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do

convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de maio de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Anexo I

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 488/2022)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADADA PARA O CARGO DE **PROF. GEOGRAFIA – POLO ZONA RURAL**, A SEGUINTE CANDIDATA:

03º MONICK ALVES DE MOURA SEVERO.

FICA CONVOCADADA PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL – POLO III**, A SEGUINTE CANDIDATA:

05º LUBIA MARIA DE SOUZA.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de maio de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

anexo II

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 488/2022)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal;

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de maio de 2022, 94º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:3C7C9B7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 001/2022 FMSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Coleta e tratamento por destruição térmica por incineração ou autoclavagem, e destinação final

das cinzas e/ou material estéril dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”, pelo período de até 31 de dezembro de 2022..
Fundamentação legal: **Art.24, “caput” e Inciso II da lei n.º 8.666**, de 21.06.93 e da dispensa de licitação. Contratado: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ**

01.568.077/0011-05. **Valor R\$ 19.980,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

Orocó-PE, 18 de maio de 2022.

JOEL XAVIER FERREIRA –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:04F3C2CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 001/2022**

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido pela Legislação Municipal e correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Executiva e Avaliativa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO edital Nº 001/2022 a ser realizado por esta Autarquia, conforme convenio nº 001/2022, firmado por esta Autarquia Educacional e a Prefeitura Municipal de Catende.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	Cargo/função	SEGMENTOS
ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO	817.601.834-15	DIRETOR FAMASUL	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANDREIA MARIA DA SILVA	090.777.994-86	ASSESSORA ESPECIAL	SECRETÁRIA DA COMISSÃO
ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	770.768.184-34	PROFESSOR ASSISTENTE	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º - Qualquer deliberação feita por esta comissão será devidamente consignada em ata para fins de dar segurança jurídica e satisfação dos atos interessados.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial praticar todos os atos necessários à realização do processo seletivo simplificado de que trata o art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 26 de janeiro de 2022.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL

Portaria GP Nº 29/2021

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:C2EB2149

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 002/2022**

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14,III da Lei Municipal nº 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002. Lei 1.623/2003. Lei Estadual Nº 14.430/2011; Lei Municipal Nº 1.599 de 26 de março de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Comissão Local de Avaliação do PROUPE na AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, nos termos do §6º do art. 2º da Lei Estadual N.º 14.430/2011.

Art. 2º - A Comissão a ser exonerada de que trata o artigo anterior, estava composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	SEGMENTOS
MARCIA MARIA DA SILVA	647.828.674-68	PRESIDENTE DA CLA
PLÁCIDO SANTOS DO NASCIMENTO	683.046.414-53	SECRETÁRIO DA CLA
BENJAMIM XAVIER DE LIMA	706.603.364-72	REPRESENTANTE DOCENTE
MIKELLY SANNARA SILVA BUARQUE	118.123.814-50	REPRESENTANTE DISCENTE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CALADO DE LIMA	034.841.274-65	REPRESENTANTE FUNCIONÁRIO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 28 de fevereiro de 2022.

Palmares, 28 de fevereiro de 2022.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL

Portaria GP Nº 29/2021

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:0F847676

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 003/2022**

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14,III da Lei Municipal nº 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002. Lei 1.623/2003. Lei Estadual Nº 14.430/2011; Lei Municipal Nº 1.599 de 26 de março de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Local de Avaliação do PROUPE na AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, nos termos do §6º do art. 2º da Lei Estadual N.º 14.430/2011.

Art. 2º - A Comissão a ser constituída de que trata o artigo anterior, estava composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	SEGMENTOS
ANDREA MARIA DA SILVA	647.828.674-68	PRESIDENTE DA CLA
PLÁCIDO SANTOS DO NASCIMENTO	683.046.414-53	SECRETÁRIO DA CLA
BENJAMIM XAVIER DE LIMA	706.603.364-72	REPRESENTANTE DOCENTE
MIKELLY SANNARA SILVA BUARQUE	118.123.814-50	REPRESENTANTE DISCENTE
HILDA RODRIGUES DA SILVA	399.764.914-68	REPRESENTANTE FUNCIONÁRIO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 01 de março de 2022.

Palmares, 01 de março de 2022.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL

Portaria GP Nº 29/2021

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:A26DEDF2

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 004/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor(a) MISAEL CAETANO DO NASCIMENTO e dá outras providências.

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Legislação Municipal e correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul, no uso das atribuições que que lhe foram designadas pela legislação específica, resolve **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, conforme requerimentos de concessão de férias em anexo, especificado abaixo, em razão de ter :

NOME	CARGO	PÉRIODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MISAEL CAETANO DO NASCIMENTO	TEC. LABORATORIO	10.03.2020 09.03.2021	01.04.2022	30.04.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares – PE, 30 de março de 2022.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Portaria 029/2021.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:8013659A

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 005/2022**

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido pela Legislação Municipal e correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) conforme determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (DOU nº 72, (15.04.2004), seção 1, p. 3-4.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	Cargo/função	SEGMENTOS
FERNANDO JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	361.881.074-15	PROFESSOR	PRESIDENTE DA COMISSÃO
REJANE CORREIA DA SILVA MELO	361.756.174-87	PROFESSORA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
BENEDITO BRAULIO PINHEIRO GOMES	105.794.384-30	PROFESSOR	RELATOR
VERONICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	080.820.094-11	ALUNA	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES
ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES	048.069.224-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 3º - Qualquer deliberação feita por esta comissão será devidamente consignada em ata para fins de dar segurança jurídica e satisfação dos atos interessados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 30 de março de 2022.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL

Portaria GP Nº 29/2021

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:69EAF143

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor(a) EDSON LOURENCO DA SILVA e dá outras providências.

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Legislação Municipal e correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul, no uso das atribuições que que lhe foram designadas pela legislação específica, resolve **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, conforme requerimentos de concessão de férias em anexo, especificado abaixo, em razão de ter :

NOME	CARGO	PÉRIODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EDSON LOURENCO DA SILVA	AG. SEGURANÇA-UNIVERSITARIO	10.03.2020 09.03.2021	A 01.05.2022	30.05.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmares – PE, 30 de março de 2022.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul
Portaria 029/2021.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C77D018E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor(a) EDIJANE LOURENÇO DE BARROS e dá outras providências.

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Legislação Municipal e correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul, no uso das atribuições que que lhe foram designadas pela legislação específica, resolve **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, conforme requerimentos de concessão de férias em anexo, especificado abaixo, em razão de ter :

NOME	CARGO	PÉRIODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EDIJANE LOURENÇO DE BARROS	AG_ADMINISTRATIVO	10.03.2020 09.03.2021	A 09.05.2022	07.06.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmares – PE, 28 de abril de 2022.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul
Portaria 029/2021.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BE088625

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 008/2022

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão de assessor jurídico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.707.293 SDS-PE e no CPF sob o nº 048.730.984-75, para o cargo em comissão de assessor jurídico da autarquia AEMASUL (AEM-2).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 02 de maio de 2022.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F6698C19

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 009/2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de assessor jurídico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCOS MIGUEL DUARTE SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.520.954 SDS-PE e no CPF sob o nº 116.047.644-65, para o cargo em comissão de assessor jurídico da autarquia AEMASUL (AEM-2).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 02 de maio de 2022.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0F8B3522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R\$ 3.567.010,64**. Recebimento das propostas: até 31/05/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 31/05/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de maio de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:76C11210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 004/2022

RATIFICAÇÃO

Ratifico e reconheço o Processo Licitatório nº. 013/2022 - CPL. Dispensa nº. 004/2022. Contratação emergencial de empresa especializada para o cadastramento imobiliário deste Município. Empresa contratada: **SERGIO RICARDO B CARDOSO - ME (C. T. M - CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS)**., estabelecida a Rua Joaquin Florêncio, 176 – São Cristovão – Arcoverde – PE, CEP: 56.512-180, inscrita no CNPJ nº. **26.742.864/0001-72**. Valor global de sua cotação em: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Palmeirina, 11/05/2022

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A7ED86BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 043/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Saibam, quantos tiverem conhecimento do presente Edital e a quem possa interessar, que ao vinte dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (20/12/2021), no Gabinete do Prefeito na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, sito a Praça João Correia de Assis, 04 - Centro - Paranatama - Estado de Pernambuco, **homologo** em favor da empresa: **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 17.459.533/0001-39** o valor de **R\$ 298.035,33 (duzentos e noventa e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**. Dado e passado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

Paranatama, 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:11C6D5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-
FMS

FORNECEDOR: DROGAMED COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS

EIRELI, CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Valor Global: R\$ 30.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43E7DBCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-
FMS

FORNECEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2022.** Valor Global: R\$ 38.400,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C0FA25F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-
FMS

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 35.250.918/0001-73. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2022.** Valor Global: R\$ 6.950,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D08E04D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-FMS

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374.0001/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2022.** Valor Global: R\$ 43.650,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE7BCF94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-FMS

FORNECEDOR: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Valor Global: R\$ 92.250,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4DBEF5C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-FMS

FORNECEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.656.480/0001-08. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2022.** Valor Global: R\$ 72.550,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:518F887B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-FMS

FORNECEDOR: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2022.** Valor Global: R\$ 3.084,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:750E4786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-FMS

FORNECEDOR: CR MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 29.321.734/0001-54. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de

acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Valor Global: R\$ 18.320,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:82F0658E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 021/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. O Pregoeiro da CPL faz constar que **NEGA PROVIMENTO** as alegações constantes na impugnação interposta pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 18 de Maio de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0099764

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2022 DO EDITAL Nº 02/2022

ERRATA Nº 001/2022

EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Onde se lê:

As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 12 a 17 de maio de 2022,

Leia-se:

As inscrições serão realizadas de forma presencial, nos dias 19, 20 e 23 de maio de 2022.

A presente errata passa a integrar o Edital n.º 02/2022 do Processo de Seleção Simplificado para vagas de assistente de alfabetização e

cadastro reserva do Programa Tempo de Aprender em todos os seus efeitos.

Paudalho/PE, 18 de maio de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3749A262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02; saiu vencedora com o vlr global de R\$ 238.139,90 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57; saiu vencedora com o vlr global de R\$ 1.262,50 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 239.402,40 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 11 de maio de 2022

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:91EAF594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 11 dias do mês de maio de 2022 (11/05/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02; saiu vencedora com o vlr global de R\$ 238.139,90 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57; saiu vencedora com o vlr global de R\$ 1.262,50 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 239.402,40 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 11 de maio de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:6CD8790A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02; saiu vencedora com o vlr global de R\$ 238.139,90 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57; saiu vencedora com o vlr global de R\$ 1.262,50 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 239.402,40 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 11 de maio de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:B5C3576D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 1.262,50 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Celebração: 11 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 11 de maio de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:5F28CDA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 238.139,90 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

Celebração: 11 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 11 de maio de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:AE7B88C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PESQUEIRA - IPSEMP RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/IPSEMP
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/IPSEMP

ASSUNTO: Contratação de Serviço SAAS (Software As A Service) Para Disponibilização de Plataforma para a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Considerando o exposto parecer jurídico emitido nos autos, RATIFICO, nos termos do art. 25, caput c/c inciso I da Lei 8.666/1993 e da RESOLUÇÃO CNRPPS/MTP Nº 3, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001- 01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, a fim de

disponibilizar acesso ao Sistema COMPREV, cujo intuito, por sua vez, é operacionalizar a compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei no 9.796/1999.

PESQUEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – IPSEMP**

MANOEL EVALDO ANDRADE DE FREITAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F88EBCB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
013/2022 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2022 – PMP**

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 013/2022 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 008/2022 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Turismo, cultura e esporte do Município de Pombos/PE **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.617.478,52** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) . Abertura das Propostas: **01/06/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 18 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:37548AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
014/2022 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 – PMP**

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 014/2022 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 009/2022 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo embotijões de 13 quilogramas e 45 quilogramas para suprir as necessidades do Hospital Virgínia Colaço Dias, demais unidades da Secretaria de Saúde, Secretária Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Pombos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 94.528,60** (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Abertura das Propostas: **02/06/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 18 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1CC78E81

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº014/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº025/2018.

1º. Conceder aposentadoria Voluntária integral ao Sr. JOSEILDO VICENTE FERREIRA, Matrícula nº 000393, Motorista, portador de Registro Geral de nº 2.324.807 SSP/PE SSP-PE e CPF(MF) de nº 334.650.884-68, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pombos-PE, nos termos do **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, última remuneração com paridade total.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:67C50266

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº013/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº025/2018.

RESOLVE:

1º. Conceder aposentadoria Voluntária integral ao Srª SEVERINO PEDRO RIBEIRO, Matrícula nº 000269, Motorista, portador de Registro Geral de nº 1.712.314 SSP-PE e CPF(MF) de nº 009.704.088-62, lotado na Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Pombos-PE, nos termos do **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, última remuneração com paridade total.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3D3A766C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 012/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 025/2018.

RESOLVE:

1º. Conceder aposentadoria Voluntária integral ao Sr. COSME SEVERINO DA SILVA, Matrícula nº 000208, Zelador portador de Registro Geral de nº 1.994.710 SDS/PE e CPF(MF) de nº 265.157.094-04, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Pombos-PE, nos termos do **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, última remuneração com paridade total.**

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA

Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:ECB86A10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nº 002/2022 para a contratação de Artista e de Empresa de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os FESTEJOS DOS 122 anos de emancipação política, com apresentação em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, III, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas. Atracção "TRIO DA HUANNA" dia 19/05/2022 empresa: L A Nascimento Produções Artísticas CNPJ 07.263.358/0001-56 com valor de R\$ 60.000,00.

Quipapá 18/05/2022

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E8DB7730

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220517PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural que se ligam a sede do município e aceiros do perímetro que liga as cidades adjacentes ao Município de Quixaba – PE. Valor: R\$88.437,54. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de Maio de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 19/05/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B2E96D29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contrato 038/2022, Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 18 de maio de 2022 até 06 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 30.988,00 (Trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Riacho das Almas, 18 de maio de 2022.

IEDARODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:56CC4BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contrato nº 036/2022. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 18 de maio de 2022 até 06 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais).

Riacho das Almas, 18 de maio de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2DDC7223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contrato nº 035/2022 Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 18 de maio de 2022 até 06 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Riacho das Almas, 18 de maio de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:95061870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contrato nº 037/2022 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 18 de maio de 2022 até 06 de dezembro de 2022. No valor total de R\$ 127.032,00 (Cento e vinte e sete mil, trinta e dois reais).

Riacho das Almas, 18 de maio de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:00B571BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 26 de abril de 2022, Edição 3074, Código identificador EA78D650, retifica-se que ONDE LÊ-SE: “A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2022, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Empresa vencedora: AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS-LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34. Nos respectivos itens: COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.056-0001-71, nos respectivos itens:”

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2022, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Empresa vencedora: COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.056-0001-71, nos respectivos itens:

Riacho das Almas/PE, 18 de maio de 2022

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:44625117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 26 de abril de 2022, Edição 3074, Código

identificador AA9C0F0E, retifica-se que ONDE LÊ-SE: “A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2022, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Empresa vencedora: AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS-LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34. Nos respectivos itens: STORE DO BRASIL EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.990.29/0001-00, nos respectivos itens:”

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2022, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Empresa vencedora: STORE DO BRASIL EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.990.29/0001-00, nos respectivos itens:

Riacho das Almas/PE, 18 de maio de 2022

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4E5BF6EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2022; Compras; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para implantação do Programa Informatiza SUS e informatização do Centro de Saúde, Hospital Municipal, SAMU, CAPS e NASF do Município de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 418.798,40 (Quatrocentos e dezoito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 01/06/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 18 de maio de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
 Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7BC1E71B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
 PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Empresa vencedora: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA

LTDA. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade.

Sairé/PE, 18 de maio de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:9BAF84A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 016/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e contratação empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do município de Sairé, incluindo todas as suas secretarias e fundos. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.983.460,00. Recebimento das Propostas até o dia 01/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/06/2022 às 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 18 de maio de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C208FD34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.PROCESSO Nº
015/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.
Processo Licitatório Nº 015/2022.
Concorrência 001/2022.**

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgado- PE, torna público aos interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, acerca do objeto Continuação de Construção de uma Escola Integral de Ensino Fundamental PROJETO PADRÃO FNDE, com 12 salas de aula, incluindo quadra, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804387-1**. Que após análise do envelope de habilitação a CPL declarou HABILITADA a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ: 15.587.379/0001-55, e por ser a única empresa a comparecer ao certame, a CPL resolveu abrir o envelope de propostas e proceder o julgamento no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente resultado. **INFORMAÇÕES:** podem ser obtidas através da Licitação e contrato, situada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro Salgado-PE, Informações do Edital e

seus anexos através fone: **(81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgado@gmail.com.**18/05/2022.

JOSE SOARES DA FONSECA.
Prefeito,

EDNA CLAUDINO DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:5DD835B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 064 / PREGÃO ELETRÔNICO 040**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 040/2022**. Objeto: O objeto desta licitação é Registro de Preço para contratação de serviço de troca de lâmpadas para o CEASA, o Abatedouro municipal e o Mercado Público. O serviço englobará mão-de-obra, equipamentos necessários à execução e material de troca, bem como despesas com deslocamento, custos trabalhistas, EPs para o executor e demais despesas necessárias. O material utilizado deverá ser: no CEASA o material para cada troca englobará lâmpada de led ou a vapor mista 220V E40 nova e com garantia do fabricante, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais; para o Mercado Público o material para cada troca englobará lâmpada de led ou a vapor mista 220V E40 nova e com garantia, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais; para o Abatedouro Municipal o material para cada troca englobará lâmpada bulbo high Power led 50W nova e com garantia, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais, conforme Termo de Referência da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Valor máximo aceitável: **R\$ 109.081,90 (cento e nove mil, oitenta e um reais, noventa centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 19/05/2022 até dia 01/06/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 01/06/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 18 de maio de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:37135B67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2022**

Lei Municipal n.º 2.418, de 13 de maio de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural no Polo Bomba e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural no Polo Bomba, na Rua Joaquim Sampaio, Município de Salgueiro - PE.

Art. 2º. A Prefeitura incentivará a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, visando a preservar:

I – o livre trânsito de veículos e transeuntes;

II – a segurança local;

III – a harmonia estética;

IV – a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;

V – a repressão ao comércio ambulante irregular;

VI – apresentações musicais, poéticas e artísticas;

VII – festivais e encontros gastronômicos e culturais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, junto à Secretaria competente.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, por execução direta ou nos termos dos convênios de cooperação celebrados com essa finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 13 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:2D7CB215

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 002/2022**

Contrato Administrativo nº 002/2022. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **GILBERTO PEREIRA DA CRUZ**. Objeto: Constitui objetado presente contrato, locação de um imóvel situado na Rua Eugênio Pereira Cruz, nº 111, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor global estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE.

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:034CCAE2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
004/2022**

Contrato Administrativo nº 004/2022. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **FRANCISCO NOVAES DE MACEDO**. Objeto: Constitui objetado presente contrato, locação de um imóvel que fica situado na Rua Genésio Marinho Falcão, 012, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, para nele funcionar o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Valor global estimado: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 10 de janeiro de 2022.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:C4330B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 001/2022**

Contrato Administrativo nº 001/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **MARIA APARECIDA DA COSTA ALVES**. Objeto: Constitui objetado presente contrato, locação de um imóvel situado na Av. Frei Damião, nº 133, Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor global estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 03 de janeiro de 2022.

RIVALDINO REIS DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:1E5F897B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 003/2022**

Contrato Administrativo nº 003/2022. Locatário: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Locador: **BALBINA MARIA DO SOCORRO**. Objeto: Constitui objetado presente contrato alocação de um imóvel situado na Rua Virgílio Bezerra Coelho, nº 55, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, que será utilizado como depósito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 10 de janeiro de 2022.

RIVALDINO REIS DE BARROS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:C45E27C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 005/2022**

Contrato Administrativo nº 005/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **SUZANA DA LUZ CASTRO**. Objeto: Constitui objetado presente contrato alocação de um imóvel situado na Rua São José, nº 43-A, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Creche. Valor global estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 03 de março de 2022.

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:1AD6205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 006/2022

Contrato Administrativo nº 006/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA**. Objeto: Constitui objetado presente contrato alocação de um imóvel situado na Rua José Horácio Melo, Nº 347, Distrito do Socorro, Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Creche. Valor global estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de abril de 2022.

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:99FEED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 007/2022

Contrato Administrativo nº 007/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **VITÓRIA GOUVEIA FERRAZ**. Objeto: Constitui objetado presente contrato alocação de um imóvel situado no Sítio Serra do Inácio, Nº 600B, Zona Rural, Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Valor global estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 07 (meses) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de abril de 2022.

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:40E01A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 008/2022

Contrato Administrativo nº 008/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA**. Objeto: Constitui objetado presente contrato alocação de um imóvel situado no Sítio Serra do Inácio, Nº 35B, Zona Rural, Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Valor global estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 07 (meses) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de abril de 2022.

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:EC8A3975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após decorridos todos os prazos legais e análise dos documentos, recursos interpostos, parecer técnico, fora mantida a decisão inicial, concluiu-se então pela **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA** das empresas: **ENGEVOL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº: 24.339.822/0001-60, EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 15.503.035/0001-10**, as quais estão convocadas para abertura das propostas de preços no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de maio de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:69260F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Construção do Parque de Lazer do Distrito de Igarapeba São Benedito do Sul - PE**, conforme especificações no ANEXO III.

Compulsadas as documentações de HABILITAÇÃO depois de analisá-las conjuntamente com os demais membros, O Presidente da Comissão e Equipe técnica, REGISTROU o seguinte:

"A empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, atendeu o requisitos do edital, de que em tese o outorga a condição de habilitada";

"A empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETIS LTDA**, atendeu o requisitos do edital, de que em tese o outorga a condição de habilitada";

"A empresa **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**, atendeu o requisitos do edital, de que em tese o outorga a condição de habilitada";

"A empresa **SEPLAGO - SERVICOS DE PLANEJAMENTO, GESTAO E OBRAS DE ALVENARIA - EIRELI**, Desatendeu o item 08.03.06.01 - Não apresentou de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil do responsável Técnico Roger Ítalo, e no contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil do responsável Técnico Anderson

Roberto da Silva Oliveira, não reconheceu a assinatura o Responsável Técnico. E em análise do Acervo Técnico (CAT), foi verificado a existência de 03 (três) engenheiros técnicos responsáveis, onde 02 (dois) deles mantêm vínculo no órgão fiscalizador (CREA), com a empresa, E que responsável técnico, Luiz Antônio Gonçalves Ferreira de Menezes, foi apresentado somente contrato de prestação de serviços, onde em nenhum lugar foi demonstrado que o Responsável Técnico Luiz Antônio Gonçalves Ferreira de Menezes, declarou expressamente que será responsável pela obra em questão. Pois ele é o detentor de maior parte do itens de maior relevância da obra, o que em tese o outorga a condição de inabilitada";

"A empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, desatendeu o item o item 08.04.02.05 – Não apresentou os índices financeiros maior igual a 1(um), que se refere aos índices de liquidez corrente e índice de liquidez geral, de o que em tese o outorga a condição de inabilitada";

DECIDE, julgar **HABILITADAS** as licitantes **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI e julgar INABILITADAS, as licitantes SEPLAGO - SERVICOS DE PLANEJAMENTO, GESTAO E OBRAS DE ALVENARIA - EIRELI e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, por não haver atendido as exigências do Edital e comprovado, as condições prévias de habilitação.

CONCLUSAO

Encerrado o presente julgamento e concluindo pela **HABILITAÇÃO** das empresas **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETIS LTDA, EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI, e INABILITAÇÃO** das empresas **SEPLAGO - SERVICOS DE PLANEJAMENTO, GESTAO E OBRAS DE ALVENARIA - EIRELI e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, determinamos a publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas, com o efetivo envio do presente termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuar o certame, para instaura a fase de classificação que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.**

São Benedito do Sul, 16 de maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente de CPL

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:87F8C900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Una, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Carta-Convite nº 01/2022. Processo nº 01/2022. CPL. Compras. Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores,

através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una/PE. Fundamentação legal: Art. 22, III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: S. M. Braga Combustíveis LTDA. CNPJ: 04.689.636/0001-43. Valor: R\$ 62.540,00.

São Bento do Una, 18 de maio de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:FBCDEF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando as denúncias que circularam em redes sociais sobre suspeita de violência obstétrica ocorrida no parto do dia 07/12/2021;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apurar notícia de suposta violência obstétrica ocorrida no parto do dia 07.12.2021 no Hospital Municipal de São Bento do Una.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os referidos servidores: ***, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 20 dias, a partir da publicação deste ato para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos e procedimentais esperados.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 25 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:B765EF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando a informação fornecida pelo Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira Neto, narrando óbito de recém-nascido ocorrido em 11/04/2022;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apurar notícia de suposta violência obstétrica ocorrida no parto do dia 07.12.2021 no Hospital Municipal de São Bento do Una.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os referidos servidores: ***, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 dias, a partir da publicação deste ato para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos e procedimentais esperados.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:186CBD72

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de alimentos para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO – CE.

Valor Global: R\$ 37.820,20 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:07AEA04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de alimentos para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO – CE.

Valor Global: R\$ 37.820,20 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

São José do Belmonte - PE, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:46F5B2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO – CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.820,20 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 17/05/2023

São José do Belmonte, 17 de maio de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4A7EECD0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2022. PROCESSO Nº: 017/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 017/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça Municipal (Riacho do Meio), por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos Previsto no QDD 2022 . Contratado:

Construtora Novo Horizonte Ltda. CNPJ: 44.401.525/0001-04. Valor R\$159.972,48. Vigência: de 19/05/2022 a 19/08/2022.

São José do Egito, 19/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DBEED522

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00016/2022.**

Processo Nº: 020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$286.304,01.

São José do Egito, 18/05/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1FA004DA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

Processo Nº: 020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$286.304,01.

São José do Egito, 18/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C4F77543

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Processo Nº: 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$549.844,40.

São José do Egito, 18/05/2022

.JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:468A97A2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Processo Nº: 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$549.844,40.

São José do Egito, 18/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2521C473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$134.770,42.

São José do Egito, 18/05/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8F3E83CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$134.770,42.

São José do Egito, 18/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F788A028

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022**

PORTARIA Nº 046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. PAULA THAIS ALVES DE ANDRADE CAMPELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.026.644-94, do Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 30 de Abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:2D2D2FE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022**

PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.331.864-30, do Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 30 de Abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:0B33E0DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022**

PORTARIA Nº 049/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LAURA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.192.234-38, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com 20% de gratificação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:21FB0817

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022**

PORTARIA Nº 048/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SILMAR DE QUEIROZ FONSECA CAMARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.221.994-24, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com 20% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:316D9A40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022**

PORTARIA Nº 045/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, o servidor **EDNALDO ANDRADE BARROS**, Matrícula nº 358-9, inscrito no CPF sob o nº 050.717.874-23, servidor desta Prefeitura no Cargo de Professor – Efetivo, em cedência para a Prefeitura do Recife; com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:EA6C7ADB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Contratado: **VALDIR CORDEIRO ME** inscrito no CNPJ sob o nº **00.199.770/0001-05**Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MUNICÍPIO DE SERRITA – PE COM ITENS QUE NÃO FORAM LICITADOS INICIALMENTE OU QUE FORAM COM QUANTITATIVO ERRADO, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**Funcional:** 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Valor Total: R\$ 53.785,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).****Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

VALDIR CORDEIRO ME

Contratada

Serrita - PE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:477AC1F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**Contratado: **TECBOL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **27.183.604/0001-77**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA,****DESPORTOS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****02 – Poder executivo****Órgão:** 07 – Secretaria Mun. De Cultura, Desporto e Turismo**Funcional:** 812.2701.2853.0000- - Manutenção das atividades da Diretoria de Desporto e Turismo**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Valor Total: R\$ 20.071,90 (vinte mil, setenta e um reais e noventa centavos)****Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

TECBOL LTDA

Contratada

SERRITA/PE, 02 de maio de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:FF4B5EEB**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**Contratado: **JOSE ALBERTO DELGADO LIMA** inscrito no CNPJ sob o nº **24.095.937/0001-56**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****02 – Poder executivo****Órgão:** 07 – Secretaria Mun. De Cultura, Desporto e Turismo**Funcional:** 812.2701.2853.0000- - Manutenção das atividades da Diretoria de Desporto e Turismo**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Valor Total: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).****Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

JOSE ALBERTO DELGADO LIMA

Contratada

SERRITA/PE, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0121899C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-
50**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA
(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder executivo

Órgão: 07 – Secretaria Mun. De Cultura, Desporto e Turismo
Funcional: 812.2701.2853.0000- - Manutenção das atividades da
Diretoria de Desporto e Turismo
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: **R\$ 8.893,33 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA**
Contratada

SERRITA/PE, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2707A25B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
Contratado: **100 SPORTS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **29.761.115/0001-80**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA
(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder executivo

Órgão: 07 – Secretaria Mun. De Cultura, Desporto e Turismo
Funcional: 812.2701.2853.0000- - Manutenção das atividades da
Diretoria de Desporto e Turismo
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: **R\$ 11.306,50 (onze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

100 SPORTS EIRELI
Contratada

SERRITA/PE, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:64652B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SERRITA - PE**
CONTRATADO: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**
INSCRITO NO CNPJ: **09.632.818/0001-00**

Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS TIPO:
MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS DESCARTÁVEIS,
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO
ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
UNIDADE MÓVEL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E
CONSULTÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA
CONCEIÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO
CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

VALOR GLOBAL: **R\$ 32.188,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais)**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 a partir da data da assinatura do Termo de Contrato

Fundamentação Legal:

De acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI

Contratado

Serrita/PE, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9EA95AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2144.0000 - Manutenção das atividades do CADASTRO ÚNICO

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção do serviço do CRAS

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 06.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das atividades do CRIANÇA FELIZ

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades da COORDENADORIA DA MULHER

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 21.825,45 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

SERRITA/PE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:51F50C15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SERRITA (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 605.351,32 (seiscentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Serrita - PE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:82C8FF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- Entidades Supervisionadas

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 — Manutenção da Educação Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000

Manutenção das Atividades do Ensino infantil FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 338.027,25 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Serrita - PE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EF6E4E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº
05.340.639/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Valor Total: R\$ 157.713,75 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA CRUZ ANGELIM
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 04 de maio de 2022

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4689B196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
DISPENSA Nº 008/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.157.085,60 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Fundamentação Legal:

Art 24º Lei 8.666/93.

Inciso IV. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

Serrita - PE, 20 de abril de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:BEDC0DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 033/2022

DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Educação do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI** inscrito no CNPJ **36.025.420/0001-70**, com sede na Avenida José Bernardino, 1.848, Sala 01, Alto da Alegria, Barbalha – CE, CEP 63.180-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JOSÉ DE ALENCAR CALLOU NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 20074526485 expedida pela (o) SSPDS/CE, e CPF nº 056.882.863-18, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, com valor total de **R\$ 1.157.085,60 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: que à elaboração do projeto básico do transporte escolar e do georreferenciamento e das composições de custos das rotas escolares do município de Serrita ainda não foi concluído para que seja realizado o processo licitatório adequado.

Considerando: como vasta a extensão territorial municipal, com 1.538,497 Km² (IBGE, 2020) e, que grande parte dos alunos matriculados é residente da Zona Rural;

Considerando: que de acordo com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– FNDE, tem por objetivo oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições da Lei;

Considerando: que o município não dispõe de frota própria de veículos escolares suficientes para a acomodação dos alunos matriculados e usuários deste meio de locomoção; E que o serviço acima mencionado é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa pública e, quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos prestadores, oferece maior agilidade economizando o erário.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita/PE, 20 de abril de 2022

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:D0AAA3A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

DISPENSA Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

CONTRATADO: MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME inscrito no CNPJ sob o nº **08.071.523/0001-30**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TERNOS DE FUTEBOL, FUTSAL E HANDEBOL MASCULINO E FEMININO PARA DOAÇÃO AS EQUIPES PARTICIPANTES DOS JOGOS DO DIA 1º DE MAIO ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNCIÓNAL: 27.812.2701.2853.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTOS E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32-00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

BRUNA QUEZADO

Contratante

MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME

Contratado

Serrita - PE, 29 de abril de 2022.

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6F6613D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações pertinentes, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Edmilson da Cruz Neves, nº 286, Vila Alta, Crato – CE, CEP: 63.119-185, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.523/0001-30, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. Raimundo Alexandre Ferreira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 311.495.613-00 e da Identidade Civil RG Nº 2015092297-8 – SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Desembargador Edmilson da Cruz Neves, nº 288, Vila Alta, Crato – CE, CEP: 63.119-185, com valor total de **R\$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais)**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência., que tem por objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE TERNOS DE FUTEBOL, FUTSAL E HANDEBOL MASCULINO E FEMININO PARA DOAÇÃO AS EQUIPES PARTICIPANTES DOS JOGOS DO DIA 1º DE MAIO ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 29 de abril de 2022.

JOSÉ RÔMULO DA SILVA

Secretário de Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BCAFB902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 035/2022

DISPENSA Nº 009/2022

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso e IV da Lei 8.666/93, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **FERNANDO SILVINO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATÉ QUE A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 008/2022 FINALIZE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONFECCÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS**, com valor de **R\$ 576.558,76 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos)** conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Considerando: o andamento do Pregão 008/2022, que tem como objeto: à implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento de combustível da frota municipal, através de implantação, operação de sistema informatizado e integrado e treinamentos dos servidores municipais para operarem o sistema, com utilização de pagamento por cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, o qual foi finalizado e teve assinados os seus respectivos contratos.

Considerando: que leva um devido tempo para a total implantação e operação do sistema, bem como para treinamento dos servidores e confecção dos cartões magnéticos.

Considerando: que os contratos anteriormente existentes para fins de prestação do mesmo serviço tiveram suas vigências encerradas.

Considerando: que o Município de Serrita/PE, necessita da presente aquisição para atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Serrita PE e suas Secretarias, quando os veículos dessas repartições realizarem viagens.

Serrita - PE, 25 de abril de 2022

BRUNA QUEZADO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:D7669C3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 009/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA - PE**Contratado:** FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATÉ QUE A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 008/2022 FINALIZE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONFECÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.244.0817.2144.0000 - Manutenção das atividades do CADASTRO ÚNICO**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção do serviço do CRAS**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 06.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das atividades do CRIANÇA FELIZ**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades da COORDENADORIA DA MULHER**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Valor Global: R\$ 6.088,93 (seis mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos)****Vigência:** Este Contrato terá a sua vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 02 (dois) meses.**Fundamentação Legal:**

Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL

Contratante

FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratado

Serrita – PE, 25 de abril de 2022

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:8B2BBA87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 009/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**Contratado:** FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATÉ QUE A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 008/2022 FINALIZE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONFECÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**03- Entidades Supervisionadas****Órgão:** Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03- Entidades Supervisionadas****Órgão:** Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.

03- Entidades Supervisionadas**Orgão:** Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 — Manutenção da Educação Infantil**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03- Entidades Supervisionadas****Orgão:** Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental —

FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**03- Entidades Supervisionadas****Orgão:** Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000

Manutenção das Atividades do Ensino infantil FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Valor Global: R\$ 70.596,35 (setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)****Vigência:** Este Contrato terá a sua vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 02 (dois) meses.**Fundamentação Legal:**

Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária

Contratante

FERNANDO SILVINO DE LIMA LTDA

Contratado

Serrita – PE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:C0ADB3E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 009/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: FERNANDO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATÉ QUE A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 008/2022 FINALIZE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONFECÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.**Valor Global: R\$ 60.902,27 (sessenta mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos)****Vigência:** Este Contrato terá a sua vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 02 (dois) meses.**Fundamentação Legal:**

Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária

Contratante

FERNANDO SILVINO DE LIMA LTDA

Contratado

Serrita – PE, 25 de abril de 2022

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:A3374C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 009/2022**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)

Contratado: FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATÉ QUE A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 008/2022 FINALIZE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E CONFEÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

MUNICÍPIO DE SERRITA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Funcional: 122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Funcional: 122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Valor Global: R\$ 149.459,19 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)

Vigência: Este Contrato terá a sua vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal:

Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

BRUNA QUEZADO

Secretaria de Administração

Contratante

FERNANDO SILVINO DE LIMA LTDA

Contratado

Serrita – PE, 25 de abril de 2022

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:F826A10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 283**

PORTARIA Nº 283/2022, de 18 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 136, II da Lei

417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE) e no art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, em conformidade com as razões expostas em Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e considerando o que consta do Processo de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria nº 107/2022, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **SONIA MARIA DE ALENCAR LIMA CORDEIRO**, Nutricionista, Matrícula nº 3764-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração de ABANDONO DE CARGO, prevista no art.142 da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 18/05/2022.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:EC4FB2DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico nº. 002/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** VENCEDORES: a empresa JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME - CNPJ nº 19.771.678/0001-04, pelo valor global de R\$ 305.709,54; e a empresa CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.896.962/0001-21, pelo valor global de R\$ 93.729,76.

Sertânia, 17 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:A3993746

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA 02296483470- CNPJ nº 34.960.494/0001-61**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BECEED3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **EMERSON DAVI ALEXANDRE DOS SANTOS 11321054475 - CNPJ nº 36.845.666/0001-98**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2BACAE85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 120/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ CARLOS FREIRO MONTEIRO 05962367430 - CNPJ nº 43.974.238/0001-20**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:411C4A14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **EZIMÁRIO DÁRIO DA SILVA 02455187462 - CNPJ nº 34.920.293/0001-47**. Valor Atual Mensal: R\$ 6.727,64.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:447A406A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **IRAILDO RODRIGUES SIQUEIRA 10547338481 - CNPJ nº 34.952.018/0001-05**. Valor Atual Mensal: R\$ 3.879,36.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FEC78F61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430 - CNPJ nº 43.576.771/0001-34**. Valor Atual Mensal: R\$ 5.842,33.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D445645D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **VALDEMIR DE ANDRADE 74686127491 - CNPJ nº 36.104.572/0001-68**. Valor Atual Mensal: R\$ 8.636,90.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FEF7FF83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO

TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.
Contratada: **WELLINGTON ALVES GONDINHO 03160896480** -
CNPJ nº **36.105.785/0001-04**. Valor Atual Mensal: R\$ 7.032,40.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E356BF2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **CARLOS HENRIQUE TORRES DE LIMA 11963373499** - CNPJ nº **43.205.709/0001-36**. Valor Atual Mensal: R\$ 3.993,50.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6415F02B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **ANDRESSA MOREIRA DA SILVA 37554570838** - CNPJ nº **31.007.330/0001-32**. Valor Atual Mensal: R\$ 5.819,14.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75DCBA07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Valor Contratado: R\$ 12.410,00. Vigência: de 13.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C0848B39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 065/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33 Valor Contratado: R\$ 81.565,00. Vigência: de 13.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F560FDAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 067/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R\$ 7.287,00. Vigência: de 13.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:842C99D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 069/2022. Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP – CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R\$ 29.036,80. Vigência: de 13.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5544E08F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 747.401,89** (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF27CCE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021**

Processo 030/2021, Pregão Eletrônico 010/2021, CONTRATO 045/2021, Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 02 (dois) meses, período compreendido entre 19/04/2022 a 19/06/2022 e acréscimo de até 25%, na quantidade dos itens contratados (zerados ou com quantidade restante insuficiente), compreendendo o valor global do aditivo de R\$ 35.175,25 ao valor total do contrato. Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ nº 26.697.721/0001-96. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 234.892,25. Vigência: 19/04/2022 à 19/06/2022.

Solidão – PE, em 19/04/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:96E2545B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 025/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 01/06/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 20/05/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeituraafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 19/05/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D9DDAF78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
032/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 032/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 006/2022** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 1.056.503,60** (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). **Abertura das Propostas: 01/06/2022 às 9:00h. Início da Disputa: 01/06/2022 às 9:15h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim.2@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 18 de maio de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5B912D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 2 – BAIRRO NOVA ESPERANÇA -MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

EMPRESAS HABILITADAS:

1. A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;
2. COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
3. CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP;
4. GMAC ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA;
5. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 18 de maio de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9E4AADC1

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 354 DE 17 DE MAIO DE 2022**

LEI Nº 354, de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.666.747,12 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), mediante suplementação orçamentária consignada sob a seguinte rubrica:

02 – PODE EXECUTIVO

02.01.09 – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano
15.451.4043.1535 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA SOLAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 80.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.586.747,12

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 256, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:57FCC192

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 036/2020**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 036/2020

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.401.718/0001-05

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 036/2020

Data de Assinatura:11/06/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A6EB933D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 035/2020**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2020

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ: 32.549.947/0001-28

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 035/2020

Data de Assinatura:14/06/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:8D653124

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 079/2019**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 079/2019

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA

CNPJ: 08.513.512/0001-63

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 079/2019

Data de Assinatura:19/10/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CB92F717

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2019.**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM (HOSPITAL SÃO LUIZ)

CNPJ: 11.754.025/0001-05

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 001/2019.

Data de Assinatura:27/12/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:902B2F27

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 111/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 111/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 111/2021**Data de Assinatura:**23/02/2022**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:4383C23A

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 078/2017.**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de nº 078/2017.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.**Contratada:** MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA**CPF:** 289.667.244-34**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 078/2017.**Data de Assinatura:**01/07/2021**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:22B09A6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 -
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 033/2022 – CPL, Chamamento Público de nº 003/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.731/0001-10, que ofertou a proposta de acordo com o Edital e Anexos.

Surubim, 18 de maio de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:93A73C79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 016/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.408/0001-91, vencedora dos itens **(149)** valor global **R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais); Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **(82,83,84)** valor global **R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais); NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, vencedora dos itens **(88)** valor

global **R\$ 400,00 (quatrocentos reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens **(01,03,05,06,08,09,10,11,12,16,19,20,21,22,30,32,33,34,36,37,38,39, 40,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,61,62,63,64,65,6 6,67,68,69,70,71,72,75,76,77,78,79,80,81,85,86,87,89,93,94,95,96,97, 98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,110,111,112,113,114,115,11 6,117,118,119,120,122,123,124,129,132,133,134,135,139,140,141,14 2,143,144,150,151,152,153,154,155,156,157)** valor global **R\$ 242.375,60 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); LOTUS MEDICAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48, vencedora dos itens **(47, 73, 90, 91, 92)** valor global **R\$ 19.561,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais), MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens **(14, 15, 31, 35, 74, 109, 125, 126, 127, 128, 130, 131)** valor global **R\$ 8.107,00 (oitocentos mil cento e sete reais); NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, vencedora dos itens **(18)** valor global **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens **(04, 07, 121, 138)** valor global **R\$ 1.005,40 (um mil e cinco reais e quarenta centavos);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 18/05/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –

Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0F359853

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 019/2022. CPL. Dispensa nº 011/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 011/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ESTER BENEVIDES**, por bem adjudicar em favor da Sr.^a **CÍCERA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 706.669.974-20, proprietário do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Jose Rodrigues de Paula, nº 19, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tacaimbó, 13 de Maio de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:529277DA

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 020/2022. CPL. Dispensa nº 012/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 012/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA DE APOIO PARA O IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)**, por bem adjudicar em favor da Sra. **MARIA DARCI SILVA GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº 419.879.004-30, proprietário do imóvel objeto de locação, localizado

na Rua Vicente Caetano, nº 19, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Tacaimbó, 13 de Maio de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:7DBAA2F4

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 011/2022. Processo Nº 019/2022. CPL. Locação. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ESTER BENEVIDES**, por bem adjudicar em favor da Srª. **CÍCERA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 706.669.974-20, proprietário do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Jose Rodrigues de Paula, nº 19, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tacaimbó 13 de Maio de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:77263F66

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 012/2022. Processo Nº 020/2022. CPL. Locação. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA DE APOIO PARA O IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)**, por bem adjudicar em favor da Srª. **MARIA DARCI SILVA GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº 419.879.004-30, proprietário do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Vicente Caetano, nº 19, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Tacaimbó 13 de Maio de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:E1BB813F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2022. RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pelo Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara Municipal de Tacaratu para contratar com a empresa **NATEL TELECOM EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 40.847.352/0001-00, com sede a Av. Jerônimo Pires, 780, Centro, Belém do São Francisco/PE, **objetivando a execução de serviços de conexão e acesso corporativo a internet por meio de IP dedicado, velocidade de 500 Mbps, com manutenção, suporte e equipamentos em comodato**, pelo período de 12 (doze) meses. Essa

ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

Tacaratu, 04 de maio de 2022.

VEREADOR LUCAS BALBINO TORRES.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:03930348

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N. 16/2022. Dispensa de Licitação N. 11/2022. Processo Administrativo N. 18/2022. Objeto: **execução de serviços de conexão e acesso corporativo a internet por meio de IP dedicado, velocidade de 500 Mbps, com manutenção, suporte e equipamentos em comodato**. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: **NATEL TELECOM EIRELI-ME** (CNPJ n. 40.847.352/0001-00). Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 04/05/2022.

Tacaratu, 04 de maio de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:8BE4D320

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OFÍCIO Nº 047/2022**

Tacaratu, 16 de Maio de 2022.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE,

A: Ilma. Srª. Diva de Souza Carvalho Silva

(Rep. Legal do Exmo. Sr José Gerson da Silva

MD. Ex-Prefeito do Município de Tacaratu-PE.- Falecido)

Assunto 1: Notificação e Envio de Documentação em anexo:

– REF.: I- PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (Ref. PROCESSO TCE-PENº 19100220-3 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2018); E/ou Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: <https://tce.tce.pe.gov.br>);

– REF.: II- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DA CFO (cf. doc. Anexo).

Assunto 2: Notificação e Envio de Documentação em anexo:

– REF.: I- PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 18100449-5 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2017); E/ou Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: <https://tce.tce.pe.gov.br>);

– REF.: II- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DA CFO (cf. doc. Anexo).

Assunto 3: Notificação e Envio de Documentação em anexo:

– **REF.: I- PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 17100087-0 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2016);** E/ou Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: <https://etce.tce.pe.gov.br>).

– **REF.: II- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DA CFO** (cf. doc. Anexado).

Ilma. Senhora (Rep. Legal / Interessada),

Considerando o envio das Contas retro mencionadas pelo TCE-PE, para a devida apreciação por esta Câmara (cf. Arts. 31, e § 1º a § 4º da CF e 86 da CE/PE, e tb. Arts. 37 da CRFB e 97 da CE/PE e Resolução TCE-PE nº 08/2013), conforme também, Arts. 70, 71 e 75 da CF;

Considerando ainda, o direito constitucional e legal do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal (cf. Art. 5º, LV, LIV da Constituição Federal), e a LOM, Reg. Interno da Câmara e a CE/PE, entre demais normas pertinentes;

Considerando ainda, o Calendário das Sessões deste Poder Legislativo, Notificamos e Comunicamos a V. Sr.ª, que será realizada 01 (Uma) SESSÃO ORDINÁRIA, no dia 24 DE MAIO DE 2022, às 10:00h, na Sede da Câmara Municipal, para entre outros assuntos pertinentes, a Leitura, Apreciação, Discussão e Votação Única, do(s) PARECERES – PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVOS ADIANTE ELENCADOS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, Ambos de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Comissão de Finanças e orçamento), atinentes respectivamente aos: **I- PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (Ref. PROCESSO TCE-PENº 19100220-3 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2018); II- PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 18100449-5 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2017); e III- PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 17100087-0 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2016); e Relatório(s) e Processo(s) e Acórdão(s) pertinentes supracitados, referentes as ditas Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE = Prestações de Contas do Ex-Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Tacaratu/PE: José Gerson da Silva, falecido), e Projetos de Decretos Legislativos pertinentes N°s 01/2022, 02/2022 e 03/2022, da CFO, entre demais assuntos correlativos supramencionados e conexos (cf. contido nos docs. acostado, e/ou supracitados), ficando V. Sª. Notificado e cientificado para querendo, se manifestar previamente e oportunamente, perante as Comissões (CFO), e na Sessão Legislativa retro mencionada, a respeito do citado(s) Processo(s) Administrativo(s) e Legislativo(s) e documentos correlato(s); bem ainda, para a devida apresentação de Defesa (Sustentação oral) em Sessão, e acompanhar toda a tramitação processual legislativa e legal e atos correspondentes, e a dita Sessão da Câmara, entre outras, ficando ainda, os citados autos administrativo e legislativo pertinentes à disposição de V. Sª, e/ou representante legal, na forma regimental e legal, para consulta e demais necessário, bem ainda, para a apresentação da mencionada Defesa oportuna e perante a Câmara, o seu Pleno e à Comissão de Finanças e Orçamento, onde também se encontra o dito processos (v. tb. e cf. Processos de Prestação de Contas Eletrônicos e retro mencionados / constante do Site do TCE/PE: <https://etce.tce.pe.gov.br>.**

Destarte, reiterando termos supramencionados, fica Notificado V. Sa., para querendo, se manifestar previamente e oportunamente, a respeito do citado(s) Processo(s) Administrativo(s) e Acórdão(s), e do(s) processo(s) Legislativo(s) correlato(s), bem ainda, para apresentação da Ampla defesa tempestiva e perante esta Câmara, e na citada SESSÃO ORDINÁRIA, do dia 24 DE MAIO DE 2022, às 10:00h, na Sede do P. Legislativo (e Refs.: Proc. TCE-PE Nº 19100220-3; Proc.

TCE-PE Nº 18100449-5, e Proc. TCE-PE Nº 17100087-0 = Prestações de Contas correlatas, e Projetos de Decretos Legislativos correlativos N°s 01/2022, 02/2022 e 03/2022, de Autoria da CFO); e ademais, objetivando o amplo debate, defesa, e à conclusão e julgamento dos Competentes Pareceres: Projeto(s) de Decreto(s) Legislativo(s) correlato(s), da Mencionada Comissão, e Pareceres do TCE/PE, concernente ao julgamento das referidas Contas, Ficando assim, os ditos autos (Pertinente aos docs. constantes da Câmara) à disposição de V. Sª, e/ou representante legal, na forma regimental e legal, para os devidos fins de direito (v. tb. Procs. Eletrônicos no Site do TCE/PE: <https://etce.tce.pe.gov.br>).

Assim sendo, encaminho a V. Sª., as notificações e informações competentes, para os devidos fins de direito. E, não havendo interesse de V. Sª., nas mencionadas causas, nos seja comunicado formalmente.

Ao ensejo, reitero a V. Sª., protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:EA2499CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2022. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de migração de e-mails para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 32.578.382/0001-21. Valor: R\$ 1.090,98 (um mil noventa reais e noventa e oito centavos). Vigência: 3 (três) meses a partir de 06/04/2022. Fundamento: Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93. Data: 06/04/2022.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:99A8DD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2022. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fardamento escolar para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu-PE. Contratado: J M DLGADO JUNIOR ME, CNPJ: 00.818.307/0001-02. Valor: R\$ 563.402,96 (QUINHENTOS E SESENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência: início na data de 06/04/2022 encerramento em 02/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 010/2022 Pregão nº 008/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2022. Data: 06/04/2022.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3E5BD66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO

CT 026/2022. Contratação da seguinte atração artística: TAYRONE, para apresentar-se no dia 13 de maio de 2022, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE. Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.157.376/0001-56. Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº020/2022, Modalidade Inexigibilidade nº012/2022.

Data: 10/05/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:64473F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 027/2022. Contratação da seguinte atração artística: CHICABANA, para apresentar-se no dia 13 de maio de 2022, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE. Contratado: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.930.542/0001-02. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº021/2022, Modalidade Inexigibilidade nº013/2022. Data: 10/05/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3683E71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 028/2022. Contratação da seguinte atração artística: NAÇÃO FORROZEIRA, para apresentar-se no dia 13 de maio de 2022, a partir das h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº022/2022, Modalidade Inexigibilidade nº014/2022. Data: 10/05/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:443AAA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 024/2022 Inexigibilidade de Licitação nº016/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **R H DE SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 44.267.546/0001-89**, com o show artístico de ZEZINHO DA EMA E BANDA, para apresentar-se no dia 12 de junho de 2022, a partir das 23:50h; para apresentação nas Festividades de Santo Antonio no Brejo dos Padres neste Município, por um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E84D81D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 025/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELÉPEDO NA SEDE, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E NOS SÍTIOS BREJO DOS PADRES, OLHO D'ÁGUA DO JULIÃO, TACAICÓ E LAGOA. Contratado: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. Valor: R\$ 203.628,74 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (Doze) meses, com início a partir de 09 de maio de 2022. Fundamento: Processo Administrativo 002/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022.

Data: 09/05/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ED0C952E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 029/2022. Prestação de serviço de Locação de Caminhão, tipo Prancha, sem motorista e sem combustível para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tacaratu-PE. Contratado: TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, nº 05.889.427/0001-06. Valor: R\$ 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 11/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 015/2022 Pregão nº 003/2022. Data: 12/05/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E1383DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 011/2022. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de migração de e-mails para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU/PE. Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 32.578.382/0001-21. Valor: R\$ 1.090,98 (um mil noventa reais e noventa e oito centavos). Vigência: 3 (três) meses a partir de 06/04/2022. Fundamento: Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93.

Data: 06/04/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:74CD53D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 012/2022. Contratação de Empresa de transporte inter unidades de saúde, em ambulância de unidade de tratamento intensivo - UTI

móvel, para fora do domicílio de Tacaratu-PE, com equipe formada por Médico(a), Enfermeiro(a), e Condutor, credenciado na rede de saúde do sistema único de saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE.. Contratado: MEDCOR - ATENDIMENTO MEDICO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.888.903/0001-86. Valor: R\$ 489.814,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 07/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 002/2022 Pregão nº 002/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022.

Data: 08/04/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:58BF0411

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2022 de prazo ao Contrato nº 053/2021 do Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: prorrogação dos serviços continuados de locação de sistema de cadastramento fiscal de logradouros, e cadastros mercantil e imobiliário e regularização fundiária. Implantação/locação de software – imobiliário (IPTU, TAXAS, ITBI) com revisão da Planta Genérica de Valores e sistema Mercantil (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS - ALVARÁ), com treinamento e capacitação operacional permanente, visitas técnico-tributárias semanais, análises e atualizações periódicas da legislação tributária e correlatas, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município. Contratado: STD Incorporações e Participações Setoriais Ltda – EPP, CNPJ Nº. 04.597.488/0001-37. Valor: R\$ 83.400,00. Vigência: 19/04/2023.

Tamandaré/PE, 10/05/2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 008/2022 de Reequilíbrio Econômico-financeiro. Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: reajuste de preço do litro de combustível a prazo tipo óleo diesel S10 de R\$ 6,84 para R\$ 7,19. Conforme documentação anexadas ao Processo. Fundamentação legal: Inc. II, d, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 17/05/2022

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E7270CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2022

Número do Contrato: 034/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: VETRE Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI - EPP

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 18 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2E736C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2022

Número do Contrato: 035/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Assunção Tecnologia Comércio de Equipamentos Ltda - ME

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 539,60 (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 18 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F277A319

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO
DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/2019 e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o princípio da Autotutela conferido pelas Súmulas 346 e 473 do STF, RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO** durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0F6B5B76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 EXCLUSIVO ME; EPP E
MEI**

Processo Licitatório nº 005/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: **R\$ 179.477,57 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 01/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:751CD216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE – FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Processo Licitatório nº 005/2022. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2022. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para

atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: **R\$ 385.820,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 02/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: _licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:890BE1CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
063/2022**

Contrato nº. 063/2022. Processo Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para Solução de Gestão Educacional em site específico, compreendendo implantação, parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativos, edição e publicação de vídeos e disponibilização de mão de obra qualificada, incluindo ambiente EAD e Licenciamento de uso de Módulos Integrados. O sistema deverá contemplar os seguintes módulos: administrativo; secretaria e diretoria escolar; coordenação pedagógica; portal do professor; portal do aluno; portal do pai/responsável; portal Conselho Tutelar. O sistema deverá conter ainda funcionalidades que contemplem: inscrição online (matrícula online); boletim online; transferências online; controle de evasão escolar; gerenciamento da infraestrutura das escolas; geolocalização; desempenho estatístico e controle dos programas sociais, contemplando todos os níveis de ensino, como sendo: Educação infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA, conforme Termo de Referência. Contratada: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**-CNPJ: 13.151.308/0001-80.Valor:R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência: (17/03/2022 a 16/03/2023).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:559D76B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
079/2022**

Contrato nº. 079/2022. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR,

destinados a distribuição gratuita com os alunos da rede municipal de ensino do Município, durante o ano letivo de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER- EPP-CNPJ: 22.030.583/0001-36**. Valor: R\$ 123.510,60 (cento e setenta e quatro mil reais). Vigência: (28/03/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0D01BCD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
080/2022**

Contrato nº. 080/2022. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR, destinados a distribuição gratuita com os alunos da rede municipal de ensino do Município, durante o ano letivo de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS-COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-CNPJ: 70.066.840/0001-32**. Valor: R\$ 167.401,14 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e quatorze centavos). Vigência: (28/03/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ED1AFD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
081/2022**

Contrato nº. 081/2022. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR, destinados a distribuição gratuita com os alunos da rede municipal de ensino do Município, durante o ano letivo de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME- CNPJ: 07.631.411/0001-24**. Valor: R\$ 48.283,41 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos). Vigência: (28/03/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:34D5F847

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
087/2022**

Contrato nº. 087/2022. Processo Nº: 001/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2022. Contratada: **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 22.566.069/0001-10**-Valor: R\$ 209.940,00 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais) Vigência: 04/04/2022 a 31/12/2022.

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C11D9896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
088/2022**

Contrato nº. 088/2022. Processo Nº: 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2022. Contratada: **FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO-ME-CNPJ:30.911.924/0001-00**-Valor:R\$ 394.049,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quarenta e nove reais) Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7C639A15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
089/2022**

Contrato nº. 089/2022. Processo Nº: 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2022. Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA-EPP-CNPJ:04.159.635/0001-97**-Valor:R\$ 229.203,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e três reais) Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:814B75EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
090/2022**

Contrato nº. 090/2022. Processo Nº: 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2022. Contratada: **EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS-CNPJ:35.600.691/0001-49-Valor:R\$ 282.557,50 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.**

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CDB38A9B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO O REPOSICIONAMENTO
AO FINAL DA FILA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar o **REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA FILA** da Senhora Josiane Santana dos Santos Lima, a qual foi convocada através da Portaria nº 0060/2022, expedida em 05 de maio de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 17 de maio de 2022.

Desta feita a candidata aprovada, será reclassificada para 15º colocação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E902DAA4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora Simone Áurea da Silva, a qual foi convocada através da Portaria nº 0038/2022, expedida em 17 de março de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 13 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4E8BD10C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 02/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 01/06/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Auxiliar de Educação Infantil – Seleção Pública Simplificada nº 02/2022

Colocação	Nome
20ª	Mirian Ribeiro Silva

Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º Ano – Anos Finais – Seleção Pública Simplificada nº 02/2022

Colocação	Nome
6ª	Valdirene Moura da Silva

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AFF61B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

25 – Maria Rosinalva de Carvalho Gomes

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 18 de maio de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:78BBF6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo
Notificado: Espólio de Antônio de Sá Parente, Washington Gomes da Costa e Terceiros Interessado.

Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado, o Espólio de Antônio de Sá Parente e Washington Gomes da Costa, terceiros interessados, titulares da propriedade fazenda Terra Nova, situado na fazenda do mesmo nome neste município de Terra Nova PE, que o município de Terra Nova através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, portadora do **CNPJ. 11.361,201/0001-30**, com sede neste município, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse

Social (**REURB-S**) nº **001/2022**, instaurado pela Portaria nº **01/2022** do **NUIC Adelina de Sá Barreto, devendo o notificado** (espólio de Antônio de Sá Parente, Washington Gomes da Costa e terceiros interessado) apresentar impugnação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo, situada a Rua João Ribeiro da Silva nº 13, Centro, Terra Nova PE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31. § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a **Reurb**.

Terra Nova PE, 12 de abril 2022

MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Manoel Silvestre de Araujo
Código Identificador:F29479C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo
Notificado: os proprietários e terceiros Interessado dos Sítios (Fazendas) Moraes, Rancharia, Espinhos, Pau de Colher, Jatobá e Riacho dos Cavalos.

Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado, os titulares e terceiros interessados dos sítios (fazendas) Moraes, Rancharia, Espinhos, Pau de Colher, Jatobá e Riacho dos Cavalos, todos localizados neste município de Terra Nova PE, que o município de Terra Nova através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, portadora do **CNPJ. 11.361,201/0001-30**, com sede neste município, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (**REURB-S**) nº **002/2022**, instaurado pela Portaria nº **02/2022** do **NUIC urbanos, Rurais Informais Consolidados Situados nos Sítios Moraes, Rancharia, Espinhos, Pau de Colher, Jatobá e Riacho dos Cavalos situados no Município de Terra Nova – PE** apresentar impugnação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo, situada a Rua João Ribeiro da Silva nº 13, Centro, Terra Nova PE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31. § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a **Reurb**.

Terra Nova PE, 18 de abril 2022

MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Manoel Silvestre de Araujo
Código Identificador:0BF59652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Rurais Informais Consolidados, Situados nos Sítios Moraes, Rancharia, Espinhos Pau de Colher, Jatobá e Riacho dos Cavalos situados no Município de Terra Nova – PE, sendo 24 Unidades Habitacionais construídas pela Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco – CEHAB, com recursos do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS dos Anos de 2007 a

2009, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº13.465/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA -PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº13.465/07.

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer condições dignas de habitabilidade para a população de baixa renda, inclusive contemplados nos **Artigos 8º VII e 70º, I, (d)** do Plano Diretor do Município do Terra Nova (Lei nº009/2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (**REURB-S**) dos Núcleos Rurais Informais Consolidados Situados nos Sítios Moraes, Rancharia, Espinhos, Pau de Colher, Jatobá e Riacho dos Cavalos situados no Município de Terra Nova – PE, sendo 24 Unidades Habitacionais construídas pela Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco – CEHAB, com recursos do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS dos Anos de 2007 a 2009.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do **NUIC**, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 leis federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:209A0B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO 21 DE 12 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 21 DE 12 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidados, Adelina de Sá Barreto, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº13.465/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA -PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº13.465/07.

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. 8º, VII do Plano Diretor do Município do Terra Nova (Lei nº009/2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (**REURB-S**) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (**NUIC**) Adelina de Sá Barreto situado as Margens da Avenida Jose Gomes da Costa e do Canal do Riachinho do Bairro do mesmo nome. .

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do **NUIC**, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 leis federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6C56ED1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022, cujo Processo é PL – 015/2022.** OBJETO- Formalização de Ata de Registros de Preços visando aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Timbaúba-PE. Empresas vencedoras: :**MELLO COMERCIO, SERVICOS E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 43.136.229/0001-60 no Valor total de **R\$ 838.180,83** (oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos) .

RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.337.973/0001-07 no Valor total de **R\$ 105.832,00** (Cento e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) .

Timbaúba, 18 de Maio de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:3F47143F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 030/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022 - OBJETO: contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários para atender demanda da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE. Orçamento estimativo: R\$ 800.000,00. Data de abertura: 05/07/2022 às 10h. O edital e anexos podem ser obtidos no e-mail: - licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br ou ainda através do Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba, local onde os interessados poderão obter texto integral e vistar o processo.

Timbaúba, 18 de maio de 2022.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:05CAED80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) Nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável de R\$ 3.595.234,58 (Três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data e hora da abertura: 02/06/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 18 de maio de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:88D2EBF6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30, detentora da ARP 03/2022.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 09/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 008/2022, do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE nº 009/2022, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, resultando em Contrato no valor de **R\$ 274.360,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C5FBFF73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 108/2021

Processo Licitatório PMT nº: 044/2021

Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021

Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do item 30 da ARPC 108/2021.

CONTRATADA:Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1DDA52EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS RATIFICAÇÃO

O Município de Toritama-PE, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 039/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos do sistema de câmeras de alta resolução para monitoramento, que deverão ser entregues instalados, em vias públicas e no centro administrativo da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

CONTRATADO: J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; CNPJ: 07.826.710/0001-14; VALOR TOTAL: R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Toritama, 10 de maio de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretária Municipal De Planejamento e Gestão

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:FDAA23A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS RATIFICAÇÃO

O Município de Toritama-PE, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 040/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de Veículo automotor do tipo **Caminhão Munk**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

CONTRATADO: TORITAMA SERVICOS E MAO E OBRA E CONSTRUcoes LTDA; CNPJ: 29.594.779/0001-00; VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Toritama, 18 de maio de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:489F45A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA EDJANE DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula 0000145, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5122870

SSP/PE e inscrita no CPF nº 019.666.594-90, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores em circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município ou próximo a aposentadoria.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de maio de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EA7D0AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, Professora, matrícula 0000388, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 1947407 SDS/PE e inscrito no CPF nº 220.403.904-72, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 06 de abril de 2022 ao dia 06 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de maio de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:835E8EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
PROCESSO: 04/2022.

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 004/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA Conforme termo de referência, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 67.421,26 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Antonio Biliu, 90 – centro – Venturosa/PE CEP.55270.000, para o dia 31/05/2022 às 14:00hs. Informações: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone 87 3833-1209.

Venturosa, 18 de maio de 2022.

WAGNER CARVALHO VAZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:15369EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2022.

PROCESSO Nº 019/2022. CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS, EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE.

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pela empresa:

HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE, CNPJ Nº 70.237.227/0001-30;

Marcando a sessão pública para abertura dos envelopes para o dia 20/05/2022 às 10h00min, na sala de licitação da prefeitura de Venturosa.

Venturosa, 18 de maio de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8BC79F7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Vicência, torna público, através da CPL, o resultado parcial II do Processo Licitatório n.º 17/2022 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 12/2022, que tem como **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual para abrigar TODAS as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência no ano de 2022.

Artistas credenciados para o XXIX Festival do Jerico da Vila Murupé – Vicência/PE:

APRESENTAÇÃO DIA 21/05/2022 – SÁBADO			
Nº	Nome do artista/grupo/Maracatu	CPF/CNPJ	VALOR

01	Sérgio Alfredo da Silva	856.361.934-91	R\$ 1.000,00
02	José Severino da Silva	595.850.284-20	R\$ 2.500,00
03	Ciranda Raiz da Mata Norte	29.251.538/0001-50	R\$ 4.000,00

APRESENTAÇÃO DIA 22/02/2022 - DOMINGO			
03	Evelly Alves da Silva	110.374.714-23	R\$ 1.000,00
04	Jhonatan Leonardo da Silva Nascimento	128.710.487-24	R\$ 1.000,00
05	Elayne Mikaelly do Nascimento Silva	139.030.504-07	R\$ 1.000,00
06	Priscila Calixto da Silva (Peruca Sanfoneiro)	43.091.816/0001-80	R\$ 1.000,00
07	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Sanfona Quente)	24.534.865/0001-84	R\$ 4.000,00
08	Severino Firmino de Lima (Apoolehan)	511.383.104-25	R\$ 1.000,00
09	Carlison Alessandro da Silva	105.219.594-62	R\$ 1.000,00

Vicência/PE, 18 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FC6AA298

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº101/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SOFIA RAMOS SILVA**, filha menor, beneficiária do ex-servidora municipal **NUBIA PACHECO RAMOS**, Mat.14711, que ocupou o cargo de Assistente de Saúde/Técnico em Enfermagem -12x36, Classe A, Faixa Salarial 01, com fundamento no Art.20, inciso III, Art. 24 e 26, inciso I, art. 29, inciso II, todos da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº040/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de Março de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:E3623532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2812/202**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2812/2022, formulado pela servidora Joelma Maria do Nascimento, matrícula 11230, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 198/2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 11 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:4FA2ACE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 041/2022 - CP Nº 005/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETOS FEDERAIS Nº 9.310/2018 E 9597/2018", por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **LOTE 1: R\$ 2.679.017,51 (Dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta e um centavos); LOTE 2: R\$ 2.435.058,12 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e doze centavos); LOTE 3: R\$ 2.852.299,09 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos); LOTE 4: R\$ 3.253.871,60 (Três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos); LOTE 5: R\$ 2.752.424,21 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); LOTE 6: R\$ 2.992.441,53 (Dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).** **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 16.965.112,06 (Dezesseis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e seis centavos).** LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hmin.

Paulista/PE, 18 de maio de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE.****Publicado por:**

Paulo Sérgio Ferreira de Luna

Código Identificador:9030AEB1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2807/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2807/2022, formulado pela servidora Betânia Cândida da Silva Brito, matrícula 10581, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 202/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 17 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:04760D68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2453/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO
PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

INDEFERIR o requerimento de Abono de Permanência, tombado sob o número 2453/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Ana Carla Paz Oliveira Ponciano, Matrícula 10668, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 004/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de janeiro de 2022

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:4BCAAB96**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2807/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2807/2022, formulado pela servidora Maria Gracineide Cordeiro Mergulhão Teti, matrícula 11186, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 199/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:6CA38492**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 24/05/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 30/05/2022.

Paulista, 18 de MAIO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva

Código Identificador:A4E73FF8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA A COBERTURA DE
VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação

de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA A COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 24/05/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 30/05/2022.

Paulista, 18 de MAIO de 2022

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:9104A7A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 015/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 198/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
CNPJ/MF nº 10.998.292/0001-57

OBJETO: Termo de Alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 015/2022, cujo objeto contratual é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, fica alterada a Atividade: 4027 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, para 4014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e 4027 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, tendo como fundamento no art. 58, I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Justifica-se a alteração/inclusão de Dotação Orçamentária tendo em vista as alterações orçamentárias decorrentes da necessidade de adequação da dotação orçamentária.

Unidade orçamentária: 19102- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 12- - Educação

Subfunção: 365- -Educação Infantil

Programa: 2010- -EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADÃ

Ação: 4014- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SubElemento 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária: 19102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 12- Educação

Subfunção: 361-ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 2011- ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Ação: 4017- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SubElemento 33903974 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária: 19102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 12- Educação

Subfunção: 367-Educação Especial

Programa: 2014- INCLUSÃO ESCOLAR PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Ação: 4027- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SubElemento 33903974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de imposto

ASSINATURA: 29/04/2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÉGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7F89512C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021

PROCESSO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI Nº 8.666/1993 - DECRETO Nº 7.892/2013 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - RECUSA À ENTREGA - CANCELAMENTO UNILATERAL DO REGISTRO DO FORNECEDOR - CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FRENTE À URGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO NO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA DA DETENTORA - DIFERIMENTO OU POSTERGAÇÃO - POSSIBILIDADE.

- O Sistema de Registro de Preços equipara-se a um contrato preliminar, por meio do qual o particular assume a obrigação de celebrar eventuais contratos futuros, conforme os preços e condições estabelecidas na Ata.

- Diante da impossibilidade do detentor da ata fornecer o produto ou serviço conforme as especificações estabelecidas, admitir-se-á a contratação de licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, desde que o segundo colocado na licitação aceite as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive o preço, devidamente corrigido (reajuste ou revisão, em sendo o caso), além, obviamente, de atender as condições de habilitação previstas no edital do certame anteriormente realizado (art. 11, II, do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993).

- Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

RELATÓRIO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município do Paulista, aos 06 de abril de 2022, através do **Ofício nº 419/2022**, subscrito pela Sra. Patrícia B. do Rego Barros Guimarães, Secretária de Administração, encaminhou para esta Secretaria de Assuntos Jurídicos requerimento para emissão de parecer acerca da possibilidade de convocação da segunda empresa qualificada no **Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Licitatório nº 021/2021**, em que se sagrou vencedora a empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Município do Paulista.

Em seu arrazoado, a Secretaria de Administração relatou que a empresa A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA está descumprindo a cláusula oitava do **Contrato nº 048/2021**, firmado entre aquele órgão da Administração Municipal e a detentora da ata, ao não atender às solicitações de fornecimento no prazo estabelecido,

tendo destacado que não estão sendo fornecidos os produtos solicitados, tampouco o fornecedor apresentou justificativa para a inexecução do objeto.

Anexo ao requerimento, consta cópia do Contrato nº 048/2021, cópia da CI-DOF nº 09/2022, que solicita autorização para aquisição de 25 (vinte e cinco) garrações de água mineral, e-mail encaminhado ao fornecedor solicitando 25 (vinte e cinco) unidades dos garrações, com substituição dos vasilhames, datado de 30/03/2022, e-mail encaminhado aos 21/02/2022 solicitando 20 (vinte) unidades dos garrações, com substituição dos vasilhames, reiteração do e-mail encaminhado aos 23/02/2022, na qual o fornecedor é notificado acerca do descumprimento das cláusulas contratuais.

Aos 29 de abril de 2022, a **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município do Paulista, através do **Ofício nº 013/2022** - Superintendência Administrativa, subscrito pela Sra. Luzia Francisca dos Santos, Secretária de Finanças, encaminhou para esta Secretaria de Assuntos Jurídicos requerimento para emissão de parecer acerca da possibilidade de convocação da segunda empresa qualificada no **Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Licitatório nº 021/2021**, em que se sagrou vencedora a empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Município do Paulista.

Em seu arrazoado, a Consultante informa que o fornecedor não está cumprindo com suas obrigações contratuais, razão pela qual solicita manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos acerca da possibilidade de convocação do segundo colocado no processo licitatório, para que possa atender às necessidades de consumo de água entre os funcionários do órgão e público alvo (contribuintes), que diariamente busca a Secretaria para atendimento.

Anexo ao ofício consta cópia do **Contrato nº 051/2021**.

Através do **Ofício nº 0501/2022 - SEDUR/MA/DA**, subscrito pelo Sr. Wandelson Francisco dos Santos, datado de 04 de maio de 2022, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE** do Município do Paulista solicitou o distrato do **Contrato nº 017/2022**, firmado com a empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, por descumprimento da cláusula oitava, item 8.1 e cláusula décima, itens 10.1.2; 10.1.3; e 10.1.4.

Por seu turno, aos 09 de maio de 2022, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município do Paulista, através do **Ofício nº 0524/2022 - SEIN**, subscrito pelo Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário e Infraestrutura, encaminhou para esta Secretaria de Assuntos Jurídicos requerimento para rescisão do **Contrato nº 054/2021**, celebrado com a empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Município do Paulista.

Anexo ao ofício, consta notificação por descumprimento de obrigação contratual, donde se extrai que a contratada suspendeu o fornecimento do objeto do contrato, injustificadamente, em total comprometimento à devida e regular execução da Ata de registro de Preços, infringindo, assim, as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Encaminhada a notificação via e-mail, a **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA** deixou transcorrer in albis o prazo para resposta, não tendo apresentado justificativa ou fornecido o produto objeto do pedido formulado pela contratante.

Além da notificação, o requerimento veio instruído com cópia de diversos e-mail, todos sem respostas, encaminhados ao fornecedor, indicativos do descumprimento das cláusulas contratuais e cópia do Contrato nº 054/2021.

Aos 13 de maio de 2022, a **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município do Paulista, através do **Ofício nº 015/2022** - Superintendência Administrativa, subscrito pela Sra. Luzia Francisca dos Santos, Secretária de Finanças, ratificou a urgência da consulta, reiterando que a Contratada não se encontra fornecendo os produtos.

Determinado o levantamento informações acerca dos contratos firmados entre a Administração Municipal e a **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, a Diretoria de Contratos desta Secretaria de Assuntos Jurídicos apresentou as seguintes informações:

CONTRATO Nº	SECRETARIA	VIGÊNCIA
048/2021	ADMINISTRAÇÃO	04/11/2022
050/2021	EDUCAÇÃO	07/11/2022
051/2021	FINANÇAS	08/11/2022
054/2021	INFRAESTRUTURA	10/11/2022
057/2021	POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	23/11/2022
017/2022	DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	31/01/2023
022/2022	TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	15/02/2023

É o que se tinha a relatar. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, visando implementar alguns princípios inerentes à saudável atividade administrativa, estabeleceu, como regra, a obrigatoriedade de licitação.

A Licitação consiste num procedimento administrativo necessário, salvo exceções legais, sempre que a Administração Pública desejar contratar obras, serviços, fornecimento de bens ou dispor, onerosamente ou não de seus bens.

Sabe-se que a Licitação, além de prover a Administração Pública com o melhor contrato, observa ainda, em sua estrutura, um verdadeiro instrumento efetivador dos princípios constitucionais da Impessoalidade, da Legalidade, da Eficiência, da Publicidade e da Moralidade.

Dentre os procedimentos adotados para aquisição de produtos ou serviços, a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu o Registro de Preço como técnica preferencial. Cuida-se de processo licitatório promovido sob a modalidade Concorrência ou sob a modalidade Pregão, tratada na Lei Federal de n. 10.520/2002, que objetiva a constituição de um compromisso com o possível fornecedor do produto ou serviço, no sentido de, em razão da demanda detida pela Administração Pública e da disponibilidade financeira para atendê-la, poder ser celebrado, ao longo da vigência do compromisso ora tratado, tantos contratos administrativos quantos forem possíveis em razão do quantitativo registrado e do orçamento detido pelo órgão contratante ao longo do exercício financeiro vigente.

O procedimento está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros

Como se vê, o Sistema de Registro de Preços equipara-se a um contrato preliminar, por meio do qual o particular assume a obrigação de celebrar eventuais contratos futuros, conforme os preços e condições preestabelecidas na ata.

Sobre as características do Sistema de Registro de Preços o Tribunal de Contas da União, em publicação institucional, destaca:

No registro de preços, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período. São peculiaridades do sistema de registro de preços:

- não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado. A contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;

- compromete-se o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;

- aperfeiçoa-se o fornecimento do objeto registrado por meio de instrumento contratual (termo de contrato ou instrumento equivalente);

- observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessárias;

- pode a Administração realizar outra licitação para a contratação pretendida, a despeito da existência de preços registrados. Contudo, não pode comprar de outro licitante que não o ofertante da melhor proposta;

- licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;

- pode ser revisto o preço registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que eleve o custo respectivo;

- quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante.

(BRASIL Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 243)

No mesmo sentido, sintetiza a doutrina:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

[...]

Essa é uma garantia para o Administrador, porque não deixará de fazer a licitação, mas apenas adotará um procedimento especial de licitação – especial por não obrigar a aquisição do produto ou serviço – previsto em lei, que muito se aproxima da forma de contratação praticada pelo setor privado, um dos princípios vetores da Administração Pública consoante a lei.

[...]

A característica singular, sui generis, dessa concorrência ou pregão é que não obriga a Administração Pública a promover as aquisições.

[...]

Desse modo:

(a) a Administração não está obrigada a comprar;

(b) o licitante tem o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos;

(c) a Administração não pode comprar de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta;

(d) o licitante tem a possibilidade de exonerar-se do compromisso assumido na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma preconizada, inclusive no 2º, art. 13, do Decreto n.º 3.931/01.

(FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preço e Pregão Presencial e Eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 29 e seguintes)

Destarte, por ocasião da formalização da ata, o fornecedor deverá se certificar de sua disponibilidade técnica e financeira para a oferta dos produtos ou serviços licitados a cujo fornecimento a preço certo, por toda a validade da Ata de Registro de Preços, estará o licitante comprometido, sob pena de vir a ser penalizado. Afinal, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, estabeleceu como obrigação do fornecedor o fornecimento do produto ou serviços de acordo com as condições previamente estabelecidas. Veja-se:

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Na hipótese vertente, empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, não tem fornecido os produtos de acordo com as requisições formuladas pelas Secretarias, o que equivale ao

descumprimento contratual e, conseqüentemente, acarreta o cancelamento do registro, conforme se extrai do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A propósito, na hipótese do detentor da ata não conseguir cumpri-la por fato imprevisível superveniente à sua assinatura, deverá o fornecedor requerer o cancelamento da ata, nos termos do art. 21 do Decreto Regulamentador, sem que a Administração possa aplicar-lhe penalidade:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Antevendo a possibilidade de vir a ser recusada a entrega do serviço ou produto conforme as condições constantes na ata, o Decreto nº 7.892/2013 estabeleceu a formação de um cadastro de reserva, que consiste na inclusão dos licitantes “perdedores” que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, respeitada a sequência de classificação no certame.

Desse modo, qualquer imprevisto ocorrido no que se refere a execução da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor autorizará a contratação com os licitantes inclusos no respectivo cadastro, assegurando maior eficiência ao procedimento e evitando-se, assim, a frustração prematura do Sistema de Registro de Preço. Confira-se o teor do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Logo, diante da impossibilidade do detentor da ata fornecer o produto ou serviço conforme as condições estabelecidas, admitir-se-á a sua substituição, desde que comprovada a inexistência de fornecedores no cadastro de reserva aptos a fornecer o bem ou serviço nas condições previstas na ata.

Não só isso, por analogia, à hipótese vertente comporta a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XI da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Acontece que, para fins de cancelamento do registro do fornecedor ou contratação de remanescente do fornecimento, em consequência de rescisão contratual, em regra, deverá ser assegurado o Contraditório e Ampla do fornecedor (art. 20, § único do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 78, § único da Lei nº 8.666/1993).

Na espécie, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de e-mail encaminhado à Contratada, bem como a Secretaria de Infraestrutura, através de notificação por descumprimento de obrigação contratual, oportunizaram o contraditório e ampla defesa à Contratada, não tendo sido exercida a defesa por liberalidade da A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA.

Fato é que, ainda que a notificações encaminhadas por e-mails sofram questionamentos acerca de sua validade, é de se considerar que o Contraditório e Ampla Defesa poderá ser diferido ou postergado, desde que evidenciado risco iminente em desfavor da Administração, conforme autoriza o art. 45 da Lei nº 9.784/1999:

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Nesse cenário, considerando que o fornecimento de água mineral, bem essencial à manutenção da vida e saúde dos funcionários e usuários dos serviços prestados pelo Município do Paulista caracteriza a urgência da Administração na aquisição do produto, como já decidiu o TJPR em caso similar:

DIREITO ADMINISTRATIVO. ANULATÓRIA. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. INEXECUÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ATENDIDOS. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES. FRENTE À URGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

NO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, VISANDO À SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS. [...] e) Ainda, é incontestável o atraso na entrega dos produtos, mesmo sendo a Apelante sabedora do prazo máximo de 20 (vinte) dias para tanto, conforme as Atas de Registro de Preços. Não se mostram suficientes, portanto, as justificativas apresentadas para a inexecução. f) Por conseguinte, sob o ângulo da legalidade, os atos administrativos que aplicaram sanções à Apelante não padecem de quaisquer vícios, até porque as penalidades (multa de 30% do valor da Nota de Empenho respectiva) tem previsão contratual e respaldo legal (artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002). g) As sanções também se mostram proporcionais e razoáveis, porquanto: (i) a legislação permite que a Administração, em juízo de oportunidade e conveniência, aplique uma, duas ou todas as penalidades previstas em caso de inexecução contratual, independentemente da ordem prevista em Lei; e (ii) a Administração, corretamente, buscou tutelar o interesse público ao aplicar as multas, considerando a urgência no recebimento dos medicamentos para garantir saúde a seus municípios. h) Destarte, por qualquer ângulo que se analise a questão, conclui-se que merece mantida a sentença de improcedência da pretensão anulatória. 2) APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ-PR - APL: 00337410720198160014 Londrina 0033741-07.2019.8.16.0014 (Acórdão), Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 21/06/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/06/2021)

Considerando que a jurisprudência do STJ considera que eventual descontinuidade do serviço prestado pode ser superada pela contratação emergencial até que a controvérsia seja solucionada:

[...] **Eventual descontinuidade do serviço a ser prestado pode ser superada pela contratação emergencial, até que a controvérsia seja solucionada pelo Poder Judiciário, conforme entendimento adotado na SS n.º 2.589/PI, relatada pelo Ministro Ari Pargendler, publicada em 28/6/2012, e na SS n.º 2.669/SE, relatada pelo Ministro Felix Fischer, publicada em 1.º/8/2013.** 5. O pedido suspensivo, por sua estreiteza, é vocacionado a tutelar tão somente a ordem, a economia, a segurança e a saúde públicas, não podendo ser manejado como se fosse sucedâneo recursal, para que se examine o acerto ou desacerto da decisão cujos efeitos pretende-se sobrestar. 6. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt na SS: 2892 RS 2017/0095370-5, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 06/09/2017, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 14/09/2017) - Grifei

Reconheço a possibilidade de diferimento ou postergação do contraditório e ampla defesa, no intuito de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos prestados pelos diversos órgãos da Administração do Município do Paulista, participantes da Ata de Registro de Preços nº 015/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com supedâneo no art. 45 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, **DETERMINO o cancelamento do registro do fornecedor A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, obtido através do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo nº 021/2021, devendo a Secretaria de Administração, órgão gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, por despacho fundamentado, ratificar a presente decisão administrativa.

Via de consequência, **DETERMINO a rescisão unilateral dos contratos firmados entre a Administração Municipal e a empresa A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA**, cujo fundamento da contratação seja a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, devendo a Diretoria de Contratos desta Secretaria de Assuntos Jurídicos expedir os respectivos termos de distrato e encaminhá-los às Secretarias contratantes para assinatura e posterior registro.

Considerando a urgência da Administração Municipal no recebimento dos produtos, nos termos do art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013 cumulado com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a possibilidade da Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes para assinatura de nova Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, desde que o segundo colocado aceite as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive o preço, devidamente corrigido (reajuste ou revisão, em sendo o caso), além, obviamente, de atender as condições de habilitação previstas no edital do certame anteriormente realizado.

Na oportunidade, **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo em desfavor da A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA, a fim de que seja apurada a responsabilidade pela contumaz inexecução dos contratos.

Paulista, 17 de maio de 2022.

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE

Secretário De Assuntos Jurídicos

OAB/PE Nº 38.875

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:238F7B68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº EDUC012/2022

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº EDUC012/2022

Processo Adm: Nº SEDUC 018/2022

Objeto: Aquisição de ferramentas para atender a demanda do Setor de Tecnologia da Secretaria de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$778,88 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos): **SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP(07245932000143)** com os lotes: 2, 1, 3 e 4 no valor total de R\$778,88 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PAULISTA - PE, 18 de maio de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:3A9C2CA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº EDUC011/2022

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº EDUC011/2022

Processo Adm: Nº SEDUC 017/2022

Objeto: Aquisição de 03 armários de aço com prateleiras internas e 02 estantes de aço, a fim de atender a demanda Coordenação de suporte e manutenção tecnológica da Secretaria de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais): **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA(35176111000138)** com os lotes: 2 e 1 no valor total de R\$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

PAULISTA - PE, 18 de maio de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:8A80553C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos **12 dias do mês de Maio de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Itens Remanescentes) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Casinhas, durante o exercício de 2022**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 31.131.079/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	BAIXA VERDE	kg	1000	8,65	8.650,00
TOTAL						8.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº 31.131.079/0001-13

Valor: R\$ 8.650,00

Total: R\$ 8.650,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR Prefeita	MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA
--	-----------------------------------

Casinhas - PE, 12 de Maio de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E06F3E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos **12 dias do mês de Maio de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Itens Remanescentes) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Casinhas, durante o exercício de 2022**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI						
CNPJ: 26.739.555/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura	MARILAN	Pacotes	1500	4,80	7.200,00

	vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr., com dupla proteção.					
2	CHARQUE DIANTEIRO (CARNE SECA BOVINA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARNE SECA BOVINA, SEM GORDURA E SEM PELE, DE QUALIDADE, NOVA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL, TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM (Pct c/ 5 Kg)	SERRA NOBRE	kg	1250	41,00	51.250,00
4	FUBA DE MILHO, em flocos, Pré cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. Com 500g	S??O BRAZ	Pacotes	4000	1,79	7.160,00
TOTAL						65.610,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ Nº 26.739.555/0001-43

Valor: R\$ 65.610,00

Total: R\$ 65.610,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR Prefeita	MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI
--	-----------------------------------

Casinhas - PE, 12 de Maio de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:154C62F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - RREO 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)							
CNPJ: 35667377000183							
Exercício: 2022							
Período de referência: 2º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.094.589,85	64.094.589,85	10.960.526,97	17,10	22.891.255,18	35,71	41.203.334,67
RECEITAS CORRENTES	62.475.492,30	62.475.492,30	10.841.098,97	17,35	22.397.552,08	35,85	40.077.940,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.767.423,34	2.767.423,34	509.120,62	18,40	968.612,17	35,00	1.798.811,17
Impostos	2.738.837,24	2.738.837,24	489.884,49	17,89	892.728,74	32,60	1.846.108,50
Taxas	28.586,10	28.586,10	19.236,13	67,29	75.883,43	265,46	-47.297,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.522.638,41	2.522.638,41	481.098,72	19,07	799.035,38	31,67	1.723.603,03
Contribuições Sociais	1.858.338,67	1.858.338,67	355.442,01	19,13	563.598,47	30,33	1.294.740,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	664.299,74	664.299,74	125.656,71	18,92	235.436,91	35,44	428.862,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.486.082,81	1.486.082,81	419.933,96	28,26	860.990,29	57,94	625.092,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.984,92	19.984,92	1.877,00	9,39	3.480,00	17,41	16.504,92
Valores Mobiliários	1.465.573,38	1.465.573,38	417.799,27	28,51	857.252,60	58,49	608.320,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	524,51	524,51	257,69	49,13	257,69	49,13	266,82	266,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.787,77	20.787,77	325,00	1,56	830,00	3,99	19.957,77	19.957,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.787,77	20.787,77	325,00	1,56	830,00	3,99	19.957,77	19.957,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.581.692,59	55.581.692,59	9.399.904,56	16,91	19.635.881,59	35,33	35.945.811,00	35.945.811,00
Transferências da União e de suas Entidades	36.792.686,94	36.792.686,94	5.521.056,95	15,01	11.753.776,78	31,95	25.038.910,16	25.038.910,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.216.945,00	6.216.945,00	1.367.718,90	22,00	2.693.142,09	43,32	3.523.802,91	3.523.802,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.572.060,65	12.572.060,65	2.511.128,71	19,97	5.188.962,72	41,27	7.383.097,93	7.383.097,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.867,38	96.867,38	30.716,11	31,71	132.202,65	136,48	-35.335,27	-35.335,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.867,38	96.867,38	30.716,11	31,71	132.202,65	136,48	-35.335,27	-35.335,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.619.097,55	1.619.097,55	119.428,00	7,38	493.703,10	30,49	1.125.394,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.619.097,55	1.619.097,55	119.428,00	7,38	493.703,10	30,49	1.125.394,45	
Transferências da União e de suas Entidades	1.169.097,55	1.169.097,55	119.428,00	10,22	119.428,00	10,22	1.049.669,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	374.275,10	83,17	75.724,90	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	491.373,81	491.373,81	832.083,10	169,34	1.289.393,93	262,41	-798.020,12	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.585.963,66	64.585.963,66	11.792.610,07	18,26	24.180.649,11	37,44	40.405.314,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.585.963,66	64.585.963,66	11.792.610,07	18,26	24.180.649,11	37,44	40.405.314,55	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.585.963,66	64.585.963,66	11.792.610,07	18,26	24.180.649,11	37,44	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.100,00	-	-	46.100,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	46.100,00	-	-	46.100,00	-	-	

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.810.163,66	63.046.622,41	7.914.071,14	32.858.719,61	30.187.902,80	10.912.441,49	19.919.390,74	43.127.231,67	19.003.069,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.206.552,27	57.708.407,62	6.303.137,34	30.274.487,96	27.433.919,66	10.583.160,89	19.362.461,15	38.345.946,47	18.502.931,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.248.646,86	27.220.621,71	1.427.341,87	16.909.990,29	10.310.631,42	5.292.412,57	10.442.608,86	16.778.012,85	10.258.984,95	-

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.301,52	3.301,52	0,00	0,00	3.301,52	0,00	0,00	3.301,52	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.954.603,89	30.484.484,39	4.875.795,47	13.364.497,67	17.119.986,72	5.290.748,32	8.919.852,29	21.564.632,10	8.243.946,14	
DESPESAS DE CAPITAL	3.876.205,55	5.006.808,95	1.610.933,80	2.584.231,65	2.422.577,30	329.280,60	556.929,59	4.449.879,36	500.138,45	0,00
INVESTIMENTOS	3.376.205,55	4.556.808,95	1.565.373,85	2.412.445,78	2.144.363,17	283.720,65	385.143,72	4.171.665,23	328.352,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	450.000,00	45.559,95	171.785,87	278.214,13	45.559,95	171.785,87	278.214,13	171.785,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.405,84	331.405,84			331.405,84			331.405,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.775.800,00	5.147.300,00	97.344,15	2.730.940,66	2.416.359,34	831.979,31	1.655.507,46	3.491.792,54	1.289.393,93	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.585.963,66	68.193.922,41	8.011.415,29	35.589.660,27	32.604.262,14	11.744.420,80	21.574.898,20	46.619.024,21	20.292.463,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.585.963,66	68.193.922,41	8.011.415,29	35.589.660,27	32.604.262,14	11.744.420,80	21.574.898,20	46.619.024,21	20.292.463,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.605.750,91		3.888.185,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.585.963,66	68.193.922,41	8.011.415,29	35.589.660,27		11.744.420,80	24.180.649,11		24.180.649,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	491.373,81	491.373,81	832.083,10	169,34	1.289.393,93	262,41	-798.020,12	
RECEITAS CORRENTES	491.373,81	491.373,81	832.083,10	169,34	1.289.393,93	262,41	-798.020,12	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	391.373,81	391.373,81	455.575,26	116,40	723.565,14	184,88	-332.191,33	
Contribuições Sociais	391.373,81	391.373,81	455.575,26	116,40	723.565,14	184,88	-332.191,33	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	376.507,84	376,51	565.828,79	565,83	-465.828,79	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	376.507,84	376,51	565.828,79	565,83	-465.828,79	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.775.800,00	5.147.300,00	97.344,15	2.730.940,66	2.416.359,34	831.979,31	1.655.507,46	3.491.792,54	1.289.393,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.275.800,00	4.684.300,00	522,75	2.540.645,50	2.143.654,50	735.157,91	1.465.212,30	3.219.087,70	1.099.098,77	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	2.524.300,00	2.581.800,00	522,75	1.206.145,50	1.375.654,50	356.443,10	707.782,70	1.874.017,30	531.026,58	
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA E DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.751.500,00	2.102.500,00	0,00	1.334.500,00	768.000,00	378.714,81	757.429,60	1.345.070,40	568.072,19	
DESPESAS CAPITAL DE	500.000,00	463.000,00	96.821,40	190.295,16	272.704,84	96.821,40	190.295,16	272.704,84	190.295,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	463.000,00	96.821,40	190.295,16	272.704,84	96.821,40	190.295,16	272.704,84	190.295,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.810.163,66	63.046.622,41	7.914.071,14	32.858.719,61	92,33	30.187.902,80	10.912.441,49	19.919.390,74	92,33	43.127.231,67	0,00
Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	240.767,45	1.426.573,68	4,01	1.419.426,32	293.765,45	580.981,68	2,69	2.265.018,32	0,00
Ação Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	240.767,45	1.426.573,68	4,01	1.419.426,32	293.765,45	580.981,68	2,69	2.265.018,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração											

Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	4.553.695,92	5.402.413,67	1.150.672,74	3.938.417,63	11,07	1.463.996,04	1.419.984,90	2.791.855,03	12,94	2.610.558,64		0,00
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	3.716.195,92	4.204.913,67	731.663,79	3.231.833,45	9,08	973.080,22	1.039.953,26	2.159.380,16	10,01	2.045.533,51		
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções	837.500,00	1.197.500,00	419.008,95	706.584,18	1,99	490.915,82	380.031,64	632.474,87	2,93	565.025,13		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		0,00
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	2.405.769,44	2.431.769,44	298.968,35	1.151.845,20	3,24	1.279.924,24	313.024,93	594.648,14	2,76	1.837.121,30		0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	1.455,69	1.455,69	0,00	14.544,31	1.404,72	1.404,72	0,01	14.595,28		
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.609,44	353.609,44	31.292,31	150.656,82	0,42	202.952,62	47.904,41	92.332,57	0,43	261.276,87		
Assistência Comunitária	1.953.160,00	1.995.160,00	266.220,35	999.732,69	2,81	995.427,31	263.715,80	500.910,85	2,32	1.494.249,15		

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU08 - Administração Geral	71.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	3.757.185,86	3.767.185,86	215.566,20	2.131.578,24	5,99	1.635.607,62	676.041,35	1.333.628,21	6,18	2.433.557,65		0,00
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	3.757.185,86	3.767.185,86	215.566,20	2.131.578,24	5,99	1.635.607,62	676.041,35	1.333.628,21	6,18	2.433.557,65		
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	22.758.997,34	22.439.997,34	1.677.492,23	10.415.522,14	29,27	12.024.475,20	3.665.054,34	6.789.459,16	31,47	15.650.538,18		0,00
Atenção Básica	15.551.797,34	15.350.797,34	964.830,45	7.942.872,46	22,32	7.407.924,88	2.720.105,18	5.066.260,95	23,48	10.284.536,39		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.239.200,00	6.139.200,00	635.982,37	2.006.761,29	5,64	4.132.438,71	776.893,46	1.386.998,63	6,43	4.752.201,37		
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária	513.000,00	582.000,00	55.443,41	271.395,39	0,76	310.604,61	103.583,70	209.355,58	0,97	372.644,42		
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	455.000,00	368.000,00	21.236,00	194.493,00	0,55	173.507,00	64.472,00	126.844,00	0,59	241.156,00		
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Proteção e Benefícios do Trabalhador												

Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	17.861.657,00	18.576.715,35	2.172.981,77	8.736.675,06	24,55	9.840.040,29	3.244.641,65	5.465.403,15	25,33	13.111.312,20		0,00
Ensino Fundamental	11.750.707,00	10.474.007,00	1.506.831,96	5.255.256,20	14,77	5.218.750,80	2.120.839,74	3.400.066,64	15,76	7.073.940,36		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Educação Infantil	5.534.500,00	7.319.258,35	495.325,07	3.226.784,12	9,07	4.092.474,23	924.995,92	1.839.414,79	8,53	5.479.843,56		
Educação de Jovens e Adultos	202.500,00	209.500,00	1.014,90	84.824,90	0,24	124.675,10	28.996,15	56.111,88	0,26	153.388,12		
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções	351.950,00	551.950,00	169.809,84	169.809,84	0,48	382.140,16	169.809,84	169.809,84	0,79	382.140,16		
Cultura	1.068.001,00	902.457,00	49.129,41	492.045,81	1,38	410.411,19	137.021,48	283.258,27	1,31	619.198,73		0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	1.059.001,00	893.457,00	49.129,41	492.045,81	1,38	401.411,19	137.021,48	283.258,27	1,31	610.198,73		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	2.202.049,74	4.245.776,39	1.811.245,58	3.325.411,32	9,34	920.365,07	693.204,63	1.089.096,50	5,05	3.156.679,89		0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.483.299,74	2.946.026,39	1.510.902,98	2.212.891,23	6,22	733.135,16	299.515,72	409.004,80	1,90	2.537.021,59		
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral	649.750,00	1.247.750,00	274.342,60	1.086.520,09	3,05	161.229,91	393.688,91	680.091,70	3,15	567.658,30		
FU15 - Demais Subfunções	69.000,00	52.000,00	26.000,00	26.000,00	0,07	26.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00		
Habitação	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		0,00
Habitação Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	29.000,00	29.000,00	2.849,20	2.849,20	0,01	26.150,80	2.849,20	2.849,20	0,01	26.150,80		0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	2.849,20	2.849,20	0,01	7.150,80	2.849,20	2.849,20	0,01	7.150,80		
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												

FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	993.100,00	1.459.600,00	205.750,16	1.007.275,79	2,83	452.324,21	368.373,94	758.285,86	3,51	701.314,14	0,00	
Abastecimento	40.100,00	123.893,00	0,00	83.793,00	0,24	40.100,00	27.931,00	55.862,00	0,26	68.031,00		
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	165.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00		
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	622.000,00	632.707,00	57.265,12	483.017,92	1,36	149.689,08	172.259,69	306.809,29	1,42	325.897,71		
FU20 - Demais Subfunções	166.000,00	636.000,00	148.485,04	440.464,87	1,24	195.535,13	168.183,25	395.614,57	1,83	240.385,43		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	2.400,00	0,01	9.600,00	1.200,00	1.800,00	0,01	10.200,00	0,00	
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	2.400,00	0,01	9.600,00	1.200,00	1.800,00	0,01	10.200,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	60.000,00	122.000,00	43.088,10	56.339,67	0,16	65.660,33	51.719,67	56.339,67	0,26	65.660,33	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	112.000,00	43.088,10	56.339,67	0,16	55.660,33	51.719,67	56.339,67	0,26	55.660,33	
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	503.301,52	453.301,52	45.559,95	171.785,87	0,48	281.515,65	45.559,95	171.785,87	0,80	281.515,65	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	503.301,52	453.301,52	45.559,95	171.785,87	0,48	281.515,65	45.559,95	171.785,87	0,80	281.515,65	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos											

Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	727.405,84	331.405,84					331.405,84					331.405,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.775.800,00	5.147.300,00	97.344,15	2.730.940,66	7,67	2.416.359,34	831.979,31	1.655.507,46	7,67	3.491.792,54		
TOTAL (III) = (I + II)	64.585.963,66	68.193.922,41	8.011.415,29	35.589.660,27	100,00	32.604.262,14	11.744.420,80	21.574.898,20	100,00	46.619.024,21		0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.775.800,00	5.147.300,00	97.344,15	2.730.940,66	7,67	2.416.359,34	831.979,31	1.655.507,46	7,67	3.491.792,54	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	117.000,00	118.000,00	0,00	96.000,00	0,27	22.000,00	13.773,02	29.374,95	0,14	88.625,05	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	117.000,00	118.000,00	0,00	96.000,00	0,27	22.000,00	13.773,02	29.374,95	0,14	88.625,05	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											

FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	111.000,00	111.000,00	522,75	58.645,50	0,16	52.354,50	9.032,12	18.534,33	0,09	92.465,67	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	5.600,00	0,02	6.400,00	901,22	1.810,67	0,01	10.189,33	
Assistência Comunitária	99.000,00	99.000,00	522,75	53.045,50	0,15	45.954,50	8.130,90	16.723,66	0,08	82.276,34	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.136.800,00	1.151.800,00	0,00	710.500,00	2,00	441.300,00	183.457,46	366.407,58	1,70	785.392,42	0,00
Atenção Básica	1.067.800,00	1.064.800,00	0,00	664.500,00	1,87	400.300,00	173.685,98	346.109,06	1,60	718.690,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	65.000,00	83.000,00	0,00	46.000,00	0,13	37.000,00	9.771,48	20.298,52	0,09	62.701,48	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.757.500,00	3.065.500,00	0,00	1.449.000,00	4,07	1.616.500,00	488.696,86	969.872,56	4,50	2.095.627,44	0,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	2.294.000,00	0,00	753.000,00	2,12	1.541.000,00	250.171,14	494.813,74	2,29	1.799.186,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	384.000,00	740.000,00	0,00	670.000,00	1,88	70.000,00	230.306,89	458.929,71	2,13	281.070,29	
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	29.500,00	0,00	26.000,00	0,07	3.500,00	8.218,83	16.129,11	0,07	13.370,89	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	11.500,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,04	0,00	2.308,76	4.401,30	0,02	10.098,70	0,00
Patrimônio Histórico e Arqueológico											
Difusão Cultural	11.500,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,04	0,00	2.308,76	4.401,30	0,02	10.098,70	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	82.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,46	0,00	28.707,59	59.005,77	0,27	102.994,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	82.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,46	0,00	28.707,59	59.005,77	0,27	102.994,23	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	51.500,00	0,00	50.000,00	0,14	1.500,00	9.182,10	17.615,81	0,08	33.884,19	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	40.000,00	51.500,00	0,00	50.000,00	0,14	1.500,00	9.182,10	17.615,81	0,08	33.884,19	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	500.000,00	463.000,00	96.821,40	190.295,16	0,53	272.704,84	96.821,40	190.295,16	0,88	272.704,84	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	463.000,00	96.821,40	190.295,16	0,53	272.704,84	96.821,40	190.295,16	0,88	272.704,84		
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830

Date: 2022.05.17 15:59:59 GFT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

Date: 2022.05.17 16:01:55 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1B8AE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação da atração artista:

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
BANDA TORNADO DO BRASIL	PESSOA JURÍDICA - W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	FORRÓ UNIVERSITÁRIO/ SERTANEJO
ALLAN CARLOS	PESSOA JURÍDICA - ALLAN CARLOS MENDES DE OLIVEIRA 03795337402 - CNPJ Nº 13.393.455/0001-66	XOTE, FORRÓ E ARRASTA PÉ
ILANNYA MARKSS & BANDA OS BALADEIROS	PESSOA FÍSICA - ILANIA MARQUES DA SILVA - CPF Nº 900.173.664-53	LIVRE - BANDA MUSICAL 3
CYDIA LIMA	PESSOA JURÍDICA - CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA 86202464453	FORRÓ
JUNIOR IVO	PESSOA JURÍDICA - W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	FORRÓ UNIVERSITÁRIO/ SERTANEJO
AS SEVERINAS	PESSOA JURÍDICA - KARL MARX SANTOS SOUZA - CNPJ Nº 39.544.924/0001-94	FORRÓ UNIVERSITÁRIO/ SERTANEJO
BANDA SIBONEY "EM GRANDE ESTILO"	PESSOA FÍSICA - ALEXANDRE VICENTE RAMOS DA SILVA - CPF Nº 026.357.994-82	LIVRE - BANDA MUSICAL 3
MULATOS VANERÃO & BANDA	PESSOA FÍSICA - JOSÉ CARLOS TRAJANO DA SILVA - CPF Nº 800.747.074-34	LIVRE - BANDA MUSICAL 3
RICARDO LIMA	PESSOA FÍSICA - RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - CPF Nº 085.541.994-64	FORRÓ UNIVERSITÁRIO/ SERTANEJO

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Escada/PE, 18 de Maio de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
 Ordenadora de Despesas

Ratifico o ato da Secretaria Municipal de Educação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, conforme documentos indicando a representatividade apensa, tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Escada - PE, 18 de Maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:25D6E2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
FIXA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Fixa e regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais na Câmara Municipal de João Alfredo, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte Resolução:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no âmbito da Câmara Municipal de João Alfredo rege-se-á pelos dispositivos desta Resolução.

§ 1º Para fins de interpretação desta Resolução, entende-se por:

- I - Vereador Presidente: Chefe do Poder Legislativo Municipal devidamente eleito pelos vereadores nos termos do regimento interno para presidir a Mesa Diretora;
- II - Vereadores: cidadão eleito em pleito municipal, devidamente empossado e em pleno exercício do cargo;
- III - Servidores: pessoas legalmente investidas em cargo de provimento efetivo ou em comissão, servidores estáveis, contratados temporariamente ou sob qualquer outro vínculo com o serviço público;
- IV - Colaboradores eventuais, pessoas que, sem vínculo com o serviço público, sejam convidadas a prestar serviços ou participar de eventos de interesse dos órgãos ou entidades da Administração; e
- V - Agentes Políticos: Vereadores.

§ 2º Não são considerados colaboradores eventuais pessoas físicas, bem como os empregados de pessoas jurídicas, que mantêm vínculo contratual de fornecimento de produtos e serviços com a Câmara Municipal.

§ 3º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as viagens necessárias de prestadores de serviço que não estejam previstas no contrato, desde que seja de interesse da Administração e em situações excepcionais previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DAS DIÁRIAS

Art. 2º Os agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de João Alfredo que se deslocarem, a serviço, da localidade onde tem exercício para outro Município, outros Estados da Federação, ou para o Distrito Federal, farão jus a percepção de diárias, cujos valores são os fixados no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º Os valores não incluem passagens rodoviárias ou aéreas eventualmente necessárias.

§ 2º Os valores poderão ser atualizados anualmente por ato da Mesa Diretora, tendo por referência o índice de inflação oficial.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o beneficiário de despesas extraordinárias com estadia, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º As diárias têm natureza indenizatória, com a finalidade unicamente de indenizar o beneficiário pelas despesas previstas no *caput*.

§ 2º As diárias só serão concedidas ao beneficiário em pleno exercício de suas funções.

§ 3º Não fará jus a diárias o beneficiário cujo deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.

§ 4º A percepção de diárias não poderá ser acumulada com a percepção de outra verba de qualquer natureza que tenha por fato gerador o deslocamento do beneficiário da sede do serviço e as despesas dele decorrentes.

§ 5º Excepcionalmente e a critério da Administração, nos casos em que o beneficiário se afaste do serviço acompanhado de superior hierárquico, fará jus a diária no mesmo valor atribuído ao seu superior.

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO

Art. 4º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão previamente autorizadas pelo dirigente máximo da unidade administrativa que o beneficiário estiver subordinado, ou por quem for delegada tal competência, devendo submeter-se à homologação do ordenador de despesas.

§ 1º Apenas após a homologação do ordenador de despesas, considerar-se-á concedida a diária.

§ 2º A homologação do ordenador de despesa presume a boa-fé da autoridade autorizadora, sendo deste a responsabilidade sobre a regularidade da propositura, cabendo àquele tão somente a observação da conveniência e oportunidade sob o aspecto financeiro e orçamentário.

§ 3º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou não determinados pela Administração.

Art. 5º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da Administração:

I – Em caso de emergência, que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, se o pagamento for efetuado durante o período ou após o retorno;

II – quando o afastamento for superior a quinze dias, quando o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, a critério da Administração.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 7º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 8º São elementos essenciais do ato de concessão:

I – o nome, cargo ou função do proponente;

II – o nome, o cargo, o emprego ou a função e a matrícula do beneficiário;

III – descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V – o período provável de afastamento;

VI – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; e

VII – autorização do pagamento pelo ordenador de despesas.

§ 1º Para concessão das diárias, deverá ser preenchido o formulário próprio a ser disponibilizado pela Câmara Municipal de João Alfredo, na forma do anexo II.

§ 2º No caso do proponente ser o próprio beneficiário, deverá preencher o formulário em duplicidade, indicando-o como proponente e beneficiário simultaneamente.

§ 3º A responsabilidade sobre a regularidade da concessão das diárias compete simultaneamente ao beneficiário e à autoridade autorizadora.

SEÇÃO IV

DA RESTITUIÇÃO

Art. 9º Serão restituídas pelo beneficiário em cinco dias contados da data do retorno à sede originária do serviço, as diárias eventualmente recebidas em excesso.

Art. 10º Serão restituídas em cinco dias as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento que as originou.

SEÇÃO V

DAS COMITIVAS E DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR

Art. 11º A critério exclusivo do Chefe do Poder Legislativo, excepcionalmente poderão ser formadas comitivas com fins previamente estabelecidos, onde os membros da mesma farão jus à percepção de diárias até o limite das diárias previstas para os Vereadores.

Art. 12º A critério exclusivo do Chefe do Poder Legislativo, excepcionalmente poderão ser concedidas diárias para deslocamento para o exterior em missão eventual de cunho oficial, devidamente justificada, onde os beneficiários farão jus à percepção de diárias no valor fixado no anexo I desta Resolução.

Art. 13º As diárias no exterior contam-se pelo número de dias correspondentes à missão eventual para o qual foi nomeado ou designado o beneficiário, incluindo-se, também, os dias de partida e de chegada.

SEÇÃO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADE

Art. 14º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo máximo de cinco dias contados do retorno do deslocamento, certificado ou declaração de comparecimento e/ou efetiva participação na missão oficial, e, na impossibilidade material, declaração circunstanciada do beneficiário justificando a impossibilidade, assim consignando no final do formulário disponibilizado pela Administração.

§ 1º Poderá a Administração, por ato próprio, definir elementos complementares para a composição do processo de prestação de contas.

§ 2º O beneficiário só poderá receber uma nova diária após o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15º Os atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução implicam em responsabilidade solidária da autoridade proponente, do ordenador de despesas e do beneficiário que houver recebido as diárias.

SEÇÃO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Na emissão de empenho relativos à concessão de diárias deverão ser emitidos documentos distintos para as diárias percebidas por agentes políticos, servidores e colaboradores eventuais, respeitando-se as classificações adequadas.

§ 1º As despesas de alimentação, transporte e estadia de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante a concessão de diárias.

§ 2º O responsável pela concessão da(s) diária(s) estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual com a tabela de diárias.

Art.17 Para o pagamento de diárias poderá ser utilizado o tipo de empenho ordinário, onde o favorecido será o agente político, servidor ou colaborador, ou o tipo de empenho estimativo, onde o favorecido será o próprio emitente do empenho.

Art.18 Na hipótese de o afastamento iniciar em um exercício e encerrar-se no exercício posterior, deverá ocorrer o comprometimento da dotação orçamentária e a apropriação da despesa proporcionalmente ao afastamento efetivamente ocorrido em cada exercício.

Art.19 Não serão inscritos em Restos a Pagar empenhos relativos à concessão de diárias, exceto na hipótese do afastamento ter ocorrido no exercício do empenho, não tendo sido efetivado o pagamento da forma antecipada.

Art.20 O momento para o registro da liquidação das despesas com diárias será o da formalização da autorização para o afastamento.

Art.21 A prorrogação das diárias caracteriza um novo fato contábil, devendo ser registrado um novo documento.

Art.22 A execução das despesas com diárias será acompanhada pelo Controle Interno, que deverá emitir relatório bimestrais, apontando eventuais situações de anormalidade.

Art.23 As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, destinados à Câmara Municipal.

Art.24 A Controladoria Geral da Câmara Municipal de João Alfredo poderá editar normas complementares para a execução, monitoramento e fiscalização do disposto nesta Resolução.

Art.25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo (PE), 16 de fevereiro de 2022.

WALQUE DUTRA DA SILVA

Presidente

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS SEM PERNOITE

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO ATÉ 100 KM	MUNICÍPIO ATÉ 250 KM	MUNICÍPIO ACIMA 250 KM	MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIO DO NORTE, SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00
VEREADOR	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00
SERVIDOR	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
COLABORADOR	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00

* Os valores compreendem a ida e a volta.

VALORES DE DIÁRIAS COM PERNOITE

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO ATÉ 100 KM	MUNICÍPIO ATÉ 250 KM	MUNICÍPIO ACIMA 250 KM	MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIO DO NORTE, SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE
VEREADOR PRESIDENTE	R\$700,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00
VEREADOR	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.100,00
SERVIDOR	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00
COLABORADOR	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00

* Os valores compreendem a ida e a volta.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

O Servidor, qualificado abaixo, solicita a seguinte diária:

Nome: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Destino: _____

Período: _____

Finalidade da Viagem: _____

Justificativa Especial (diárias a partir da sexta-feira, contando com final de semana) _____

Quantidade de Diárias: _____ Valor R\$ _____

Unidade Orçamentária da Despesa _____

Elemento: _____ Código Funcional: _____

Nota de Empenho nº _____ Ordem de Pagamento nº _____

Data Final para Prestação de Contas: _____

João Alfredo-PE, ____ / ____ / ____

Responsável pela Diária (Beneficiário)

Presidente (Autoridade Autorizadora)

Tesoureira(o)

Presidente
(Homologação)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOSGABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR DE SALA DE AULA, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado e, mediante demanda, cadastro de reserva para contratação temporária para os cargos de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face do atual estado de anormalidade e das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria GP nº. 140/2022, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) em 25 de abril de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária Municipal de Educação e de Desporto.

O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa a contratação temporária por excepcional interesse público com prazo determinado de 35 (trinta e cinco) professores do Ensino Fundamental I e II e 30 (trinta) Auxiliares de Sala de Aula para atuarem em todas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, conforme estabelecido e distribuído nos Anexos I e II deste Edital.

Este edital será publicado na página do sítio oficial do Município e Diário Oficial Municipal da AMUPE e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>.

O quantitativo de vagas para professores do Ensino Fundamental I e II estão distribuídos por componente curricular, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período.

O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será de análise curricular dos candidato(a)s, através da avaliação de títulos e de experiência profissional e prova subjetiva de redação, composto de duas etapas, classificatória e eliminatória, consoante disposto no presente instrumento convocatório.

As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022.

Qualquer interessado poderá participar do Processo Seletivo, inclusive aqueles que não possuírem títulos a comprovar, conforme disposto no Anexo I deste Edital, os quais não serão pontuados e sua eventual contratação ficará condicionada, ainda, à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme subitem seguinte.

A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo (a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como os documentos enumerados no item 8.2 deste Edital.

As contratações decorrentes deste Edital, referentes ao cargo de Auxiliar de Sala de Aula tem por objetivo a atuação destes nas instituições municipais de ensino em todo o território do município.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado, tais como aqui se acham estabelecidas.

Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília (DF).

O cargo, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, constam nos Anexos I e II deste Edital.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1 O candidato (a) que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

2.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas a serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e na forma deste Edital, das 35 (trinta e cinco) vagas previstas para Professor e Auxiliar de Sala de Aula, serão destinadas 02 (duas) vagas para cada função.

2.3 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

2.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes:

DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

DEFICIÊNCIA VISUAL - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

DEFICIÊNCIA MENTAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação;

Cuidado pessoal;

Habilidades sociais;

Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

Saúde e segurança;

Habilidades acadêmicas;

Lazer e trabalho;

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

2.6 Os candidato(a)s que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas as pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência.

2.8 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

3.1. As inscrições serão aceitas **somente na forma presencial** para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário e serão realizadas, no período de **01/06.2022 a 10/06/2022**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, nos horários de **09:00horas às 16:00horas**.

3.2. Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4. Só será permitida apenas **01 (uma)** inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), reservando-se a Prefeitura do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.8. Ao efetivar e finalizar o protocolo de sua inscrição, o candidato (a) declara conhecer o Edital no seu inteiro teor e certifica que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.9. Para a inscrição o candidato (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo I ou, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo II e a declaração do anexo III e preencher também os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e uma cópia reprográfica, em envelope (**não lacrado**):

Documento Oficial de identidade com foto original e uma fotocópia;

Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda/CPF/MF – original e uma fotocópia (se este não constar do documento de identidade oficial apresentado);

Título Eleitoral acompanhado de Certidão atualizada de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Para o candidato do sexo masculino, Certificado de Alistamento ou Dispensa do Serviço Militar;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS

Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme requisito de escolaridade mínima para função, conforme Anexo II deste Edital.

Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar da titulação declarada, para fins de avaliação de títulos;

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

Comprovante de experiência profissional na função pleiteada (se houver):

ÓRGÃO PRIVADO: Cópia da Carteira Profissional de Trabalho-CTPS (cópia da página de identificação com foto, cópia da página dos dados pessoais e cópia dos registros dos contratos de trabalho) com apresentação da CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAL e se Carteira Digital, 1 (uma) via impressa e exibição da certificação digital para comprovação dos dados;

ÓRGÃO PÚBLICO: documento original expedido pelo Poder Público, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo setor responsável ou com certificação digital.

O documento que não estiver legível ou não estiver identificado com o nome completo do candidato ou quaisquer dados incompletos ou ilegíveis não será considerado, para fins de análise e julgamento.

3.11. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve, nem o acréscimo ou retirada de documentos.

3.12. O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.14. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados na página oficial no sítio (*site*) da *internet* da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e esta não fornecerá nenhum envelope, anexo ou quaisquer páginas deste Edital de forma física, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a), sua localização, visualização, leitura, extração e impressão.

3.15. No momento da inscrição o candidato apresentará seu requerimento de inscrição e os documentos pessoais e de qualificação (diploma), declarações e os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos deverão estar acondicionados em envelope sem timbre.

3.16. As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 3.1, não sendo aceitas inscrições via correios, *internet* ou outros meios não presenciais.

3.17. O requerimento de inscrição consta no anexo I desse Edital.

3.18. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinados para escolha da vaga, poderá fazê-la por procurador legalmente habilitado e com poderes específicos para inscrição, sendo que o procurador deverá apresentar no ato da escolha, além da procuração original, documento de identificação com foto;

3.19. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato ou procurador constituído;

3.20. Os candidatos que possuem deficiência e que no ato da inscrição não declararem esta condição, não poderão requerer a inclusão dessa situação após a homologação de sua inscrição;

3.21. Após a homologação da inscrição, não será permitido ao candidato (a) a readaptação, mudança de cargo ou função, sendo sumariamente eliminado, o candidato (a) que não assumir ou deixar de desempenhar o cargo ou função para o qual se classificou;

3.22. Para efeito de chamada para contratação temporária, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com o mapeamento de vagas e escolas disponibilizado para os candidatos, obedecendo a classificação por ele obtida;

3.23. O candidato que estiver impossibilitado de se apresentar por doença, sob **licença médica**, no dia da chamada para contratação, não assumirá a vaga e será chamado o candidato imediatamente seguinte na ordem classificatória final, podendo o candidato impossibilitado ser **RECLASSIFICADO** após cessar sua impossibilidade e ser declarado apto para a contratação, desde que compareça para comprovar seu impedimento, apresentando laudo médico quando cessar sua impossibilidade;

3.24. Fica impedido de ser contratado, o candidato (a) que estiver inabilitado por determinação legal de exercer função pública ou que estiver respondendo ou tiver sofrido sanções em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3.25. A candidata que estiver de licença maternidade no dia da chamada, não assumirá a vaga, devendo ser **RECLASSIFICADA** e somente poderá ser contratada após o término de sua licença maternidade, sob comprovação médica e o atestado de aptidão após comprovação pela Junta Médica Municipal.

4 - DAS ETAPAS – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Primeira Etapa terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da aplicação de uma questão dissertativa-argumentativa para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.1.1 - A questão dissertativa terá como tema assunto relacionado à área para a qual o candidato se inscreveu, até a nota máxima de 100 (cem);

4.1.2 - Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios:

Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe) – Máximo de 30 (trinta) pontos;

Coesão e coerência – Máximo de 30 (trinta) pontos;

Domínio da temática proposta – Máximo de 40 (quarenta) pontos.

4.1.3 - A nota da questão dissertativa obedecerá ao intervalo de pontos conforme previsto no item anterior;

4.1.4 - Os critérios serão avaliados de acordo com as regras previstas para o tema, obedecida a pontuação estabelecida no item 4.1.2;

4.1.5 - A dissertação que fugir total ou parcialmente do tema proposto será atribuída nota 0 (zero);

4.1.6 - **A Prova Discursiva está prevista para acontecer no dia 19 de junho de 2022**, conforme cronograma estabelecido pelo Anexo VII, no turno da manhã;

4.1.7 - O (s) local (is) e horário da Prova Discursiva serão divulgados, com a devida antecedência, conforme o Anexo VII deste Edital, pelo *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e na página oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco;

4.1.8 - O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido unicamente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e um documento oficial de identificação com foto;

4.1.9 - O (a) candidato (a) que não comparecer ao local de provas no dia e horário determinados, estará eliminado do processo seletivo, não sendo tolerado atraso de nenhuma espécie;

4.1.10 - **Os portões do local de prova serão fechados pontualmente às 9h (nove horas)**, não sendo mais permitido de maneira alguma, o ingresso de candidatos após este horário;

4.1.11 - Somente será permitido entrar na sala de realização da Prova Discursiva mediante apresentação de documento oficial original com foto;

4.1.12 - Compreende-se por documento oficial com foto o RG, identificação de Conselho oficial, CNH, CTPS ou Passaporte;

4.1.13 - A não apresentação do documento na forma prevista neste Edital acarretará em automática desclassificação/eliminação da inscrição do (a) participante;

4.1.14 - Não será admitida a entrada do (a) candidato (a) na sala de realização da prova após o horário de início da mesma, mesmo que tenha adentrado no local de edificação da sala em horário anterior ao fechamento dos portões;

4.1.15 - **A Prova Discursiva terá duração de 3h (três horas), tendo início às 09horas e 15minutos e encerramento às 12horas e 15minutos;**

4.1.16 - Não será permitido ao(a) candidato (a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, devendo todo e qualquer aparelho eletrônico ou não, portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados e que sejam entregues ao coordenador da sala na entrada, somente podendo permanecer com o candidato (a), a caneta esferográfica na especificação prevista neste Edital e seu documento de identificação e assim permanecendo durante toda a aplicação e somente serão devolvidos os demais equipamentos após a devolução da prova, na saída do candidato (a);

4.1.17 - Caso qualquer aparelho celular ou eletrônico do (a) candidato (a) toque ou emita qualquer sinal durante a realização da prova discursiva, o (a) candidato (a) deverá ser retirado da sala e estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.1.18 - O (A) candidato (a) deverá registrar a resposta final da prova discursiva, com caneta esferográfica transparente nas cores preta ou azul, sendo automaticamente desclassificada a prova apresentada em cor e especificação distinta das previstas neste Edital;

4.1.19 - Em hipótese alguma será concedido tempo adicional, sob quaisquer pretextos, para conclusão da Prova Discursiva, devendo o candidato entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala exatamente dentro do tempo de duração;

4.1.20 - Havendo atrasos no horário previsto para início da realização da Prova Discursiva por motivo de força maior, o tempo do atraso será compensado ao horário de encerramento;

4.1.21 - Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao fiscal de sala, sendo facultativo ao candidato levar consigo o caderno de questões somente após o decurso de tempo de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) após o início das provas;

4.1.22 - Na folha de respostas da prova discursiva o (a) candidato deverá identificar-se apenas pelo código de inscrição;

4.1.23 - Cada candidato receberá, desde a publicação das inscrições homologadas, por E-mail, o código de sua inscrição que deverá ser utilizado junto com o número de seu CPF (MF) para sua identificação na Folha de Resposta da prova discursiva;

4.1.24 - O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de email ou omissão do candidato (a) no ato de inscrição, é de total responsabilidade do candidato, ficando obrigado a acompanhar as publicações de todas as etapas da seleção;

4.1.25 - A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o código de inscrição e o número do CPF (MF) e que possibilite a identificação do (a) candidato (a), resultará em sua desclassificação sumária;

4.1.26 - A nota total da Prova Discursiva, será somada a nota total obtida na etapa de Análise Curricular para composição da nota final do processo seletivo;

4.2. A Segunda Etapa será a avaliação da titulação e será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos aprovados e homologados na prova dissertativa-argumentativa, conforme procedimentos estabelecidos no item 4.1. retro;

4.2.1 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação;

4.2.2 - Serão considerados apenas títulos referentes a cursos de especialização/pós-graduação *lato sensu*, mestrado, doutorado ou pós doutorado devidamente reconhecidos pelo MEC e já concluídos e validados oficialmente, sem nenhuma pendência, no momento da inscrição;

4.2.3 - Somente serão aceitos e analisados exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função inscrita;

4.2.4 - A pontuação máxima, no critério na prova de título, será de 100 (cem) pontos por candidato/função;

4.3. A Terceira Etapa será a avaliação da experiência profissional e será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato;

4.3.1 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) comprovante de vínculo profissional em mais de uma instituição durante o mesmo período e terá apenas um dos seus vínculos considerados, para fins de avaliação de experiência profissional e será considerado aquele vínculo que permitir a pontuação mais favorável ao candidato (a) de acordo com as regras deste Edital;

4.3.2 - Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação;

4.3.3 - Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividade desenvolvidas pelo candidato, caso contrário, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial, original, da Instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ(MF) da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional pleiteada;

4.3.4 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente OU declaração emitida eletronicamente, desde que possua chave para consulta de autenticidade;

Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador, dados pessoais e da página do contrato de trabalho, juntamente com a Carteira de Trabalho original para verificação da autenticidade das informações;

4.3.5 - Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por mês completo trabalhado;

4.3.6 - A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 100 (cem) pontos;

4.3.7 - A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela constante do Anexo VI deste Edital.

5 - DO DESEMPATE

5.1. Nos casos de empate na classificação final, será considerado aprovado o candidato que tiver maior idade.

6 - DA REVISÃO E DO RECURSO

6.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação, nos prazos do Anexo VII, deverão ser dirigidos, por escrito, protocolizados na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, situada na **Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco**, não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.

6.2. O candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.3. Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nas publicações das Classificações, serem divulgadas no *site* da Prefeitura (<http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da AMUPE. (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>)

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, de acordo com a classificação e necessidade da administração, conforme cronograma anexo VII.

7.2. Havendo vagas remanescentes, as demais convocações serão realizadas por meio de contato telefônico e/ou E-mail, conforme dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

7.3. O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado da convocação de vaga, implicará na reclassificação do candidato, sendo chamado o imediatamente acima na relação dos classificados.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público e com prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e pelo profissional contratado.

8.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar na Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

Cópia da carteira de identidade e/ou CNH/Carteira de Órgão de Classe Oficial;

Cópia do CPF (MF), se este não estiver inserido no documento de identidade;

Cópia da inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);

Declaração de não acumulação de cargos;

Certificado de reservista (sexo masculino);

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Comprovante de residência atualizado;
 Comprovante de Escolaridade;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
 Comprovante de vacinação contra a Covid-19.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
 Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 Por insuficiência de desempenho profissional;
 Por retorno/assunção de servidor efetivo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, tudo nos exatos termos deste Edital e todas as publicações posteriores a ele atinentes.

11.2. O candidato que teve, nos últimos 05 (cinco) anos, contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou qualquer Órgão Público por meio de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento por irregularidade no serviço ou estiver impedido por qualquer meio legal, de exercer função pública, não poderá participar e se classificar neste processo seletivo.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

11.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

11.6. Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco através da Comissão nomeado para estes atos pela Portaria nº. 140/2022, de 18 de abril de 2022, publicada em 25 de abril de 2022.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), em 19 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo, sem abreviações:		
Sexo: CPF/MF n.º:		
Documento de Identidade n.º: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título n.º: Zona: Seção:		
Data de nascimento: Estado Civil:		
Filhos menores de 14 anos: Nome: Data de Nascimento: Nome: Data de Nascimento: Nome: Data de Nascimento:		
Endereço Completo: CEP:		
Telefone Celular: () Fixo: () E-mail:		
Portador de Deficiência? () Sim () Não		
Tipo de Deficiência:		
Grau de Escolaridade: OPÇÃO: () PROFESSOR () AUXILIAR DE SALA DE AULA		
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade e do mesmo, declaro que todos os documentos apresentados são autênticos, possuindo nesta data, todos os requisitos exigidos para concorrer neste Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados ou deixe de participar de quaisquer das etapas aqui previstas e fazer as provas e que conheço e estou de acordo com o conteúdo neste Edital do processo seletivo simplificado contrato por prazo determinado n.º 001/2022, convocado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco		
Anexos: Data: ____/____/2022		
Assinatura do Candidato		
Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de inscrição		
Tipo dos Documentos		Conferência
Fotocópias	Apresentou?	Confere com o original?
Documento de Identidade	() Sim () Não	() Sim () Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF		
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (Masculino)	() Sim () Não	() Sim () Não
Título Eleitoral com a Certidão de quitação com a Justiça	() Sim () Não	() Sim () Não
Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão do ensino fundamental e/ou médio	() Sim () Não	() Sim () Não
Certificados e/ou declarações de conclusão de cursos.	() Sim () Não	() Sim () Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	() Sim () Não	() Sim () Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas fotocópias	() Sim () Não	
Data:	____/____/2022	
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:		

Nome do Candidato: _____
 Assinatura do Candidato: _____

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____
 Nº RG: _____

Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:

1. () Deficiência física;
2. () Deficiência auditiva;
3. () Deficiência visual;
4. () Deficiência múltipla.

obs. _____

Nestes termos, aguardo deferimento.

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

 NOME LEGÍVEL:
 ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 ANEXO III**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL nº. 001/2022 Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

 NOME LEGÍVEL:
 ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

 NOME LEGÍVEL:
 ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ANEXO V

FUNÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	
CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA	
REQUISITOS-ESCOLARIDADE	Ensino Médio concluído
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGAS:	30 vagas
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar o professor em sala de aula nas execuções das atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Participar de atividades desenvolvidas pelo professor e sistematizar o material pedagógico; Auxiliar nos planejamentos, registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.
CARGO: PROFESSOR	
REQUISITOS	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Piso Nacional para 200 (duzentas horas)
JORNADA DE TRABALHO	Até 200 (duzentas) horas mensais, sendo a jornada dos números estabelecidos de horas trabalhadas proporcionais, de acordo com a necessidade do serviço e conveniência da administração;
VAGAS:	35 (trinta e cinco) vagas
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ministrar aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os planejamentos, registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante; Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do auxiliar de turma quando houver; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.

- Obs.: 1. Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente, ou seja, possuir registro de aprovação junto ao Ministério da Educação.
2. Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do Artigo 37, XI da Constituição Federal.

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANEXO VI**

FUNÇÃO: PROFESSOR - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Formação em nível superior e Diploma do curso superior.	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso.	50 pontos	50 pontos
2a. Formação em nível superior (licenciatura ou graduação).	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	20 pontos	20 pontos
Pós-Graduação na área da Educação.	Diploma, ou certificado de conclusão de curso.	15 pontos	60 pontos
Mestrado/Doutorado, na área da Educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso.	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço na função de Professor em Instituição Pública ou Particular.	1) Instituição Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) Instituição Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos.	10 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA - 30 HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	50 pontos	-
Certificado de conclusão do Ensino Médio	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	20 pontos	-
Tempo de serviço na função	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	10 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANEXO VII
CRONOGRAMA**

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	19/05/2022
Inscrição dos candidatos (SOMENTE PRESENCIAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	01/06 a 11/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Divulgação das inscrições homologadas	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	14/06/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	17/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Prova de Redação	COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	19/06/2022
Divulgação da Classificação Parcial	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	27/06/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do	29/06/2022

	Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Análise dos Títulos		31/06 a 06/07/2022
Divulgação da Classificação Final	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	08/07/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	11/07/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Divulgação da Classificação Final homologada	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	18/07/2022
Início de Convocação das Vagas	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	25/07/2022

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador: EC0515C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022 - SAÚDE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 13.441.051/0002-81						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	APTAMIL PREMIUM + 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Lata 400g.	NESTLÉ	lata	250	20,60	5.150,00
4	Trophic Soya – 1000ml Dieta normocalórica, normoproteica com 1.2 calorias/ml. Dieta normocalórica, normoproteica com 1.2 Kcal/ml. O Trophic Soya é um alimento enteral nutricionalmente completo, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. TETRA PAK 1 LITRO	NESTLÉ	UNID.	200	18,05	3.610,00
6	MILNUTRI-Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças – Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e infecções. 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. L. Não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância. Embalagem de 400g.	NESTLÉ	lata	150	25,00	3.750,00
8	NAN S.L. é uma fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-alfa-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de Crythecodinium cohnii**, óleo de Mortierella alpina***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Lata com 400g.	NESTLÉ	lata	100	39,60	3.960,00
13	ISOSOURCE SOYA FIBER-SUPLEMENTO ALIMENTAR – é uma fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1.2 kcal/ml. Proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja). Carboidratos: 56% (100% maltodextrina). Gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicérides de ácidos graxos, 4% lecitina de soja). Fonte de Fibras: 17gr/litro (55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolizada e 17% inulina). Osmolalidade: 320mosm/kg de água	NESTLÉ	UNID.	300	19,65	5.895,00
17	Ninho Forti+ zero lactose é um composto lácteo zero lactose desenvolvido pela Nestlé que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Ninho Forti+ Zero Lactose oferece nutrientes essenciais para a nutrição das crianças. LATA 380G	NESTLÉ	lata	200	26,20	5.240,00
19	Nestogeno 1 é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 0 a 6 meses, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira por orientação médica. Rico em prebióticos (fundamentais para a manutenção microbota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), Nestogeno 1 também é	NESTLÉ	lata	350	27,00	9.450,00

	fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Lata c/400gr.					
29	Nestogeno 2 é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira por orientação médica. Enriquecido com prebióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), Nestogeno 2 também é fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. Soro De Leite Desmineralizado*, Leite Desnatado*, Maltodextrina, Oleína De Palma, Óleo De Palmiste, Galacto-oligosacarídeos, Óleo De Canola Com Baixo Teor Erúico, Minerais (Citrato De Cálcio, Fosfato De Potássio Dibásico, Fosfato De Sódio Dibásico, Cloreto De Magnésio, Cloreto De Potássio, Cloreto De Sódio, Sulfato Ferroso, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Iodeto De Potássio, Selenato De Sódio), Óleo De Milho, Fruto-oligosacarídeos, Vitaminas (L- Ascorbato De Sódio, Acetato De Dl- α -tocoferila, D-pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Tiamina Mononitrato, Acetato De Retinila, Cloridrato De Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteril-L-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol E Cianocobalamina), Emulsificante Lecitina De Soja E Reguladores De Acidez Hidróxido De Potássio E Ácido Cítrico. LATA 400G	NESTLÉ	lata	350	20,60	7.210,00
30	Enfamil Premium 1 é uma fórmula infantil indicada para bebês de 0 a 6 meses. Sua fórmula conta com 0,3% de DHA (ácido docosaxaenóico), 0,6% de ARA (ácido araquidônico) e Prebióticos, nutrientes necessários para garantir o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês. LATA 400G	NESTLÉ	lata	150	20,60	3.090,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame- Itens: 02/04/06/08/13/17/19/29 e 30.

Valor: **R\$ 47.355,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CPF nº 082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
	CNPJ nº 13.441.051/0002-81
	Órgão Participante

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:4EC5498E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022 - SAÚDE

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (2022) na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP						
CNPJ: 10.782.968/0002-51						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UNID.	QUAN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	NUTRISON SOYA-SUPLEMENTO ALIMENTAR - é uma dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas.	Nutro	lata	250	49,84	12.460,00

enriquecida com mixmultifiber, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos, e necessidades de fibras para regularização do trânsito intestinal. LATA 800G						12.460,00
--	--	--	--	--	--	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame- Item: 11 Valor: **R\$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<i>ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO</i>
	CPF Nº 082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	<i>NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP.</i>
	CNPJ Nº 10.782.968/0002-51
	Órgão Participante

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:9559CCCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2022 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2026.

A Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do CME, nos termos da Portaria nº 517/2022, torna público o presente EDITAL, com o objetivo deregular a eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata, nos termos da Lei Municipal nº 169, de 27 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 854, de 28 de junho de 2016, alterada pela lei Municipal nº. 403, de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal de nº. 419, de 04 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os professores, diretores, servidores técnico administrativo, pais de alunos, sociedade civil, bem como estudantes da educação básica para participar do processo eleitoral de composição do referido conselho, para o quadriênio 2022 à 2026, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores, conforme cronograma em anexo.

Parágrafo Único – Todos os atos presenciais deverão seguir rigorosamente as determinações das autoridades sanitárias (uso de mascaras, álcool gel e distanciamento social).

Art. 2º Conforme prevê a Lei municipal nº 419, de 04 de julho de 2019, o Conselho terá a seguinte composição:

02 (dois) Representantes da Secretaria de Educação;

02 (dois) Representantes dos docentes da Rede Municipal, indicado pelo respectivo órgão de classe a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

02 (dois) representantes da Rede Estadual de Ensino;

02 (dois) Representantes dos docentes da rede particular a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

02 (dois) Membros indicado pela GRE- Gerência Regional de Educação da Mata Norte ou quem vier a sucedê-la;

02 (dois) representantes indicados por instituição de Ensino Superior em Funcionamento no Município;

02 (dois) membros representativo do Conselho da Escolas Municipais;

02 (dois) membros de entidades representativa dos servidores da educação;

02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

02 (dois) representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal de Educação;

02 (dois) representantes das organizações não-governamentais;

02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica ofertada pelo Município.

§ 1º. Os candidatos cuja representação se dá por eleição entre os pares deverão se apresentar no dia 03 de junho 2022, na Câmara Municipal munidos de documentos pessoais e concorrer ao pleito sendo representante de:

02 (dois) Representantes dos docentes da Rede Municipal, indicado pelo respectivo órgão de classe a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

02 (dois) Representantes dos docentes da rede particular a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

§ 2º. Os candidatos cujas representações se dá por indicação do segmento deverão ter seus nomes indicados por este, via ofício, até as 11:00 horas do dia de 30 de maio de 2022, na Casa dos Conselhos, que fica localizada a Rua: Bom Jesus, nº. 78, centro de Nazaré da Mata, informando o nome completo, número do RG e CPF, número telefônico para contato com whatsapp, endereço residencial e de email, Sendo representado por:

02(dois) Representantes da Secretaria de Educação;

02(dois) representantes da Rede Estadual de Ensino;

02(dois) Membros indicado pela GRE- Gerência Regional de Educação da Mata Norte ou quem vier a sucedê-la;

02(dois) representantes indicados por instituição de Ensino Superior em Funcionamento no Município;

02(dois) membros representativos do Conselho das Escolas Municipais;

02(dois) membros de entidades representativa dos servidores da educação;

02(dois) representantes do Conselho Tutelar;

02(dois) representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação;

02(dois) representantes das organizações não-governamentais;

02(dois) representantes dos estudantes da educação básica ofertada pelo Município.

Art. 3º Os representantes eleitos e indicados realizarão assembléia geral para eleição do Presidente e o Vice-Presidente, conforme cronograma anexo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal nº 169, de 27 de agosto de 2009.

Nazaré da Mata, 18 de maio de 2022.

ADENIS FERREIRA DE BRITO FILHO

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/05/2022	12:00hs	Diário oficial, Prefeitura, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal
ENTREGA DOS OFÍCIOS	18/05/2022	De 08hs às 13hs	Secretaria de educação, UPE, Gerência Regional de Educação, Escolas Particulares e municipais, Entidades da Sociedade Civil, Conselho Tutelar.
INSCRIÇÃO	18/05/2022 a 30/05/2022	Das 08hs às 11hs	Casa dos Conselhos, Rua Bom Jesus, 78, centro Nazaré da Mata
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	30/05/2022	-	Diário oficial, Prefeitura, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal
RECURSO	31/05/2022	Das 08hs às 11hs	Casa dos Conselhos, Rua Bom Jesus, 78, centro Nazaré da Mata
RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/06/2022	-	Diário oficial, Prefeitura, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DO ARTIGO 3º, INCISO II E IV	03/06/2022	08:30hs	Câmara de Vereadores
ELEIÇÃO DA DIRETORIA e POSSE	03/06/2022	09:30hs	Câmara de Vereadores

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:D76746E4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 17/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida **cotação de preços** referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste, A contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados e ventiladores, em atendimento ao termo de compromisso nº 202142058-5 firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda-PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Os interessados deverão enviar a cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 16h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 21/05/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Condicionador de Ar de 24.000 btus , modelo: Split High Wall, tipo de ciclo: FRIO, cor Branco, ENCE e Selo Procel – Tipo: no mínimo B, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: no mínimo 1.000 m³/h, 01 (um) controle remoto, Termostato: Digital, Funções: Sleep e Swing, voltagem: 220 V.	UND	260
2	Ventilador de parede , com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50 cm e máximo 55cm. 3.1.2 Base de fixação à parede em material resistente (como aço carbono ou nylon). 3.1.2.1 O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverá suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. 3.1.3 Comprimento do tubo de fixação: 150 a 200 mm . 3.1.4 Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. 3.1.5 Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). 3.1.6 Mancal com rolamento. 3.1.7 Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento ou de trava mecânica. 3.1.8 O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. 3.1.9 As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55cm e no máximo 60cm, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). 3.1.10 Fixação da grade com 4 parafusos metálicos. 3.1.11 As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.	UND	388

<p>3.1.12 Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.</p> <p>3.1.13 O aparelho deverá apresentar Classe II de isolamento (isolação dupla).</p> <p>3.1.14 A voltagem do equipamento deverá seguir o padrão utilizado em cada região geográfica do país.</p> <p>3.1.15 Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta).</p> <p>3.1.16 O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.</p> <p>3.1.17 Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades.</p> <p>3.1.18 Os produtos deverão apresentar classe de eficiência energética tipo “A”.</p> <p>3.1.19 A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima a seguir:</p> <p>Quadro da Vazão</p> <p>Máxima = 0,45 m³/s</p> <p>Média = 0,37 m³/s</p> <p>Mínima = 0,33 m³/s</p>		
--	--	--

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:73443D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 011/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garraões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS), devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 15.831.059/0001-07, nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás garraão de 20 litros, tipo pet, resinas virgens - material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobre tudo no que se refere à transparência do garraão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e portaria DNPM N° 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão.	UNID.	DABRRA	8.970	RS 5,80	RS52.026,00
2	Botijão Gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano - butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	UNID.	NACIONAL GÁS	484	RS 112,60	RS54.498,40

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, n° 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas/PE. 18 de maio de 2022

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

CNPJ N° 10.091.551/001-61

Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ N° 10.939.000/0001-05

Contratante

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CNPJ N° 30.695.825/0001-39

Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ N° 12.014.120/0001-27

Contratante

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:4B264BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022.
PROCESSO LICITATORIO Nº:007/2022.
REFERENTE A ATA Nº 01/2022.**

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: FLORENCIO MELO LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA:12 meses.

LOTE I - MARCA CATERPILLAR – AGRICULTURA

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	AGRICULTURA	PATROL MOTO NIVELADORA MODELO 845B CASE	DIESEL	CASE	-----	2014	R\$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE III - MARCA FORD – AGRICULTURA

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	AGRICULTURA	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317	DIESEL	FORD	PFC 0536	2012	R\$ 30.000,00
2	AGRICULTURA	CAMINHÃO CAÇAMBA 1317	DIESEL	FORD	PFC 8231	2012	31% (Trinta e um por cento)

LOTE IV - MARCA MERCEDES BENZ – AGRICULTURA

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	AGRICULTURA	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K	DIESEL	M. BENZ	OYP 0536	2014	R\$ 10.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE V - MARCA NEW HOLLAND – AGRICULTURA

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	AGRICULTURA	RETRO ESCAVADEIRA 416E	DIESEL	CARTEPILLA	-----	2011	R\$ 50.000,00
2	AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	XCMG	-----	2021	
3	AGRICULTURA	TRATOR AGRICOLA DIESEL 4030	DIESEL	NEW HOLLAND	-----	2018	
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE VI - MARCA VOLKSVAGEN- AGRICULTURA

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	AGRICULTURA	CAMINHÃO BASCULANTE MODELO VW 13190 4X2	DIESEL	VOLKSWAGEN	PGK 9577	2012	R\$ 30.000,00
2	AGRICULTURA	CAMINHÃO FRIGORIFICO BAU	DIESEL	VOLKSWAGEN	PDD 4918	2015	
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE IX – MARCA MECEDDES BENS SAÚDE

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SAÚDE	AMBUL SAMU MARIMAR 415	DIESEL	M. BENZ	PGO 1142	2012	R\$ 40.000,00
2	SAÚDE	MICRO ONIBUS SPRINTE 515	DIESEL	M. BENZ	QYC 3163	2019	
03							
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (Trinta e um por cento)

LOTE XII - MARCA MARCOPOLO- EDUCAÇÃO

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS	DIESEL	MARCOPOLO	KLK 9458	2008	R\$30.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE XIII MARCA VOLKSWAGEN- EDUCAÇÃO

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	VOLKSWAGEM	NXW4003	2010	R\$ 80.000,00
2	EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	VOLKSWAGEM	PFV 2748	2013	
3	EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	VOLKSWAGEM	PFV 3048	2013	
4	EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	VOLKSWAGEM	PGB 9381	2013	
5	EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	VOLKSWAGEM	PFV 2468	2013	
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE XIV MARCA VOLKSWAGEN- ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	ONIBUS URBANNUS	DIESEL	VOLKSWAGEN	KLW2467	1999	RS15.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE XV MARCA TOYOTA- ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	CAMINHONETE BANDEIRANTE BJ55LP	DIESEL	TOYOTA	KLY1996	1997	RS15.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:6170FDE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022.

PROCESSO LICITATORIO Nº:007/2022.

REFERENTE A ATA Nº 02/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: PAULO SERGIO DE O. SILVEIRA AUTO PEÇAS EIRELLI

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.994,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA:12 meses.

LOTE II - MARCA CHEVROLET – AGRICULTURA

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	AGRICULTURA	CAMINHONETA S10	GASOLINA	CHEVROLET	KIK 9146	2010	RS10.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (Trinta e um por cento)

LOTE VII - MARCA CHEVROLET- SAÚDE

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SAÚDE	AMBUL MONTANA	GASOLALCO	CHEVROLET	PEP 5068	2010	RS10.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31%(trinta e um por cento)

LOTE VIII - MARCA FIAT- SAÚDE

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SAÚDE	AMBUL FIORINO	GASOL/ALCO	FIAT	PEA 5876	2018	RS60.000,00
2	SAÚDE	AMBUL. FIORINO ENDURANCE	GASOL/ALCO	FIAT	CHASSSI 9BD2651MHHM9166705	2021	
3	SAÚDE	AMBUL. FIORINO ENDURANCE	GASOL/ALCO	FIAT	CHASSSI 9BD2651MHHM9167000	2021	
4	SAÚDE	AMBUL. FIORINO ENDURANCE	GASOL/ALCO	FIAT	CHASSSI 9BD2651MHHM9167536	2021	
5	SAÚDE	AMBUL. FIORINO HARD WORKING	GASOL/ALCOOL	FIAT	CHASSI 9BD2651JHM9158775	2021	
6	SAÚDE	PASSEIO PALIO FIRE	GASOL/ALCOOL	FIAT	PCG 9622	2016	
7	SAÚDE	PASSEIO PALIO ECONOMY	GASOL/ALCOOL	FIAT	PGB 9888	2013	
8	SAÚDE	AMBULFIORINO	GASOLALCO	FIAT	NXW 3573	2011	
9	SAÚDE	FIAT MOBI	GASOLALCO	FIAT	Chassi 9bd341acyny781327	2021	
10	SAÚDE	FIAT MOBI	GASOLALCO	FIAT	Chassi 9bd341acyny786224	2021	
11	SAÚDE	FIAT MOBI	GASOLALCO	FIAT	Chassi 9bd341acyny788797	2021	
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (Trinta e um por cento)

LOTE X - MARCA MITSUBISH- SAÚDE

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SAÚDE	CAMINHONETE TRITON	GASOL/ALCOOL	MITSUBISHI	PCC 1846	2019	RS20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							31% (trinta e um por cento)

LOTE XI - MARCA VOLKSWAGEN- SAÚDE

	SECRETARIA	VEÍCULO	COMBUST	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	Estimativa Anual das Despesas
1	SAÚDE	CAMINHONETE AMAROK 4X4	GASOL/ALCO	VOLKSWAGEN	OYT 7974	2014	R\$30.000,00
2	SAÚDE	MICRO ONIBUS ODONTOLOGICO	DIESEL	VOLKSWAGEN	KIJ 8085	2000	
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE: DESCONTO							30,02 % (trinta zero virgula dois por cento)

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:38AC6E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022.
PROCESSO LICITATORIO Nº:015/2022.
REFERENTE A ATA Nº 003/2022.**

OBJETO: Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo II, deste Edital para o período de 12(doze) meses. Em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL SPHONCHIADO EIRELLI -EPP

CNPJ:13.338.681/0001-44

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 12.630,50 (Doze mil, seiscentos e trinta e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
65	DISCO DE CORTE CERAMICA	KALA	UND	20	12,00	R\$ 240,00
66	DISCO DE LIXA	WORKER	UND	20	7,00	R\$ 140,00
67	DISCO DE MAQUITA	KALA	UND	30	18,00	R\$ 540,00
69	ESCOVA DE AÇO	ROMA	UND	30	5,20	R\$ 156,00
117	LUVA DE PVC SOLDABEL DE 25MM	PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	50	1,50	R\$ 75,00
119	LUVA DE PVC SOLDABEL DE 20M	PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	50	1,05	R\$ 52,50
146	RELE FOTOELE FL02/NF C/ BASE	ILUMI	UND	350	29,50	R\$ 10.325,00
147	REDUÇÃO PARA CANO PVC 25X20MM	PLASTUBOS/PLASTILIT	UND	50	1,70	R\$ 85,00
180	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA INOX	CONDOR	UND	18	56,50	R\$ 1.017,00
TOTAL: (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					R\$ 12.630,50	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:34E0BF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022.
PROCESSO LICITATORIO Nº:015/2022.
REFERENTE A ATA Nº 004/2022.**

OBJETO: Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo II, deste Edital para o período de 12(doze) meses. Em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.

EMPRESA DETENTORA: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ:22.985.533/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:12 meses**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	CANO RAGIDO SOLDAVEL (MODELO TUBO SODALVEL 85MM-6M)	FORTLEV	UND	60	420,00	25.200,00
40	CANO RAGIDO DE ESGOTO 150MM(TUDO ESGOTO 150MM-6M)	FORTLEV	UND	150	240,00	36.000,00
TOTAL: (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)					R\$ 61.200,00	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B64C1100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022.****PROCESSO LICITATORIO Nº:015/2022.****REFERENTE A ATA Nº 005/2022.**

OBJETO: Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo II, deste Edital para o período de 12(doze) meses. Em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.

EMPRESA DETENTORA: J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME**CNPJ: 22.486.087/0001-91****VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$380.731,11 (Trezentos e oitenta setecentos e trinta e um reais e onze centavos)****VIGÊNCIA:12 meses**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AREIA GROSSA	MISTA	M	500	63,70	31.850,00
02	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADO 1.8MM ESP.1"	MISTA	UND	15	101,50	1.522,50
03	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	PULVITEC	UND	40	9,30	372,00
04	ADESIVO PARA CANO DE PVC BISNAGA 75G	POLYTUBES	UND	300	3,40	1.020,00
05	ARRAME FARPADO FIO 1,6MM ROLO COM 250MT	GERDAU	UND	4	217,00	868,00
06	ARAME GALVANIZADO Nº16 LISO	GERDAU	KG	40	25,00	1.000,00
07	ARRUELAS 3/8	CISER	UND	240	0,53	127,20
08	ASSENTO DE VASO SANITARIO PLASTICO	GRAMPLAST	UND	50	17,30	865,00
09	ADAPTADOR DE 1/2	KRONA	UND	60	0,45	27,00
10	BARROTE 2X2	MISTA	M	80	14,80	1.184,00
11	BRITA 19MM	MISTA	M	100	145,50	14.550,00
13	BROXA CIRIÇÃO	ATLAS	UND	100	4,25	425,00
14	BOTA DE COURO CANO CURTO	CABRITOS	PAR	140	36,95	5.173,00
15	BARROTE 3X3	MISTA	M	100	19,10	1.910,00
16	BOIA CAIXA D'AGUA	KRONA	UND	30	5,30	159,00
17	BISNAGA DE TINTA	CORAL	UND	80	3,75	300,00
18	BATENTE 2,5MM	MISTA	UND	20	34,40	688,00
19	BUCHA PARA PEDREIRO	ATLAS	UND	20	3,65	73,00
20	BUCHA PARA PARAFUSO Nº10	IV PLAST	UND	300	0,75	225,00
21	BUCHA PARA PARAFUSO Nº08	IV PLAST	UND	300	0,45	135,00
22	BARRA DE ROSCA 3/8	CISER	UND	40	12,60	504,00
23	BOIA DE CAIXA D'AGUA ELETRICA	INTECH MACHINE	UND	5	39,90	199,50
24	BOCAL SIMPLES	ILUME	UND	40	2,15	86,00
25	BARRAMENTO DE 8	FORCE	UND	20	9,45	189,00
27	CAIXA DE MUFA 4" X 2"	KRONA	UND	80	0,99	79,20
30	CANDUITE 3/4	KRONA	M	200	3,10	620,00
31	CANDUITE 1/2	KRONA	M	200	1,16	232,00
32	CAL INDRUSTRIALIZADO PARA PINTURA	MEGA CAL	SC	500	14,50	7.250,00
34	CANO RIGIDO DE 1 POLEGADA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	120	53,00	6.360,00
35	CANO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	250	19,60	4.900,00
36	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UND	100	80,50	8.050,00
37	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	70	109,67	7.676,90
39	CANO RIGIDO SOLDAVEL DE 110MM	KRONA	UND	50	453,67	22.683,50
41	CURVA 90° SOLDAVEL DE 110MM	KRONO	UND	30	179,90	5.397,00
42	CAPA DE CHUVA	WORKER	UND	120	21,80	2.616,00
43	CANO RIGIDO DE ESGOTO DE 100MM	KRONA	UND	150	74,99	11.248,50
44	CHUVEIRO SIMPLES PLASTICO	HERC	UND	20	13,40	268,00
45	CHAVE ESTRELA 3/6X6	TRAMONTINA	UND	4	9,62	38,48
46	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	100	25,55	2.555,00
47	CAIXA D'AGUA C/ TAMPAS 1000LT	FORTLEV	UND	6	349,50	2.097,00
48	CARRO DE MAO	TRAMONTINA	UND	50	209,70	10.485,00

49	CIMENTO CII Z (SACO COM 50 KG)	NACIONAL	SC	700	30,50	21.350,00
50	CORRENTE	CISER	M	100	60,70	6.070,00
51	COLHER PEDREIRO	PACETTA	UND	20	17,00	340,00
52	COLA DE SAPATEIRO	NORCOLA	UND	30	36,20	1.086,00
53	COLA BRANCA	NORCOLA	KG	30	12,70	381,00
54	COLA TECH COURO	TEKBOND	UND	20	8,90	178,00
55	CONE	WORKER	UND	20	25,20	504,00
56	CORDA 3/8	RIOMAR	M	500	3,20	1.600,00
57	DOBRADICA DE CANTO 2,5 POLEGADAS	SILVANA	UND	40	3,25	130,00
58	DOBRADICA DE CANTO3,5 POLEGADAS	SILVANA	UND	1	4,08	4,08
59	DISCO DE CORTE MADEIRA	CORTAG	UND	70	17,90	1.253,00
60	DISCO DE CORTE DE FERRO	BOSCH	UND	180	4,40	792,00
62	DESEMPOLADEIRA	MONFORT	UND	30	8,10	243,00
68	DOBRADICA 3 E 1/2 POLEGADAS	SILVANA	UND	50	4,40	220,00
70	ESCALADA DE ALUMINIO ARTICULADA DE 5 DEGRAUS	MAESTRO	UND	3	219,90	659,70
71	ELETRODO PRETO	GERDAU	UND	20	44,70	894,00
72	ESPATULA DE 5 POLEGADAS	ATLAS	UND	40	8,99	359,60
73	ESQUADRO	MAX	UND	4	20,70	82,80
74	ESPATULA DE PLASTICO	ATLAS	UND	20	3,45	69,00
75	ESPATULA DE 3 POLEGADAS	ATLAS	UND	30	8,40	252,00
76	ENFORCA GATO	NOV/54	UND	500	0,65	325,00
77	ESTRONCA DE MADEIRA DE D7,5 CM X L350CM	MISTA	UND	80	9,90	792,00
78	FAÇÃO	TRAMONTINA	UND	10	22,00	220,00
79	FECHADURA DE TRINCO	SILVANA	UND	140	65,50	9.170,00
80	FERRO AÇO CA-50 DE 8,0MM BARRA C/ 12MT	GERDAU	UND	80	60,90	4.872,00
81	FITA ISOLANTE DE 19MM (ROLO C/ 20M)	FOX LUX	UND	80	4,70	376,00
85	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 20MT	WORKER	UND	90	13,80	1.242,00
86	GANCHOS ZINCADO COM BUCHA	CISER	UND	100	1,40	140,00
87	ISOPOR	MISTO	UND	50	11,20	560,00
88	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1º SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	60	4,00	240,00
89	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA 2P +T	TRAMONTINA	UND	40	11,60	464,00
90	INTERRUPTOR DE ENERGIA DE 2º SECAO	TRAMONTINA	UND	30	7,30	219,00
91	GRAMPO P/ CERCA DE 1X9	GERDAU	KG	10	25,00	250,00
92	JOELHO DE PVC L/R SOLDAVEL 1/2	KRONA	UND	80	5,50	440,00
93	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	UND	180	0,45	81,00
94	JOELHO DE PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 50MM	KRONA	UND	50	2,00	100,00
95	JOELHO DE PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 100MM	KRONA	UND	70	5,90	413,00
96	JOELHO DE PVC L/R SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	50	4,10	205,00
97	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	70	0,59	41,30
98	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UND	60	4,20	252,00
99	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 25X20MM	KRONA	UND	30	1,50	45,00
100	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	40	3,99	159,60
101	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	100	0,52	52,00
102	LUVA DE PANO	WORKER	PAR	100	2,25	225,00
103	LUVA DE COURO CANO LONGO	WORKER	PAR	60	10,40	624,00
104	LUVA DE PVC CANO LONGO	WOKER	PAR	160	15,20	2.432,00
105	LINHA DE PEDREIRO C/ 100MT	WOKER	UND	30	3,80	114,00
106	LIXA D'AGUA	NORTON	UND	80	1,20	96,00
114	LAPIS PEDREIRO	IRWIN	UND	10	10,40	104,00
115	LINHA 10X7CM	MISTA	M	200	18,50	3.700,00
116	LIXA DE FERRO	NORTON	UND	200	3,50	700,00
118	LUVA DE PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	40	2,40	96,00
120	LUVA DE PVC COM ROSCA DE 20MM	KRONA	UND	40	44,00	1.760,00
121	MADEIRITE 8MM RESINADO 1,44X 2,10M	MISTA	UND	30	139,00	4.170,00
122	MADEIRITE 10MM RESINADO 1,44X2,10M	MISTA	UND	50	166,90	8.345,00
123	MADEIRITE 15MM RESINADO 1,44X2,10M	MISTA	UND	50	169,90	8.495,00
124	MANGUEIRA DE IRRIGACAO PRETA 1" C/ 150M	MISTA	UND	40	138,00	5.520,00
125	MANGUEIRA DE NIVEL 5 /16 C/ 50M	QUALIT	UND	15	37,90	568,50
126	MASSA CORRIDA ACRILICA	STARLUX	L	20	71,00	1.420,00
127	MASSA CORRIDA PVC	TINTAS LUX	L	60	39,30	2.358,00
128	MALHA 15X15	MISTA	UND	40	71,00	2.840,00
129	OCULOS PRETO	3M	UND	20	7,99	159,80
130	OCULOS TRANSPARENTE	3M	UND	20	4,99	99,80
131	PÓ XADREZ	LANXESS	KG	140	17,00	2.380,00
132	PIA DE PLASTICO	HERC	UND	80	18,60	1.488,00
133	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5 C/ PORCA	CISER	UND	200	2,90	580,00
134	PARAFUSO SEXTAVADO 1 E 1/2 X5 C/ PORCA	CISER	UND	200	1,87	374,00
135	PARAFUSO DE FENDA	CISER	UND	1.000	1,10	1.100,00
136	PARALELEPIPEDO	MISTA	UND	8.000	2,60	20.800,00
137	PENEIRA PARA AREIA 50X100CM C/ ARO DE MADEIRA	CONFIANCA	UND	20	48,00	960,00
138	PREGO DE 1 E 1/2 X13	GERDAU	KG	50	26,30	1.315,00
139	PREGO DE 2 1/2 X 10	GERDAU	KG	60	22,90	1.374,00
140	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	NEOFORT	KG	20	13,00	260,00
141	PORTA LAMPADA INTELIGENTE	ILUME	UND	120	3,00	360,00
142	PORCAS 3/8	CISER	UND	240	1,05	252,00
143	PLUG FEMEA 20A A 500W 3 PINOS	ILUME	UND	25	4,45	111,25
144	PLUG MACHO 20A 500W 3 PINOS	ILUME	UND	30	4,46	133,80
145	RALO SIFONADO	FORTLEV	UND	20	7,00	140,00
148	REDUÇÃO PVC 50X40	KRONA	UND	30	2,20	66,00
149	REGUA PEDREIRO	WORKER	UND	15	44,00	660,00
150	REGISTRO DE 25MM	KRONA	UND	20	6,78	135,60
151	REGISTRO DE PVC DE 20MM	KRONA	UND	50	6,28	314,00
152	ROLO DE LÃO 9CM C/ CABO	ATLAS	UND	80	4,59	367,20
153	ROLO DE LÃ 5CM C/ CABO	ATLAS	UND	10	3,20	32,00
154	SIFÃO DE 1 SAIDA PLASTICO	KRONA	UND	80	4,50	360,00
155	SELADOR 3,6 L	IQUINE	GALÃO	40	27,00	1.080,00
156	SILICONE INCOLOR 600G	POLYTUBES	UND	40	20,00	800,00
157	SERROTE	RAMADA	UND	5	36,90	184,50
158	SPOTS	DILUX	UND	20	22,70	454,00

159	TOMADA SIMPLES DE CORRENTE 10A C/ ATERRAMENTO 2P+T	TRAMONTINA	UND	120	4,70	564,00
160	TÊ DE PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 50MM	KRONA	UND	40	6,55	262,00
161	TABUA DE PINHO	MISTA	UND	150	50,90	7.635,00
162	TÊ DE PVC DE ESGOTO DE 40MM	KRONA	UND	70	2,59	181,30
163	TÊ DE PVC DE ESGOTO DE 20MM	KRONA	UND	140	0,85	119,00
164	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	IQUINE	GALÃO	180	77,30	13.914,00
165	TELHA FIBROTEX DE 4M C/2,44X0,50MM	BRASILIT	UND	200	30,00	6.000,00
166	TORNEIRA ½ - PLATICO PARA PIA LAVATORIO	HERC	UND	80	8,99	719,20
167	TORNEIRA ¼ PLATICO PARA PIA LAVATORIO	HERC	UND	60	15,99	959,40
168	TRINCHA 2 ½ POLEGADAS	ATLAS	UND	80	4,99	399,20
169	TRINCHA 2 POLEGADAS	ATLAS	UND	70	2,58	180,60
170	TRINCHA 3 POLEGADAS	ATLAS	UND	70	5,99	419,30
171	TRINCHA 1 ½ POLEGADAS	ATLAS	UND	50	1,94	97,00
172	TAMPA DE PVC DE 20MM	KRONA	UND	30	0,88	26,40
173	TAMPA DE PVC DE 25MM	KRONA	UND	30	1,20	36,00
174	TINTA PISO 18L	IQUINE	L	50	196,90	9.845,00
175	TINTA EM SPRAY	CHEMICOLOR	UND	50	14,00	700,00
176	TINTA LATEX PVA 18L	IQUINE	L	280	120,00	33.600,00
177	THINNER LATA	ANJO	L	280	17,80	4.984,00
178	TORNEIRA PARA JARDIM	HERC	UND	60	2,60	156,00
179	TORNEIRA PARA LAVATORIO	HERC	UND	60	8,50	510,00
181	TOMADA DE CORRENTE 20 A PARA CHUVEIRO ELETRICO	TRAMONTINA	UND	18	5,50	99,00
182	TRELIÇA	MISTA	UND	100	60,50	6.050,00
183	VALVULA PARA PIA DE AÇO INOX DE 3/2" X ½	LEAO	UND	10	19,99	199,90
184	VALVULA DE PVC PARA TANQUE OU PIA DE COZINHA	KRONA	UND	10	3,05	30,50
TOTAL: (TREZENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)						R\$ 380.731,11

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:74DDA7F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022.
PROCESSO LICITATORIO Nº:015/2022.
REFERENTE A ATA Nº 006/2022.**

OBJETO: Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia anexo II, deste Edital para o período de 12(doze) meses. Em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.

EMPRESA DETENTORA: MARIA CONSUELO DA MATA -ME

CNPJ:28.697.784/0001-78

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.540,25 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	BROCA Nº 10	MTX	UND	15	10,99	164,85
26	BARRAMENTO DE 16	LUKMA	UND	20	28,19	563,80
28	CADEADO Nº 40	LAND	UND	40	26,01	1.040,40
29	CADEADO Nº45	LAND	UND	35	40,24	1.408,40
33	CABO FIO FLEXIVEL 6.0MM	CONDUNORTE	M	2.000	6,34	12.680,00
61	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30ª	LUKMA	UND	20	12,69	253,80
63	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25ª	LUKMA	UND	30	8,89	266,70
64	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25ª	LUKMA	UND	10	49,79	497,90
82	FIO 4.0MM	CONDUNORTE	M	1.500	2,84	4.260,00
83	FIO 1.5MM	CONDUNORTE	M	2.000	1,11	2.220,00
84	FIO 2.5MM	CONDUNORTE	M	6.000	2,29	13.740,00
107	LIXA MADEIRA	LOTUS	UND	80	4,59	367,20
108	LIMA	MTX	UND	20	37,89	757,80
109	LAMPADA LED 40W LUZ BRANCA G-LIGHTT	ELGIN	UND	200	143,89	28.778,00
110	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 250W	GOOD	UND	40	223,99	8.959,60
111	LAMPADA MERCURIO DE 80W	GOOD	UND	40	91,39	3.655,60
112	LAMPADA COMPACTA LED 15W	ELGIN	UND	180	13,19	2.374,20
113	LAMPADA COMPACTA LED 14W	ELGIN	UND	100	12,99	1.299,00
185	VEDA ROSCA	LOTUS	UND	50	5,06	253,00
TOTAL: (OITENTA E TRES MIL QUINEHNTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						R\$ 83.540,25

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1DF67861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 20 de maio 2022** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	EXECUÇÃO	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VERSÃO HATCH COMPACTO, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0(BICOMBUSTÍVEL).	MÊS	12 Mês(es)	10		
02	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VERSÃO PIK-UP UTILITÁRIO LEVE, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM 02 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES.	MÊS	12 Mês(es)	02		
03	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VERSÃO PIK-UP UTILITÁRIO MÉDIA, COM CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, TRACÇÃO 4X2 COM 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES.	MÊS	12 Mês (es)	01		
04	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VERSÃO SEDÁ COMPACTO, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES , AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 CILINDRADAS (BICOMBUSTÍVEL).	MÊS	12 Mês (es)	02		

VALOR TOTAL GLOBAL

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:263E5E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor:**

Empresa: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 35.652.184/0001-59, com sede na Rua Trajano, nº 182, Conj. 405, Lapa, São Paulo - SP. CEP: 05.050-110, Telefone (11) 3881-8404, representada por seu representante legal, o Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Leopoldo de Passos Lima, nº 676, Jardim Santa Fé, São Paulo - SP, RG Nº 50.237.727-6 SSP/SP, CPF/MF Nº 413.988.308-10.

Valor Total registrado: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							Quantitativo por setor				
Item	Especificação	Und.	Quant. Geral	Marca	Valor (R\$)	unit.	Valor total (R\$)	Prefeit.	Educ.	Saúde	A. Social
8	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE- Escaneamento frente e verso numa única passagem; conversor PDF incluindo; área de digitalização até 21,6 cm x 86,3 cm; Resolução ótica: 600 DPI; Páginas por minuto: simples-até 24 PPM /duplex; até 48 IPM; Capacidade alimentador automático : 50 folhas ;ciclo diário:500 páginas; tamanho Max do original para cópia: ofício; tipos de documento cartão de visita, papel comum, conectividade USB 2.0 USB; Sistemas operacionais compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, vista, Windows XP, Windows XP SP2, Windows XP SP3,Linus.	Und.	7	AVISION AV332U	2.000,00		14.000,00	4	1	1	1

Valores por Setor:

Prefeitura: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Educação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Secretaria de Saúde: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Secretaria de Assistência Social: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
 - b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
- Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.1 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito. Despesa: 41 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.2 – Gestão das Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito. Despesa: 44 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 1.4 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 49 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 52 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4005 – Secretaria de Saúde. Ação: 2.59 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Despesa: 113 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 1.52 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde. Despesa: 114 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.62 – Manutenção, Qualificação, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021. Despesas: 130 e 131 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde. Despesas: 139 e 140 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 5006 – Secretaria de Educação. Ação: 1.32 – Fornecer Veículos, Mobiliários e Equipamentos às Unidades Educacionais. Despesa: 179 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 5006 – Secretaria de Educação. Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação. Despesas: 196, 197 e 198 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesa: 12 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesas: 23 e 24 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.46 – Desenvolvimento e Gestão do Programa Bolsa Família. Despesa: 37 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.53 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz. Despesa: 40 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS. Despesa: 184 e 186 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CREAS - PAEF. Despesa: 202 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 18 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVASecretária de Educação
Contratante**VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**CNPJ Nº 35.652.184/0001-59
Contratada**ANDREA DA SILVA MICHELES**Secretária de Saúde
Contratante**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D42C4619**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor:**

Empresa: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, com sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda - PE. CEP: 53.030-160, Telefone (81) 3083-4725 / 7904-2040 representada por seu representante legal, o Sr. Breno Marques Assunção, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Angustura, nº 104, Apt. 202, Aflitos, Recife - PE, RG Nº 6.114.333 SSP/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

Valor Total registrado: R\$ 539,60 (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							Quantitativo por setor			
Item	Especificação	Und.	Quant. Geral	Marca	Valor unif. (RS)	Valor total (RS)	Prefeit.	Educ.	Saúde	A. Social
9	TECLADO - 110 TECLAS, ABNT2, terminal USB. Teclado multimídia com padrão abnt2 110 teclas de acesso rápido, material poliuretano injetado. Cabo de 1,30 metros e conexão USB.	Und.	20	VALIANTY	26,98	539,60	11	3	3	3

Valores por Setor:**Prefeitura:** R\$ 296,78 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Educação: R\$ 80,94 (Oitenta reais e noventa e quatro centavos).
Secretaria de Saúde: R\$ 80,94 (Oitenta reais e noventa e quatro centavos).
Secretaria de Assistência Social: R\$ 80,94 (Oitenta reais e noventa e quatro centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.1 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito. Despesa: 41 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.2 – Gestão das Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito. Despesa: 44 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 1.4 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 49 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 52 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4005 – Secretaria de Saúde. Ação: 2.59 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Despesa: 113 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 1.52 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde. Despesa: 114 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.62 – Manutenção, Qualificação, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021. Despesas: 130 e 131 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde. Despesas: 139 e 140 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação. Ação: 1.32 – Fornecer Veículos, Mobiliários e Equipamentos às Unidades Educacionais. Despesa: 179 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação. Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação. Despesas: 196, 197 e 198 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesa: 12 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesas: 23 e 24 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.46 – Desenvolvimento e Gestão do Programa Bolsa Família. Despesa: 37 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.53 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz. Despesa: 40 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS. Despesa: 184 e 186 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CREAS - PAEF. Despesa: 202 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 18 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação
Contratante

ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 04.473.960/0001-20
Contratada

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:0A024D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA RESULTADO DE PROVAS E TÍTULOS APÓS RECURSO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de maio de 2022

Portaria Nº 0069/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 - Profissionais da Educação, após resultado de Interposição de Recursos.

Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Segue em anexo o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Vigilante****Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Iranildo de Araújo Oliveira	10	10	30	-	30	80	46
2º	Cláudio Roberto Veloso	10	10	30	-	30	80	43
3º	Deyveson Aragão dos Santos	10	10	30	-	30	80	41
4º	Linaldo Severino Gonçalves	10	10	30	-	30	80	41
5º	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	10	30	-	30	80	25
6º	Cícero de Vasconcelos	10	10	10	-	30	60	58
7º	José Antônio da Silva	10	10	20	20	-	60	44
8º	Paulo André Campos da Silva	10	10	30	-	-	50	47
9º	Oscar Alves dos Santos Júnior	10	10	-	-	30	50	46
10º	Márcia Alves Padilha	10	10	-	-	30	50	42
11º	Antônio Manoel Carrijo Júnior	10	10	-	-	30	50	34
12º	Hemerson Luan Freire da Silva	10	10	-	-	30	50	34
13º	Renato Augusto Casé de Souza	10	10	-	-	30	50	33
14º	Francisco Júnior dos Santos Bezerra	10	10	-	-	30	50	33
15º	Valdemário das Chagas	10	10	-	-	30	50	31
16º	Leandro Jekson Silva Santos	10	10	-	-	30	50	30
17º	Alexandra Maria da Silva	10	10	-	-	30	50	29
18º	José Luanderson da Costa Siqueira	10	10	-	-	30	50	28
19º	Diego Figueiroa da Silva	10	10	-	-	30	50	27
20º	Carlos Alexandre Pimentel dos Santos	10	10	-	-	30	50	25
21º	Eduardo Wermerson Aragão da Silva	10	10	-	-	30	50	24
22º	Filipe Givanildo da Silva	10	10	-	-	30	50	24
23º	Diego Casé de França	10	10	-	-	30	50	23
24º	Caíron Lima e Silva	10	10	-	-	30	50	23
25º	Wislen Carlos de Paula Andrade	10	10	-	-	30	50	22
26º	Diego de Lemos Santos	10	10	-	-	30	50	21

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022Cargo: **Vigilante**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
27º	Robson Wesley Xavier de Lima	10	10	-	-	30	50	21
28º	Matheus Gilvan de Souza	10	10	-	-	30	50	21
29º	Ruann Leonardo José Silva Cintra	10	10	-	-	30	50	21
30º	José Xavier Sobrinho	10	-	30	-	-	40	64
31º	Mário Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	40	61
32º	Silvio Rogério do Nascimento	10	-	30	-	-	40	55
33º	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	52
34º	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	30	-	-	40	46
35º	Júlio César Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	41
36º	Romildo Isidoro de Melo	10	10	20	-	-	40	38
37º	Edson Carlos dos Santos	10	-	30	-	-	40	35
38º	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34
39º	Alex Diego Pereira Bezerra de Lima	10	10	-	20	-	40	22
40º	Pedro Henrique Pimentel dos Santos	10	10	-	20	-	40	19
41º	Elon Gomes de Lima	-	-	30	-	-	30	54
42º	Leonardo Soares da Silva	-	-	30	-	-	30	38
43º	Ángelo de Freitas Bezerra	-	-	30	-	-	30	32
44º	Valter Valdecir de Jesus	-	-	20	-	-	20	36
45º	Bruno Henrique Freitas do Nascimento	-	-	20	-	-	20	33
46º	Emerson Cardoso dos Santos	-	-	20	-	-	20	24
47º	Augusto Ferreira Mota	10	-	-	-	-	10	32
48º	Gidelson Inácio de Souza Silva	10	-	-	-	-	10	30
49º	Márcio José da Silva	10	-	-	-	-	10	30
50º	Davi Huss Aragão do Nascimento	10	-	-	-	-	10	22

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022Cargo: **Vigilante**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
51º	Arnaldo Izídio da Costa	-	-	-	-	-	-	55
52º	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47
53º	Carlos Antônio Bezerra	-	-	-	-	-	-	42

54º	Vanderson Douglas da Silva Leite	-	-	-	-	-	-	34
55º	Bruno Cleiton da Silva Ferreira	-	-	-	-	-	-	24
56º	Victor Fernando Gonçalves Araújo	-	-	-	-	-	-	22
57º	Marcos Levy Lagos Cordeiro	-	-	-	-	-	-	20

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Profissional de Apoio

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Elisabete Cristina Pontes Andrade	-	20	30	-	15	-	65	25
2º	Alessandra Nascimento Lopes	10	20	30	-	-	-	60	40
3º	Maria Magaly de Lima Martins	10	20	20	-	-	-	50	24
4º	Mônica Rangel Caetano	10	20	-	-	15	-	45	39
5º	Valdilanne Costa Silva	10	20	-	-	15	-	45	29
6º	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	10	20	-	-	15	-	45	24
7º	Fabiana de Melo	10	20	10	-	-	-	40	42
8º	Rosângela Medeiros de Santana	-	20	20	-	-	-	40	36
9º	Joseane Vieira de Araújo	-	20	-	-	15	-	35	48
10º	Jackellynne Júnia de Lima Alves Timóteo	10	20	-	-	-	-	30	36
11º	Wanessa Carlos Silva	10	20	-	-	-	-	30	28
12º	João Carlos da Costa Silva de Souza	10	20	-	-	-	-	30	25
13º	Gisleslane Eva da Silva	10	20	-	-	-	-	30	23
14º	Jacilene França da Silva	10	20	-	-	-	-	30	23
15º	Severino Ramos Ferreira de Souza	10	-	-	-	15	-	25	49
16º	Rita de Cácia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	41
17º	Lucineide de Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	38
18º	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	33
19º	Iraquãnia Cosma da Silva	-	20	-	-	-	-	20	31
20º	Ivanise Maria da Silva	10	-	-	10	-	-	20	29
21º	Elizabeth Karoliny Vitória da Silva	10	-	-	10	-	-	20	24
22º	Maria Isabel Silva Nascimento	10	-	-	10	-	-	20	21
23º	Tauires Gomes da Silva	10	-	-	10	-	-	20	20
24º	Alida Bianca Santos de Lima	10	-	-	10	-	-	20	19
25º	Ana Flávia Alves Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	19
26º	Lucineia Josefa da Silva	10	-	-	-	-	-	10	57

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Profissional de Apoio

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
27º	Maria Aparecida de Souza	10	-	-	-	-	-	10	54
28º	Cleire Pimentel dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	46
29º	Amara Soares da Silva	10	-	-	-	-	-	10	45
30º	Edna Tereza Silva de Souza	10	-	-	-	-	-	10	44
31º	Lucicleide Bezerra de Lima Miranda	10	-	-	-	-	-	10	43
32º	Janaína Lafaete de Figueirôa	10	-	-	-	-	-	10	41
33º	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	10	40
34º	Fabiana da Silva Leal	-	-	-	10	-	-	10	38
35º	Ozaílma Oliveira Lopes	10	-	-	-	-	-	10	36
36º	Maria Sandriele da Silva	-	-	-	10	-	-	10	34
37º	Jeane de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	34
38º	Elaine Alves de Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	31
39º	Daianes Maria da Silva	10	-	-	-	-	-	10	31
40º	Maria Monique Silva Tibúrcio	10	-	-	-	-	-	10	30
41º	Elenivalda Severina de Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	29
42º	Rayanne Tamires Barbosa	10	-	-	-	-	-	10	28
43º	Clara Daisy Gomes da Silva	10	-	-	-	-	-	10	28
44º	Ramoni Camila Silva	10	-	-	-	-	-	10	28
45º	Nathalye Ferreira Mota	10	-	-	-	-	-	10	27
46º	Fabricia Maiara de Oliveira Castro	10	-	-	-	-	-	10	26
47º	Joyce Carolline Amorim Santos da Silva	10	-	-	-	-	-	10	25
48º	Karolayne Pessoa da Silva	10	-	-	-	-	-	10	24
49º	Cinthyra Sorata Araújo de Lima Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	24
50º	Leiziane Maciel da Silva	10	-	-	-	-	-	10	24
51º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	10	-	-	-	-	-	10	23

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Profissional de Apoio

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
---------------	---------------	--	--	--	--	--	---	-----------------	-------

		Médio (10 pontos)	(20 pontos)						
52°	Leticia Maria dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	22
53°	Débora Mycaele Barros Batista da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22
54°	Monaliza Gonçalves Bezerra	10	-	-	-	-	-	10	22
54°	Jéssica Maria de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	20
56°	Eloisa Samara de Lucena Maia	10	-	-	-	-	-	10	19
57°	Izabely Silvana da Silva Genuíno	10	-	-	-	-	-	10	19
58°	Laiz Rosa de Araújo Gomes	10	-	-	-	-	-	10	19
59°	Elisandra Camilly de Sales Assunção	10	-	-	-	-	-	10	19
60°	Danielle Nathalia Casé de França	10	-	-	-	-	-	10	18
61°	Graziela Leticia Lima Nascimento	10	-	-	-	-	-	10	18
62°	Maria Adjailma Jorge da Silva	-	-	-	-	-	-	-	44
63°	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	41
64°	Valéria Cláudia dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	39
65°	Deuziana Maria Silva da Cunha	-	-	-	-	-	-	-	30
65°	Josenilton Iris do Nascimento Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	20
67°	Maria Caroline da Silva Soares de Lemos	-	-	-	-	-	-	-	19
68°	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	-	-	-	-	-	-	-	19

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Tradutor e Intérprete de Línguas

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída+ Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos por ano)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Michele de Lima Silva	30	20	30	20	100	33

Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia (10 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Tássia Camila Silva da Rocha	10	20	20	30	-	80	33

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AF2BA680

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

